



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO REPETIÇÃO CARTA CONVITE 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO

Carta convite n.º 001/2017

Processo Administrativo n.º 508/2017

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **carta convite n.º 001/2017, tipo menor preço global**.

OBJETO: Contratação de empresa para atender o CONVENIO Nº 098/16/PJ/DER-RO, que celebram o estado de Rondônia, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, e Município de Alta Floresta d'Oeste-RO, Objetivando a REFORMA E ADEQUAÇÃO NA FEIRA MUNICIPAL, localizada na Av Brasil com a rua Goias, S/N, bairro redondo, Conforme Projeto Básico e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital. Com valor total estimado da presente licitação de R\$ 121.066,89 (Centro e vinte e um mil reais e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZABEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Praça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes de habilitação Nº. 01 e proposta de preços Nº. 02 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão no dia 06 de Julho 2017. Às 10h: 00min. (dez horas), horário local, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;

Motivo; a cessão de 22/06/2017 deu deserta por falta de no mínimo 03 (três) licitantes aptos, portanto fica estabelecido nova data para abertura das propostas.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL- situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. Às 13h: 30min.
Fone; 069 3641-2818

Alta Floresta D'Oeste, 22 de junho 2017.

ELIO DE OLIVEIRA

Presidente

CPL

Decreto; 9549/2017 de 06 janeiro 2017

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:D6F18790

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2017 PROCESSO Nº: 262/SEMUSA/2017

O Processo Licitatório, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, da lei 8.666/93 e suas alterações, visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE ESCADEIRA HIDRÁULICA**, não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo, Assim adjudicamos a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO sendo o valor desta contratação de **R\$: 7.434,69 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais sessenta e nove centavos) em favor da empresa: TORK SUL RONDÔNIA**, Assim damos prosseguimento ao feito.

Alto Alegre dos Parecis-RO, 21 de junho de 2017.

JOVANA POSSE

Presidente da CPL

TÂNIA LUCIA COMPAGNONI

Secretária

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA

Membro

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:D117E1DC

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, nomeada através do Decreto nº 045/GP/2017, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo cujo objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE ESCADEIRA HIDRÁULICA**, proveniente do Processo Administrativo 262/SEMOB/2017, resolve Publicar o Presente como segue:

01	Modalidade	DISPENSA;
02	Processo Administrativo	262/SEMOB/2017
03	Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE ESCADEIRA HIDRÁULICA
04	Beneficiária	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05	Vencedores	TORK SUL RONDÔNIA
06	Valores Adjudicados	R\$: 7.434,69 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais sessenta e nove centavos)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento da Lei 8.666/93;

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 junho de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES

Publicado por:

Tania Lucia Compagnoni

Código Identificador:99DE3E43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, comunica que homologou, através do Processo Administrativo nº 1-1-553/SEMOSP/2017, a despesa com “Contratação de serviços de hora/máquina”, por meio de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/SEMPOG/2016, formalizada pelo PROCESSO N.º 1518/SEMOSP/2016, da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sendo: R\$ 187.680,00 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), em favor da empresa BELA VISTA ASSESSORIA LTDA –ME, inscrita no CNPJ: 14.875.890/0001-90, R\$ 234.420,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), em favor da empresa SRL CAVALVANTE CONSTRUTORA – ME, inscrita no CNPJ: 20.114.497/0001-86, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Alto Paraíso – RO, 23 de junho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Marcos de Oliveira

Código Identificador:3AC2447C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

AAFEPIA - ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA DOS PEQ. PRODUTORES DE INHAME DE ALVORADA DO OESTE - RO
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2017

PROCESSO Nº 001/2017

O Presidente da AAFEPIA - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES DE INHAME DE ALVORADA DO OESTE- RO CNPJ 14.790.441/0001-49, localizada na Rd. BR-429, km 3,5, Saída p/ Presidente Médici, Município de Alvorada do Oeste-RO 76.930-000” juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGA A LICITAÇÃO CARTA CONVITE** tipo menor preço, com a finalidade para aquisição de implementos e equipamentos agrícolas em favor da Empresa **Casa da Lavoura, 11.620.397/0001-30**, VENCEDERA DA PROPOSTA LOTE 01 NO Valor Total de R\$ 59.500,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), itens de nº, 1, 2 e 3 Do OBJETO: convenio 051/PGE/2016, , SENDO Aquisição de Grade niveladora com controle remoto de com no mínimo 28 discos de 20”, mancal a graxa ou similar, Distribuidor de calcário e composto orgânico com no mínimo 2,500 kg com 4 rodas e pneus, ou similar e Plantadeira Adubadeira de no mínimo 4 linhas e chassi 3.600mm. ou similar. Conforme Termo de Referência e Projeto Básico, pertinente à LICITAÇÃO realizada neste dia 20 de junho de 2017, às 14:30, “na sede da AAFEPIA, “CHACARA DO GORDO”, Alvorada do Oeste-RO 76.930-000”, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as normas legais e regulamentares.

E o Presidente Da Comissão Especial De Licitação, ADJUDICA a presente licitação.

Alvorada do Oeste-RO em, 26 de junho de 2017.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO BEZERRA TORRES

Presidente

APETEB

EDSON FRANCA DOS SANTOS

Presidente

CPL.

AAFEPIA

Publicado por:

Wagner Barbosa de Oliveira

Código Identificador:8A44EC47

APREZE-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 13
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2017

PROCESSO Nº 001/2017

O Presidente da APREZE ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 13 ALVORADA DO OESTE-RO CNPJ 63.788.574/0001-96 Com sede a Linha 15, Km 15, Travessão Surui, Zona Rural, Município de Alvorada do Oeste-RO 76.930-000” juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, tipo menor preço, com a finalidade para aquisição de equipamentos e material permanente, sendo o lote 01 – aquisição de veículo tipo pick-up, licitação deserta, e **HOMOLOGA A LICITAÇÃO CARTA CONVITE** lote 02 – Aquisição de uma Capota tipo Baú de fibra, para veículo tipo PICK-up, em favor da Empresa BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA EPP, **02.669.727/0001-01, VENCEDORA DO LOTE Nº 02 NO VALOR DE R\$ 5.896,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**, Do OBJETO: convenio 045/PGE/2016, Conforme Termo de Referência e Projeto Básico, pertinente à LICITAÇÃO realizada neste dia 20 de junho de 2017, às 15:30, “na sede da AAFEPIA, “CHACARA DO GORDO”, Alvorada do Oeste-RO 76.930-000”, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123 de 14

de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as normas legais e regulamentares. E o Presidente Da Comissão Especial De Licitação, ADJUDICA a presente licitação.

Alvorada do Oeste-RO em, 26 de junho de 2017.

Registre-se
Publique-se

OSMIL ELIAS DO NASCIMENTO

Presidente
APREZE

SAULO BATISTA PINTO

Presidente
CPL.
APREZE

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:72B6886B

ASQUAOITO - ASSOCIAÇÃO DO PRODUTORES DE LINHA 48
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2017

PROCESSO Nº 001/2017

O Presidente ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 48 - ASQUAOITO ALVORADA DO OESTE- RO CNPJ 63.788.533/0001-08 Com sede a Linha 48, Km 10, Zona Rural, Município de Alvorada do Oeste-RO 76.930-000” juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, tipo menor preço, com a finalidade para aquisição de equipamentos e material permanente, sendo o lote 01 – aquisição de veículo tipo pick-up, licitação deserta, e **HOMOLOGA A LICITAÇÃO CARTA CONVITE** lote 02 – Aquisição de uma Capota tipo Baú de fibra, para veículo tipo PICK-up, em favor da Empresa BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA EPP, **02.669.727/0001-01, VENCEDORA DO LOTE Nº 02 NO VALOR DE R\$ 5.896,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**, Do OBJETO: convenio 045/PGE/2016, Conforme Termo de Referência e Projeto Básico, pertinente à LICITAÇÃO realizada neste dia 20 de junho de 2017, às 17:00, “na sede da AAFEPIA, “CHACARA DO GORDO”, Alvorada do Oeste-RO 76.930-000”, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as normas legais e regulamentares. E o Presidente Da Comissão Especial De Licitação, ADJUDICA a presente licitação.

Alvorada do Oeste-RO em, 26 de junho de 2017.

Registre-se
Publique-se

VALMIR DA SILVA HORTA

Presidente
ASQUAOITO

CARLOS MANFREDO GONÇALVES

Presidente
CPL.
ASQUAOITO

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C9725C87

ASQUAOITO - ASSOCIAÇÃO DO PRODUTORES DE LINHA 48

CARTA CONVITE Nº 001/2017

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 48 - ASQUAOITO ALVORADA DO OESTE- RO CNPJ 63.788.533/0001-08 Com sede a Linha 48, Km 10, Zona Rural

COMISSAO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2017

Convidamos a quem interessar possa, apresentar, perante a Comissão Permanente de Licitações da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 48 de Alvorada do Oeste-RO, ASQUAOITO, Município de ALVORADA DO OESTE- RO, PROPOSTA para o OBJETO: convenio 047/PGE/2016, na **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICK-UP**, para atender a indicado no item 2, pertinente à **LICITAÇÃO que será realizada no dia 06 de julho de 2017, às 16:00, Na Av. Marechal Rondon, 4815, Centro, Alvorada do Oeste-RO, em frente a CRESSOL, NA “SO COPIAS”**, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

INTERESSADOS: DEVEM **SOLICITAR EDITAL E TERMO DE REFERENCIA POR EMAIL:**
asquaioito@outlook.com **ate o dia 05/07/17**, POIS SERA A ÚNICA FORMA DE OBTENÇÃO DO EDITAL

Alvorada do Oeste-RO em, 26 de junho de 2017.

CARLOS MANFREDO GONÇALVES

Presidente
CPL
ASQUAIOTO

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:324DAA71

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº514/DRH/17

Alvorada do Oeste – RO de 26 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS. 147/17.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 1998/2003, no período de 01/07/2017 à 30/09/2017, de acordo com a lei municipal nº656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **VILMA LUCIA PADILHA**, na categoria funcional de Agente de Serviço de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 05/02/1998, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:A0067E54

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL**

PORTARIA Nº516/DRH/17

Alvorada do Oeste – RO de 26 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 513-1/2017.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio 2007/2012, no período de 01/07/2017 à 30/09/2017, de acordo com a lei municipal nº656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ALVES**, na categoria funcional de PROFESSOR matemática (20) vinte horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 07/06/2002, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:F229FB88

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL**

PORTARIA Nº517/DRH/17

Alvorada do Oeste – RO de 26 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 216-1/2017.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio 2003/2008, no período de 01/08/2017 à 30/10/2017, de acordo com a lei municipal nº656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **GESILDA MOREIRA DE ANDRADE**, na categoria funcional de PROFESSOR pedagogia (20) vinte horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 02/08/1993, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:AD66E074

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL**

PORTARIA Nº518/DRH/17

Alvorada do Oeste – RO de 26 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 625-1/2017.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio 2003/2008, no período de 01/09/2017 à 30/11/2017, de acordo com a lei municipal nº656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **EUNICE PEREIRA CIRQUEIRA**, na categoria funcional de PROFESSOR pedagogia (20) vinte horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 16/04/1998, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:9436A943

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL**

PORTARIA Nº519/DRH/17

Alvorada do Oeste – RO de 26 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 515-1/2017.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2008/2013, no período de 01/08/2017 à 30/10/2017, de acordo com a lei municipal nº656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **TELMA GRISOSTE DOS SANTOS**, na categoria funcional de PROFESSOR N2 (40) quarenta horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 07/03/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:2E50ED01

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL**

PORTARIA Nº520/DRH/17

Alvorada do Oeste – RO de 26 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 517-1/2017.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2008/2013, no período de 01/09/2017 à 30/11/2017, de acordo com a lei municipal nº656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **TANIA GRISOSTE DOS SANTOS**, na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde (40) quarenta horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de SAÚDE, nomeado (a) em 12/08/2007, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:4E2E97F3

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO PROCESSO Nº 546/SEMED/2017 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/CPL/2017 - REGISTRO DE PREÇOS.

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2017**, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº **546/SEMED/2017**, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E OUTROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, **HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 8.118,21** (OITO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), **ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 31.124,61** (TRINTA E UM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), **GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 35.693,05** (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS), **IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 66.414,93** (SESENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), **JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 16.889,40** (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), **LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 48.100,60** (QUARENTA E OITO MIL, CEM REAIS E SESENTA CENTAVOS), **MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 4.066,55** (QUATRO MIL, SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), **N. V. VERDE & CIA LTDA ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 26.142,95** (VINTE E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 236.550,30** (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 26 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:0B8AD973

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº. 202 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Seleção prevista no Art. 2º, X da Lei nº 13.019 com redação dada pela Lei nº. 13.204 de dezembro de 2014, da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, que terá os seguintes membros:

EDUARDO CHAVES SILVA
RONI ARGEU PIGOZZO
BRUNO CEZAR KAIN
DIOGO JOSÉ ROSSET
MARCOS ANTÔNIO MENDES
MOISÉS DE FRANÇA NUNES
ROGÉRIO MARTINS SANCHES

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:F4284407

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº. 203 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera Portaria 115/2017 que nomeia **Comissão de monitoramento e avaliação, visando firmar termo de colaboração e fomento com as instituições à assistência social**, para substituir um de seus membros:

ELIZETE P. P. MONTEIRO
CLÁUDIA MOREIRA ALVES
JUREMA LUCAS DA SILVA

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:F0062380

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº. 198 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor **LUIZ ALVES DINIZ**, para dirigir o veículo micro-ônibus placa NEG-7378 até a cidade de Jaru em casos de urgência e emergência com os alunos e funcionários da EMEIEF MAFALDA RODRIGUES BR 364, KM 460, LT 12, GL 02, no ano de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 06/06/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:E3F239C2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 199 DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor **FABIANO JOSÉ EREIRA BELCHIOR**, CRM 2073, para responder como MÉDICO AUTORIZADOR DAS AIHS DA REDE HOSPITALAR DESTA SEMSAU.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 13/06/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:B4B23AB5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 201 DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera portaria 120/2017 que designa servidores para conduzirem os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG e Núcleo de Engenharia, para acrescentar servidores, a qual terá a seguinte composição:

**ANTONIO NUNES MAGALHÃES;
EGÍDIO OSVALDO SILVA DE AZEVEDO;
JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA;
JUNIOR LENK CERQUEIRA;
LICÉLIO JOSÉ PINTO RIBEIRO;
LILIAN DE MORAES ANSELMO;
MARCELO CEBALHO DE BELÉM;
MILTON SEBASTIÃO ALONSO SOARES;
ROBERTO ANTÔNIO DRAGO;
ANDRÉ BLAN BERT.
RICARDO SOUZA RODRIGUES
CRISTINE FERRAZ
PAULO COLETA DE ALMEIDA**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 13/06/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:BD9BC0A6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 200 DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera portaria 118/2014 para alterar membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS (ESCOLAS RURAIS DESATIVADAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, que terá a seguinte composição:

**PRESIDENTE: OLIVEIRA LIMA DE MELO;
MEMBRO: ELENICE APARECIDA FERREIRA LAGNER;
MEMBRO: FRANCISCO CONRADO BRAGA;**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:BBA1F91F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 186, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE CENÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no ano de 2014 foi aberto o processo administrativo nº 2014/09/009242 para “CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES”;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia determinou nos autos do processo 03703/14-TCE/RO (fls. 276/288) a adoção de algumas providências por parte do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, dentre as quais a reinserção de cláusulas no contrato administrativo;

CONSIDERANDO que após isto a empresa vencedora do certame desistiu da contratação e após várias tentativas apenas a empresa C.V. MOREIRA – ME (DATAPLEX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) participou do pregão eletrônico nº 201/2015;

CONSIDERANDO que desde a implantação do sistema ÁGILI pela empresa DATAPLEX estão sendo relatados inúmeros problemas de consistência de dados, nas áreas de RH, Receita, Contabilidade e Patrimônio;

CONSIDERANDO que os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal e Prestação de Contas Anual não foram entregues tempestivamente pelo Município desde a implantação do sistema;

CONSIDERANDO que a inadimplência no encaminhamento dos relatórios impede o Município de receber transferências voluntárias de recursos da União e do Estado, salvo nas áreas de educação e saúde, o que tem gerado desequilíbrio fiscal e graves prejuízos aos municípios;

CONSIDERANDO que já foram feitas diversas reuniões com representantes das empresas DATAPLEX e ÁGILI objetivando a resolução dos problemas, bem como foram feitas inúmeras notificações administrativas, mas até o momento persistem alguns problemas antigos, além de surgirem novos, como a lentidão de acesso no módulo da RECEITA, que tem acarretado problemas no atendimento e na emissão de Nota Fiscal Eletrônica;

CONSIDERANDO que este problema na emissão de Nota Fiscal Eletrônica, relatado por várias empresas, poderá trazer prejuízo considerável na arrecadação do Imposto Sobre Serviços;

CONSIDERANDO que os problemas foram reportados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e em reunião com o Presidente do Tribunal e o Conselheiro Relator das contas do Município de Ariquemes foram sugeridas algumas providências, dentre as quais uma análise de cenário para verificar a possibilidade de instalação de software público em substituição ao ÁGILI/DATAPLEX;

CONSIDERANDO que na última reunião com a empresa DATAPLEX, após a aplicação e retenção de uma multa contratual e emissão de parecer pela Controladoria Geral do Município, o representante legal da mesma aduziu que acaso seja aplicada nova multa irá rescindir o contrato de manutenção e correção preventiva e adaptativa;

CONSIDERANDO que até o presente momento não houve a entrega foram do código fonte do programa ÁGILI ao Município de Ariquemes;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CENÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA e designar os servidores FÁBIO ROGÉRIO MILANI (Analista de Sistemas) e VAGNER RAMALHO DELTRINO (Contador) para comporem a mesma.

Art. 2º - Autorizar que os servidores FÁBIO ROGÉRIO MILANI e VAGNER RAMALHO DELTRINO se desloquem até municípios onde esteja implantado e em pleno funcionamento o software e-Cidades objetivando verificar se o mesmo atende as necessidades do Município de Ariquemes.

Art. 3º - Determinar que a comissão apresente relatório circunstanciado de análise de cenário no prazo razoável de 20 dias, abordando a situação atual e as alternativas para o Município quanto ao software de gestão pública, devendo apontar vantagens e desvantagens de cada uma das alternativas apontadas e sugerir, de maneira fundamentada, qual seria a melhor opção.

Art. 4º - Na elaboração do relatório a Comissão deverá analisar soluções de software que atendam as mesmas especificações constantes no Termo de Referência do processo administrativo nº 2014/09/009242, dentre softwares livres, proprietários ou públicos.

Ariquemes-RO, 31 de maio de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito de Ariquemes

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:D2529286

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA N.º 191 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

“REGULAMENTA CONCESSÃO DE CARTÃO CORPORATIVO AO SERVIDOR RICARDO ALEXANDRE GONÇALVES DE MEDEIROS, ESTIMATIVO DE DESPESAS, PARA PRONTO PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RICARDO ALEXANDRE GONÇALVES DE MEDEIROS**, assessor especial, Matrícula nº. 61387, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, estimativo para despesas do Cartão Corporativo que objetiva suprir as necessidades de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, no período compreendido entre abril/2016 a abril de 2017, nos seguintes limites globais de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para despesas com Material de Consumo; **R\$ 4.908,00 (quatro mil novecentos e oito reais)** para despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Mensal de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para despesas com Material de Consumo e **R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais)** para despesas com Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, totalizando **R\$ 7.908,00 (sete mil e novecentos e oito reais)**.

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde, na Programação: **10.122.00022.032 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes Elementos de Despesas e seus respectivos limites financeiros mensais:**

I - 3.3.90.30.00.00 – (Material de Consumo), R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II - 3.3.90.39.00.00 (Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica), R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Art. 2º - O período de aplicação do Cartão Corporativo será de 30 (trinta dias), contando da data do recebimento do numerário, devendo a prestação de contas com a comprovação dos gastos efetuados ocorrerem até o 10º (décimo) dia que se seguir, contado esse prazo a partir do último dia do período de aplicação, devendo ser observados os termos dos Decretos n. 10.260/2013 e 10.411/2014.

PARAGRAFO ÚNICO-Caso não haja utilização do saldo disponível no período, o valor em depósito poderá ser utilizado no mês subsequente.

Art. 3º - A liberação da parcela seguinte será condicionada a prestação de contas da anterior e assim sucessivamente.

Art. 4º - Definir que o setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 5º - Definir ainda, que a prestação de contas, decorrente deste Cartão Corporativo, depois de analisada e emitido o parecer favorável quanto a legalidade dos procedimentos pela Controladoria Geral do Município, será aprovada e homologada pelo Ordenador de Despesas.

Art.6º - O prazo de vigência desta Portaria será de **09/06/2017 a 31/03/2017**.

Art.7º - Revoga-se a Portaria nº 122 de 17 de abril de 2017.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:080C7D6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DECRETO Nº.12.989/2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e atendendo o Memorando 002/SEMPOG/2017, autoriza a edição da presente errata para corrigir erro material no Decreto 12.989 de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a criação de Crédito Especial.

Onde se lê :

“Dispõe sobre a criação de Crédito Especial – Por Recursos vinculados e dá outras providências”

Leia-se:

“Dispõe sobre a criação de Crédito Especial – Por Recursos vinculados e superávit de recursos vinculados e dá outras providências”

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:C21A4987

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DECRETO Nº.12.851/2017**

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e atendendo o Memorando 001/SEMPOG/2017, autoriza a edição da presente errata para corrigir erro material no Decreto 12.851 de 17 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Onde se lê :

“Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de R\$ 159.559,82 (Cento e Cinquenta e Nove Reais Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos) na programação e elementos de despesa a seguir”

Leia-se:

“Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de R\$ 156.559,82 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) na programação e elementos de despesa a seguir.”

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:4A6ADD94

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DECRETO Nº.12.993/2017**

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e atendendo o Memorando 004/SEMPOG/2017, autoriza a edição da presente errata para corrigir erro material no Decreto 12.993 de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a criação de Crédito Especial.

Onde se lê :

“Dispõe sobre a criação de Crédito Especial – Por Recursos vinculados e dá outras providências”

**Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Unidade: 011 - SECRETARIA MUN OBRAS SERVICOS PUBLICOS**

Projeto/Atividade:

2082 - RUCURSOS DE CONVENIOS UNIAO/ESTADO

Tipo Código Reduzido Dotação Valor

7-Créd. Esp. 719 02.011.15.122.0002.2082-449051000000 1.761.257,73

Fonte: 02.14.36 Transferência de Convênios da União

Total Créditos Alteração por Decreto: 1.761.257,73

Leia-se:

“Dispõe sobre a criação de Crédito Especial – Por Recursos vinculados e superávit de recursos vinculados e dá outras providências”

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Projeto/Atividade:

2082 - RUCURSOS DE CONVENIOS UNIAO/ESTADO

Tipo Código Reduzido Dotação Valor

07-Créd. Esp. 719 02.11.15.122.0002.2082-449051000000 1.560,06

Fonte: 02.14.36 Transferência de Convênio da União

07-Créd. Esp. 719 02.11.15.122.0002.2082-449051000000 200.333,67

Fonte: 06.14.36 Transferência de Convênio da União

Total de Crédito por recurso vinculado: 1.560.924,06

Total de superávit por recurso vinculado: 200.333,67

Valor total dos créditos por recurso e superávit: 1.761.257,73

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:BA88F56A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DECRETO Nº.12.990/2017**

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e atendendo o Memorando 003/SEMPOG/2017, autoriza a edição da presente errata para corrigir erro material no Decreto 12.990 de 22 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de Crédito Especial.

Onde se lê :

“Dispõe sobre a criação de Crédito Especial – Por Recursos vinculados e dá outras providências”

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Unidade: 000011 - SECRETARIA MUN OBRAS SERVICOS PUBLICOS

Projeto/Atividade:

2084 - REALIZACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO/RECUPERACAO

Tipo Código Reduzido Dotação Valor

7-Créd. Esp. 749 02.011.15.451.0029.2084-449051000000 666.091,46

Fonte: 02.14.36 Transferência de Convênios da União

Total Créditos Alteração por Decreto: 666.091,46

Leia-se:

“Dispõe sobre a criação de Crédito Especial – Por Recursos vinculados e superávit de recursos vinculados e dá outras providências”

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Projeto/Atividade:

2084 - REALIZACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO/RECUPERACAO

Tipo Código Reduzido Dotação Valor

07-Créd. Esp. 749 02.011.15.451.0029.2084-449051000000 588.882,80

Fonte: 02.14.36 Transferência de Convênio da União

07-Créd. Esp. 749 02.011.15.451.0029.2084-449051000000 77.208,66

Fonte: 06.14.36 Transferência de Convênio da União

Total de Crédito por recurso vinculado: 588.882,80

Total de superávit por recurso vinculado: 77.208,66

Valor total dos créditos por recurso e superávit: 666.091,46

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:F880C111**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.155 DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

“CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 5757/2017, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Concede conversão de três (3) meses de licença prêmio em pecúnia, ao servidor **IRIZON DA CUNHA SANTANA**, no cargo de Serviços Gerais N. III, matrícula nº 68403, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor receberá a licença prêmio do período aquisitivo de 2008/2013, em pecúnia.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:B73DB4B9**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.159 DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

“CONCEDE A SERVIDOR (A), AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são por Lei, e conforme **Processo Administrativo 4130/2017**, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido afastamento, para tratar de assuntos particulares, ao (a) servidor (a) **AMERSON BIAZATTI DANIELETTI**, matrícula 65021, admitido (a) em 04/04/2008, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS N. III**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **02 (DOIS) ANOS**, sem remuneração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia **01/08/2017**, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:AD6E9E35**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.160 DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

“CONCEDE A SERVIDOR (A), AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são por Lei, e conforme **Processo Administrativo 6287/2017**, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido afastamento, para tratar de assuntos particulares, ao (a) servidor (a) **JOACIR TERÇO DE LIMA**, matrícula 23426, admitido (a) em 01/04/1998, no cargo de **PROFESSOR 20 HORAS N. IV**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 (DOIS) ANOS**, sem remuneração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus retroativos ao dia **05/06/2017**, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:8FD96AEA**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.161 DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

“CONCEDE A SERVIDOR (A), ADEQUAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são por Lei, e conforme **Processo Administrativo 5910/2017**, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida **READEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 20 PARA 40 HORAS**, ao (a) servidor (a) **TATIANE BORTOLIM MARMENTINI**, matrícula 41866, cargo de **MÉDICA CLÍNICO GERAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus retroativos ao dia **01/06/2017**, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:523CC221**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.162 DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

“CONCEDE A SERVIDOR (A), ADEQUAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são por Lei, e conforme **Processo Administrativo 5882/2017**, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida **READEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 20 PARA 40 HORAS**, ao (a) servidor (a) **FABIANO JOSE EREIRA BELCHIOR**, matrícula 39985, cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus retroativos ao dia **01/06/2017**, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:8FBB5070

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.163 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

“CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e atendendo ao **Processo Administrativo 4885/2017**, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao (a) servidor (a) **KATIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 67091, admitida em 22/04/2008 no cargo de **Agente de Serviços Escolar N. II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O (A) servidor (a) fará gozo da licença prêmio no período de 01 a 30 de junho de 2017, período aquisitivo de 2008/2013.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/06/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:871E9F09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.164 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

“CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e atendendo ao **Processo Administrativo 5705/2017**, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao (a) servidor (a) **JAQUELINE GUARIENTI DA SILVA**, matrícula 41114, admitida em 23/01/2006 no cargo de **Agente Administrativo N. II**, lotada na **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**.

Art. 2º - O (A) servidor (a) fará gozo da licença prêmio no período de 01/08 a 29/10 de 2017, período aquisitivo de 2010/2015.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:1A6B1CA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.165 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

“CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e atendendo ao **Processo Administrativo 1594/2017**, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao (a) servidor (a) **DALVANI FERREIRA DA SILVA**, matrícula 30902, admitida em 04/06/1999 no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O (A) servidor (a) fará gozo da licença prêmio no período de 01/06 a 29/08 de 2017, período aquisitivo de 2009/2014.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/06/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:625E563F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.166 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

“CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e atendendo ao **Processo Administrativo 6506/2017**, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao (a) servidor (a) **HELENA FRANCO**, matrícula 5169, admitida em 16/07/1992 no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O (A) servidor (a) fará gozo da licença prêmio no período de 05/06 a 02/09 de 2017, período aquisitivo de 2009/2014.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05/06/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:E38447B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.167 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

“CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e atendendo ao **Processo Administrativo 6377/2017**, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao (a) servidor (a) **ROSILDA CIANQUETA CARVALHO PESSOA**, matrícula 21733, admitida em 12/02/1998 no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O (A) servidor (a) fará gozo da licença prêmio no período de 01/06 a 29/08 de 2017, período aquisitivo de 2008/2013.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/06/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:4B9D11C6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.168 DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

“CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e atendendo ao **Processo Administrativo 6284/2017**, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao (a) servidor (a) **JOAO MARIA ADRE DOS SANTOS**, matrícula 33839, admitida em 01/04/2002 no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

Art. 2º - O (A) servidor (a) fará gozo da licença prêmio no período de 01/06 a 29/10 de 2017, período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/06/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:3B9F3098

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.169 DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

“CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e atendendo ao **Processo Administrativo 5666/2017**, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao (a) servidor (a) **VALDINEI ORMENESE DA CRUZ**, matrícula 795, admitida em 16/07/1992 no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**.

Art. 2º - O (A) servidor (a) fará gozo da licença prêmio no período de 10/07 a 07/10 de 2017, período aquisitivo de 2002/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:B807FBCA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.170 DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

“CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e atendendo ao **Processo Administrativo 5969/2017**, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao (a) servidor (a) **TEREZA MARIA SASSO**, matrícula 23817, admitida em 16/07/1992 no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O (A) servidor (a) fará gozo da licença prêmio no período de 05/06 a 02/09 de 2017, período aquisitivo de 2003/2008.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativo ao dia 05/06/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:122B243E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.170 DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

“CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e atendendo ao **Processo Administrativo 5969/2017**, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao (a) servidor (a) **TEREZA MARIA SASSO**, matrícula 23817, admitida em 16/07/1992 no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O (A) servidor (a) fará gozo da licença prêmio no período de 05/06 a 02/09 de 2017, período aquisitivo de 2003/2008.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativo ao dia 05/06/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:6E0B675C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.171 DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007 e em atenção ao OF. 064/GAB/2017,

DECRETO:

Art. 1º - Prorroga a cedência da servidora **EDILANGE RODRIGUES SOARES**, pertencente ao quadro de servidores desta prefeitura municipal, para o município de Monte Negro/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 03/06/2017 a 02/06/2018, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:8E3B8B89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.176 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art.1º - Fica decretado que, no dia **16/06/2017** (sexta-feira), será **“PONTO FACULTATIVO”**.

Art.2º - Estão excetuados do Ponto Facultativo os órgãos que prestam **“SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAL À POPULAÇÃO”**, os quais estabelecerão uma escala de revezamento para atendimento ao público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:C50C58BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.177 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

“CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e atendendo o Memorando 053/2017/PMA/CRAS, resolve editar o presente

DECRETO:

Art.1º - Fica convocada a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 30 de junho de 2017, tendo como tema central: **Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.**

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:6E506679

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.178 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

“CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e atendendo ao **Processo Administrativo 6565/2017**, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao (a) servidor (a) **IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR**, matrícula 34517, admitida em 01/04/2002 no cargo de **PROFESSOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O (A) servidor (a) fará gozo da licença prêmio no período de 13/06 a 10/09 de 2017, período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:A25140D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.179 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

“CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e atendendo ao **Processo Administrativo 6602/2017**, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao (a) servidor (a) **ANGELA FERREIRA FERNANDES**, matrícula 65161, admitida em 08/04/2008 no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR N. III**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O (A) servidor (a) fará gozo da licença prêmio no período de 01/06 a 15/07 de 2017, período aquisitivo de 2008/2013.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/06/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:D50BD160

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.180 DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

“CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e atendendo ao **Processo Administrativo 6417/2017**, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao (a) servidor (a) **MARIA SOLANGE MARTINS**, matrícula 88242, admitida em 06/12/2012 no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O (A) servidor (a) fará gozo da licença prêmio no período de 01 a 30 de junho de 2017, período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/06/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:35971853

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.180 DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

“CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e atendendo ao **Processo Administrativo 6417/2017**, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao (a) servidor (a) **MARIA SOLANGE MARTINS**, matrícula 88242, admitida em 06/12/2012 no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O (A) servidor (a) fará gozo da licença prêmio no período de 01 a 30 de junho de 2017, período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/06/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:7A8E5950

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.183 DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

“EXONERA ASSESSOR ESPECIAL V, CDS 02 E NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS 03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo ao **MEMORANDO 301/2017/SEMSAU/RH**, resolve editar o presente;

DECRETO:

Art.1º - Fica exonerado (a) do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02** o (a) servidor (a), **ALEX SANDRO PUERTA**, e nomeado como **ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/06/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:29B032D2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.184 DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007 e em atenção ao Ofício 316/SEMSAU/2017

DECRETO:

Art. 1º - Cede a servidora **MEIREMAX MACHADO NASCIMENTO**, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de servidores deste município, para o Município de Vale do Anari.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Vale do Anari.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20/06/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:38ECBFCE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.185 DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007 e em atenção ao Memorando 090/SEMFAZ-PMA/2017

DECRETO:

Art. 1º - Cede a servidora **ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA**, Agente de Gestão Pública, pertencente ao quadro de servidores deste município, para a Prefeitura de Cujubim/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo da Prefeitura de Cujubim/RO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:ED62ACF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
AD. 6883/SEMPOG/2017

O Prefeito Municipal de Ariquemes **Thiago Leite Flores Pereira**, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Contratação de empresa especializada através de **INEXIGIBILIDADE** para o curso **CONTROLE PATRIMONIAL NAS ENTIDADES PÚBLICAS** para capacitação do servidor efetivo FRANCISCO CONRADO BRAGA, Matrícula 85715 a ser realizado no auditório do SEBRAE, na cidade de Porto Velho, nos dias 20/07/2017 e 21/07/2017, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **CONSULFIX TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.555.015/0001-03**, cujo valor total da empresa é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Ariquemes-RO, 26 de Junho de 2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Lutz

Código Identificador:808E8BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA RP. Nº 003/2017

O Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Smaha, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 134/2016 da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor das seguintes empresas: INOVAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 19.634.357/0001-50, detentora do seguinte item: POLVILHO DOCE, embalagem com no mínimo 500g, cujo valor total é de R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais); empresa ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.623.952/0001-61, detentora do seguinte item: POLVILHO AZEDO, embalagem com no mínimo 500g e FUBÁ DE MILHO, embalagem com no mínimo 1kg, cujo valor total é de R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais). Sendo o valor global de R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais). Consubstanciado no Art. 15, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

Ariquemes-RO, 26 de junho de 2017.

FABRICIO SMAHA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 12.572/PGM/2017

Publicado por:

Katherine Leslie Ayres Moura

Código Identificador:8CE69F23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017/CPLMS
PROCESSO N.º 741/SEMED/2017

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NO
ÂMBITO REGIONAL/LOCAL

O Município de Buritis - RO, através da sua pregoeira designada pelo decreto **7267/GAB/PMB/2017**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), tendo como **Objeto: Aquisição de material de consumo (material de construção) para o muro da escola municipal de Ensino Fundamental Tiradentes**, valor prévio total R\$ **54.930,61** (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta reais e sessenta e um centavos). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura das propostas será no dia **07/07/2017 às 09h30** e início da sessão pública no dia **07/07/2017 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.bnc.org.br>;

Obtenção gratuita do edital nos sites:

<http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone:(69) 3238-2658. Horário: 07h30 às 13h30.

Buritis – RO, 26 de junho de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES

Pregoeira

Publicado por:

Renilda Carlos de Moraes

Código Identificador:C4923534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2017/CPLMS
PROCESSO N.º 805/GABINETE DO PREFEITO/2017

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NO
ÂMBITO REGIONAL/LOCAL

O Município de Buritis - RO, através da sua pregoeira designada pelo decreto **7267/GAB/PMB/2017**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), tendo como **Objeto: Aquisição de material de consumo (Água mineral e garrafão)**, valor prévio total R\$ **1.190,50** (mil cento e noventa reais e cinquenta centavos). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura das propostas será no dia **10/07/2017 às 10h00** e início da sessão pública no dia **10/07/2017 às 10h30** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.bnc.org.br>;

Obtenção gratuita do edital nos sites:

<http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone:(69) 3238-2658. Horário: 07h30 às 13h30.

Buritis – RO, 26 de junho de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES

Pregoeira

Publicado por:

Renilda Carlos de Moraes

Código Identificador:8555AE56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2017/CPLMS

PROCESSO N.º 676/SEMPAZ/2017

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO REGIONAL/LOCAL.

O Município de Buritis - RO, através da sua pregoeira designada pelo decreto **7267/GAB/PMB/2017**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), tendo como **OBJETO: Aquisição de material permanente (baú para motocicleta)**, valor prévio total R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura das propostas será no dia **10/07/2017 às 12h00min** e início da sessão pública no dia **10/07/2017 às 12h30min** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.bnc.org.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658. Horário: 07h30 às 13h30.

Buritis – RO, 26 de junho de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES

Pregoeira

Publicado por:

Renilda Carlos de Moraes

Código Identificador:5BDA6D2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO MODIFICADOR Nº 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017/CPLMS
PROCESSO N.º 599/SEMECE/2017**

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7267/GAB/PMB/2017, de 03/05/2017, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017/CPLMS** e o Aviso de Licitação sofreram alterações. A íntegra do Edital Alterado e Adendo Modificador estão disponíveis nos Sites:

www.buritis.ro.gov.br,

www.bnc.org.br e na sala da Superintendência de Compras. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 §4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: Abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” será às 10h00min do dia 11/07/2017 e o Início da sessão de disputa de preços será às 10h30min do dia 11/07/2017 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 26 de junho de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:

Renilda Carlos de Moraes

Código Identificador:17E4223B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017/CPLMS
PROCESSO Nº 1-499/SEMECE/2017**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através de sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 7267/GP/PMB/2017, de 03/05/2017, torna Público o Aviso de Errata do **AVISO DA LICITAÇÃO** do Pregão Eletrônico 042/2017,

Objeto: : Contratação de empresa especializada para locação de software incluindo: implantação, treinamento, manutenção e atualização de software para gestão escolar incluindo licença de uso e capacitação, sendo que:

Onde se lê:

valor prévio total **R\$ 69.500,00** (sessenta e nove mil e quinhentos reais)

Leia-se:

valor prévio total **R\$ 83.113,33** (oitenta e três mil cento e treze reais e trinta e três centavos)

Buritis, 26 de junho de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações e Contratos e

Pregoeira

Publicado por:

Renilda Carlos de Moraes

Código Identificador:7009BCA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2017/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **924/2017/SEMA**, Tendo como Objeto: **Custeio de Taxas de Vistoria Técnica ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.**

A Favor de: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA.**

Valor de: **R\$ 136,94** (Cento e trinta e reais e noventa e quatro centavos).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso I – “*para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*”

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 26/06/2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA

Presidente da CPLMS

Decreto: 7268/GAB/PMB/2017

Publicado por:

Thiago Alves de Sousa

Código Identificador:224E992E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017/CPLMS
PROCESSO Nº 879/2017/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto nº. 7267/GP/PMB/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2017/CPLMS**, tipo menor preço por item. **Tendo por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Buritis/RO. Com valor médio estimativo: **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos), conforme edital e anexos; A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às

09:00 horas (horário local) do dia 12/07/2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura:

www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email:

cpl@buritis.ro.gov.com.br

Buritis/RO, 26 de junho de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações e

Pregoeira

Publicado por:

Renilda Carlos de Moraes

Código Identificador:0357007B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017/CPLMS PROCESSO Nº 754/2017/SEMMAS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto nº. 7267/GP/PMB/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2017/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem (semi-envelopamento), para atender as necessidades da Secretaria de meio ambiente e sustentabilidade do Município de Buritis/RO. Com valor médio estimativo: **R\$ 3.097,03** (três mil e noventa e sete reais e três centavos), conforme edital e anexos; A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10:00 horas (horário local) do dia 13/07/2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura:

www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email:

cpl@buritis.ro.gov.com.br

Buritis/RO, 26 de junho de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações e

Pregoeira

Publicado por:

Renilda Carlos de Moraes

Código Identificador:21794D5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017/CPLMS - SRP PROCESSO Nº 192/SEMOSP/2017

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NO AMBITO REGIONAL/LOCAL.

O Município de Buritis - RO, através da sua pregoeira designada pelo decreto 7267/GAB/PMB/2017, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), tendo como **OBJETO: Futura e eventual aquisição de material de consumo (Material de Construção)**, para atender a secretaria municipal de obras- SEMOSP, por um período de 12 (doze) meses, valor prévio total **R\$ 246.838,91** (duzentos e quarenta e seis

mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura das propostas será no dia **12/07/2017 às 11:00** e início da sessão pública no dia **12/07/2017 às 11h30** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.bnc.org.br>:

Obtenção gratuita do edital nos sites:

<http://www.buritis.ro.gov.br>, solicitações no e-mail:

cpl@buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: 69) 3238-2658. Horário: 07h30 às 13h30.

Buritis – RO, 26 de junho de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES

Pregoeira

Publicado por:

Renilda Carlos de Moraes

Código Identificador:78979CCA

GABINETE DO PREFEITO PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junto a SEMMAS, em 26/06/2017 a Licença Prévia referente a Construção de Ponte de Concreto Armado na Linha C-30, Km 12, P.A Santa Elena – Rio Candeias no Município de Buritis.

Publicado por:

Cintia Carvalho da Silva

Código Identificador:95CA55C6

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseado na LEI MUNICIPAL Nº 846/2014 Lei Orçamentária Anual LOA nº 1073/2016, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da instituição: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS**, CNPJ Nº 03.536.126/0001-73, o **CONVÊNIO** no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)** através do **TERMO DE CONVÊNIO nº 001/PMB/2017, Processo 1-196/SEMED/2017** de acordo com a Lei supracitada e posteriores atualizações. Assim determino a realização do competente empenho a favor da homologada, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Encaminha-se à Secretaria de Educação/Contabilidade para as providências supra.

Buritis – RO, 23 de Junho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Carvalho da Silva

Código Identificador:D8AB1938

GABINETE DO PREFEITO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/PMB/2012

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2012 E PROCESSO Nº 201/SEMOSP/2012”.

O **MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, representada legalmente pelo seu Prefeito Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO e do outro lado a

Empresa **DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.058.241/0001-80, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 2173, centro Nova Brasilândia D'Oeste - RO, neste ato representada pelo sócio da referida empresa Sr. **TIAGO LUIZ MACHADO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 481.867 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF nº 624.073.172/20, residente e domiciliado à residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, 2187,0, centro, na cidade de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO ao Processo nº 201/SEMOSP/2012 e Contrato nº 090/2012, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência ao Contrato nº 090/2012 e processo nº 201/SEMOSP/2012, compreendendo o período de **120 (cento e vinte) dias**, ou seja, de **02.06.2017 a 25.10.2017**, referente à PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO SETOR 03, referente ao Repasse nº 354.510.42/PAC 2 financiamento, tendo em vista a necessidade da conclusão dos serviços já iniciados, conforme memorando nº 303/SEMOSP/2017 a fl. 4715 dos autos.

Cláusula Segunda – As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 19 de junho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA
Contratada

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/PMB/2012

PROCESSO Nº: 201/2012-SEMOSP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO SETOR 03, REFERENTE AO REPASSE Nº 354.510.42/PAC 2 FINANCIAMENTO
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO **120 (CENTO E VINTE) DIAS**
VIGÊNCIA: 25.10.2017

PUBLICADO NO MURAL: 19.06.2017

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:4A670885

GABINETE DO PREFEITO **AVISO DE ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO 9º** **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/PMB/2012 -** **PROCESSO Nº 201/2012-SEMOSP**

O Municipal de Buritis - RO torna público **AVISO DE ERRATA** para retificação da data de vigência no extrato do 9º Termo Aditivo de Prazo, acostado a fl. 4440 dos autos, referente ao contrato

nº 090/PMB/2012 ao processo Administrativo nº 201/2012-SEMOSP, conforme segue:

Onde SE LÊ: VIGÊNCIA: 27.12.2017

LEIA-SE: VIGÊNCIA: 27.06.2017

Buritis – RO, 19 de junho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:3ADC96E8

GABINETE DO PREFEITO **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldo Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 175-176), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **OLMI INFRMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ nº **00.789.321/0001-17** a proposta no valor de **R\$ 9.200,00** (nove mil e duzentos reais) através do **Pregão Eletrônico 38/CPLMS/2017** - Processo Administrativo de nº. **1- 721/SEMFAZ/2017**, de acordo com as Leis nº 8.666/93, e 10.520/2002. Em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 26 de junho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:1137AC92

ESTADO DE RONDÔNIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE PREGÃO** **ELETRÔNICO 001 CAMARA MUNICIPAL**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2017
PROCESSO Nº 063/C.M.C/2017

A Câmara Municipal de Cabixi através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas na Portaria nº 049/2017, torna público a suspensão por tempo indeterminado da abertura da Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2017 a ser realizada no dia 30/06/2017 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília. Objeto: Contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para a Câmara Municipal de Cabixi. Essa contratação abrange licença por direito de uso, serviços de suporte técnico, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Câmara Municipal de Cabixi, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Câmara Municipal de Cabixi. **O procedimento está suspenso por tempo indeterminado, tendo em vista a necessidade de adequações**

e a reformulação da fase interna do certame. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail camaracabixicpl@gmail.com, pelo telefone (069) 3345-2232 ou, pessoalmente, na Câmara Municipal de Cabixi – Rua: Bororós, Centro, Cabixi-RO, dias úteis das 07:00 h às 13:00 h, ou ainda através do Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Cabixi, 26 de Junho de 2017.

NILCYLENE VITALINA DE SOUZA BORGES

Pregoeira

Portaria nº 049/2017

Publicado por:

Laureci Terezinha dos Santos

Código Identificador:6E222C69

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura a aquisição de pneus, de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, atendendo a Secretaria de Saúde, com o valor total estimado em R\$ **60.779,94** (sessenta mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro)

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 48/2017 tipo MENOR PREÇO POR ITEM** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 07/07/2017. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 07/07/2017 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites

www.portaldecompraspublicas.com.br e

www.cacaulandia.ro.gov.br, Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 26 de junho de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Luciana Almeida de Leal Ribeiro

Código Identificador:B753F01B

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOME:	CLEIDE PAIAO DA SILVA
CARGO:	PROFESSORA
CADASTRO:	4741

Notificamos a senhora acima citada, a apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração/DRH (Prefeitura Municipal de Cacoal), no horário das 7:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assuntos referente ao seu afastamento do INSS (Auxílio Doença Previdenciário). No prazo de 10 (dez) dias.

Cacoal - RO, 26 de junho de 2017.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

Ciente em ____ / ____ /2017.

CLEIDE PAIAO DA SILVA

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:3BFAC6C2

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 215/NFP/PMC /2017**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
RUBENS NUNES DA MOTA		FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - Matr		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
286.677.512-00	359538/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PVH - RO		27/06/2017	30/06/2017	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE;

1 - ACOMPANHAMENTO DAS NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL ACIMA DE 3000 UPFS DE TODOS OS MUNICÍPIOS, P/ VERIFICAR EVENTUAIS ERROS NOS VALORES. 2 - VERIFICAR AS EMPRESAS QUE FAZEM PARTE DO SIEN RATEIRO, SE ENTREGARAM O RELATÓRIO DO FATURAMENTO DETALHANDO OS VALORES DE CADA MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO 2016, UMA QUE, COMPÕEM O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO REPASSE DO ICMS. 3 - BUSCAR INFORMAÇÃO SOBRE O DECRETO Nº 21925 DE 30/05/17 DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL ELETRÔNICA DOS PRODUTORES RURAIS INSCRITOS NO CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS. 4 - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO PROVISÓRIOS - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE 6 - AROM, VERIFICAR AS PAUTAS DA REUNIÕES UMA VEZ QUE SE FAZEM PARTE DA CÂMARA TEMÁTICA. VALOR R\$ 975,00, SOLIC. DE DESPESA 2533, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 74, PROC. 2325/17.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 27/06/17 A 30/06/17

MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	243,75	975,00	0,00	975,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/06/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:FA0FD5E5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 216/NFP/PMC/2017**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ALDIR APARECIDO DA SILVA		FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - Matr		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
341.036.272-04	345.299/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PVH - RO		27/06/2017	30/06/2017	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE;
1 - ACOMPANHAMENTO DAS NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL ACIMA DE 3000 UPFS DE TODOS OS MUNICÍPIOS, P/ VERIFICAR EVENTUAIS ERROS NOS VALORES. 2 - VERIFICAR AS EMPRESAS QUE FAZEM PARTE DO SIEN RATEIRO, SE ENTREGARAM O RELATÓRIO DO FATURAMENTO DETALHANDO OS VALORES DE CADA MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO 2016, UMA QUE, COMPÕEM O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO REPASSE DO ICMS. 3 - BUSCAR INFORMAÇÃO SOBRE O DECRETO Nº 21925 DE 30/05/17 DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL ELETRÔNICA DOS PRODUTORES RURAIS INSCRITOS NO CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS. 4 - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO PROVISÓRIOS - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE 6 - AROM, VERIFICAR AS PAUTAS DA REUNIÕES UMA VEZ QUE SE FAZEM PARTE DA CÂMARA TEMÁTICA. VALOR R\$ 975,00, SOLIC. DE DESPESA 2546, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 74, PROC. 2324/17.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 27/06/17 A 30/06/17

MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	243,75	975,00	0,00	975,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/06/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:EEF35436

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE**

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse Objeto	Concedente	Valor (R\$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/C/C nº
Convênio nº 172/PGE-2016 - Manutenção do transporte escolar dos alunos da rede pública estadual.	Governo do Estado de Rondônia - SEDUC	425.000,00	16/06/2017	B.Brasil/ 1179-7/ 51976-6

Convênio para execução do Projeto de trabalho social do Residencial Paineiras - Programa Minha Casa Minha Vida	Caixa Econômica Federal	29.710,00	22/06/2017	CEF/ 423-1 1823/
--	-------------------------	-----------	------------	------------------

Cacoal/RO, 26 de Junho de 2017.

DOUGLAS RODRIGUES VIANA

Convênios

Contadoria

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:227C8A5D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 219/NFP/PMC/2017**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,

regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
LEANDRO BRANDÃO DE MOURA			CONTADOR - Matr.: 7893	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
792.675.212-68	876816/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO/RO			26/06/2017	27/06/2017

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR O SERVIDOR LEANDRO BRANDÃO DE MOURA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE DIVIDAS PREVIDENCIARIAS, PARA SANAR DUVIDAS AS NOVAS POSSIBILIDADES DE PARCELAMENTO, CONFORME A MEDIDA PROVISÓRIA 783/2017, QUE OCORRERA NO DIA 27/06/2017 NO AUDITORIO DA EMATER - RO, VALOR DE R\$: 675,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 74 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2596 E PROCESSO Nº 3734/2017.

PERÍODO DA VIAGEM: 26/06/2017 A 27/06/2017

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	337,50	675,00	0,00	675,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/06/2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:DF849477

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 220/NFP/PMC/2017**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
DOUGLAS RODRIGUES VIANA		CHEFE COORDENAÇÃO CONVÊNIO -		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
834.896.572-68	885161/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PVH - RO		27/06/2017		29/06/2017

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE PARTICIPAR DO WORKSHOP DE CAPACITAÇÃO AOS GESTORES DE CONVÊNIOS NO AUDITÓRIO DA EMATER-RO, EM FRENTE AO CPA, COMEÇANDO AS 09:00 HS DO DIA 28/06 E TERMINANDO AS 18:HS DO DIA 29/06.

VALOR R\$ 731,25, SOLIC. DE DESPESA 2599, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 74, PROC. 2643/17.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 27/06 A 29/06/17.

MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	243,75	731,25	0,00	731,25

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/06/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:D8BBE09B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 147/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
VILHENA - RO		18/05/2017		10/06/2017

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ VILHENA - RO, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO:
VALOR R\$ 450,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 , SOLIC. DE DESPESA 1515 PROC.1150/2017.

JUSTIFICATIVA:CI Nº 194/TRANSPORTES/SEMUSA-2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 18/05/17 AS 07:10 HS ATÉ 18/05/17 AS 14:50 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. ETIOS NCO-8651

JUSTIFICATIVA:CI Nº 204/TRANSPORTES/SEMUSA-2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 20/05/17 AS 07:10 HS ATÉ 20/05/17 AS 17:05 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PEUGEOT OHW-6386

JUSTIFICATIVA:CI Nº 191/TRANSPORTES/SEMUSA-2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 12/05/17 AS 03:00 HS ATE 12/05/17 AS 15:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PEUGEOT OHW-6386

JUSTIFICATIVA:CI Nº 299/TRANSPORTES/SEMUSA-2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 10/06/17 AS 04:00 HS ATE 10/06/17 AS 13:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	112,50	450,00	0,00	450,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/06/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:90974A8F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 148/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº

4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e

5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
JI-PARANÁ - RO		17/05/2017		17/05/2017

Finalidade: DESPESA COM AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ JI-PARANÁ - RO,

A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS.

VALOR R\$ 30,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27, SOLIC. DE DESPESA 1516 PROC.1150/2017.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 193/TRANSPORTES/SEMUSA-2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 17/05/17 AS 11:00 HS ATE 17/05/17 AS 16:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. STRADA AMBULANCIA NDA-3351

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

20/06/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES

Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:B4012218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DECRETO Nº 6.405/PMC/17

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41º e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7º da Lei n. 3.725/PMC/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as despesas com realização de concurso público do Poder Legislativo. Esclarecemos que os trabalhos não serão impactados, considerando que foram realizados os levantamentos nos elementos a serem reduzidos, tendo sido verificada a sobra de recursos no valor previsto no orçamento vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.01.031.0002.2.001. MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-CAMARA
7 -3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00

Total Suplementação: 45.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada abaixo, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.01.031.0002.2.001. MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-CAMARA
4 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
8 -3.3.90.46.00.00 10000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 20.000,00

Total Redução: 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA

Procurador-Geral do Município

OAB/RO N. 3716

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:1C16EE88

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 151/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ALGEU AFONSO RIBEIRO		ENFERMEIRO - Matr.: 5461		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
390.707.192-15	385308/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
VILHENA - RO		02/07/2017	07/07/2017	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ VILHENA-RO, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO CURSO DE VISAT - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, CONFORME CI Nº 124/CEREST/2017 E OFÍCIO Nº 024/CEREST/VILHENA/2017. VALOR R\$ 900,00, SOLIC. DE DESPESA 1534, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 65, PROC. 1527/17.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 124/CEREST/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 02/07/17 A 07/07/17.

MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	225,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

21/06/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES

Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:680C727F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº. 152/NFP/FMS/2017.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 143/NFP/FMS/2017, QUE VISA CONCESSÃO

DE DIÁRIAS AO SERVIDOR KLEBER GUIMARAES DAMASCENO.

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 291/PMC/1991 que instituiu o Fundo Municipal de Saúde bem como, da Lei 2543/PMC/2010 e Decreto nº 5315/PMC/2014.

Considerando fls 46 como consta nos autos do processo 2723/ORDINÁRIO/2017, pede-se revogação da portaria 143/NFP/FMS/2017.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 143/NFP/FMS/2017 de 14 de junho de 2017, proveniente do processo nº 2723/ORDINÁRIO/2017 em favor do servidor Kleber Guimarães Damasceno.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal –RO, 21 de junho de 2017.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:CC1007FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 157/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ISMAEL MOREIRA		AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE -		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
282.559.502-06	331885/SSP/RO	1	4003-7	7339-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
PVH - RO	29/05/2017	01/06/2017		

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE PARTICIPAR DA OFICINA / CURSO DE CAPACITAÇÃO RELATIVO AO PROJETO DA PLANIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - MEDICAMENTOS.

VALOR R\$ 675,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 09, SOLIC. DE DESPESA 1552, PROC.3611/2017.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 106/SEMUSA/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 29/05/17 A 01/06/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHQ-8546

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

22/06/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES

Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:132A79DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 219/NFP/PMC/17.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 219/NFP/PMC/17 os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR O SERVIDOR LEANDRO BRANDÃO DE MOURA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO. AFIM DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE DIVIDAS PREVIDENCIARIAS, PARA SANAR DUVIDAS AS NOVAS POSSIBILIDADES DE PARCELAMENTO, CONFORME A MEDIDA PROVISÓRIA 783/2017, QUE OCORRERA NO DIA 27/06/2017 NO AUDITORIO DA EMATER - RO, VALOR DE R\$: 675,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 74 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2596 E PROCESSO Nº 3734/2017.

PERÍODO DA VIAGEM:26/06/2017 A 27/06/2017
MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
2,0	337,50	675,00	0,00	675,00

LEIA-SE:

DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR O SERVIDOR LEANDRO BRANDÃO DE MOURA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO. AFIM DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE DIVIDAS PREVIDENCIARIAS, PARA SANAR DUVIDAS AS NOVAS POSSIBILIDADES DE PARCELAMENTO, CONFORME A MEDIDA PROVISÓRIA 783/2017, QUE OCORRERA NO DIA 27/06/2017 NO AUDITORIO DA EMATER - RO, VALOR DE R\$: 487,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 74 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2596 E PROCESSO Nº 3734/2017.

PERÍODO DA VIAGEM:26/06/2017 A 27/06/2017
MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS
ARBITRAR E CONCEDER

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
2,0	243,75	487,50	0,00	487,50

Cacoal – RO, 26 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita Municipal

ELIANI CHIARELLI

Cad. 5732

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:2D15054C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

O Diretor Geral, Weliton Nunes Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	34/2017
b) Licitação Nº :	79/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/06/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO, visando atender a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO-EPP
CNPJ/CPF: 20.965.430/0001-55
Valor Total Homologado - R\$ 23.150,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 23 de junho de 2017.

WELITON NUNES SOARES
 Diretor Geral
 AMEC

Publicado por:
 Carina Andrade Souza
Código Identificador:854A6CDE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.001/AMEC/17.

CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal/AMEC

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LOVO DE ARBITROS - ALA
PROCESSO: 001/ESTIMATIVO/2017

OBJETO: Aditar serviços de arbitragem do Campeonato Indústria e Comércio e Campeonato Municipal de Futebol de Campo, conforme itens 01 e 08 da Nota de Empenho nº 33/2017 e Contrato nº. 001/AMEC/2017.

DO VALOR: R\$ 2.370,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

27.812.0025.2.131 - ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 - ASSOCIAÇÕES,
FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES.

Cacoal-RO, 23 de junho de 2017.

WELITON NUNES SOARES
 Diretor Geral
 AMEC
 Decreto N. 6.216/PMC/2017

Publicado por:
 Carina Andrade Souza
Código Identificador:F4A2184A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	2089/2017
b) Licitação Nº :	73/2017
c) Modalidade :	Pregão:

d) Data Homologação :	22/06/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS) E CONSUMO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: LAJA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.887.870/0001-48
Valor Total Homologado - R\$ 13.808,90

CACOAL, 22 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
 Prefeita

Publicado por:
 Carina Andrade Souza
Código Identificador:7ABDA0E7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	2089/2017
b) Licitação Nº :	73/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/06/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS) E CONSUMO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: EFES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 10.434.081/0001-91
Valor Total Homologado - R\$ 19.176,09

CACOAL, 22 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
 Prefeita

Publicado por:
 Carina Andrade Souza
Código Identificador:2F048FAD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	2089/2017
b) Licitação Nº :	73/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/06/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS) E CONSUMO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: NADJA MARINA PIRES - ME
CNPJ/CPF: 12.130.958/0001-86
Valor Total Homologado - R\$ 6.763,95

CACOAL, 22 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:E8EC9F69**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 218/NFP/PMC/2017**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JOSE SOARES DE PAULA		MOTORISTA DE VIATURAS LEVES - Matr		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
028.280.492-72	109.930/SSP/RO	1	1179-7	8336-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
JI-PARANÁ - RO		27/06/2017	27/06/2017	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ JÍ-PARANÁ-RO, COM O OBJETIVO DE CONDUZIR VEÍCULO OCUPADO PELO SERVIDOR DANIEL VIEIRA DE ARAÚJO QUE IRÁ TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO AFERIMENTO DOS TACÓGRAFOS DOS ÔNIBUS QUE ATENDE A FROTA ESCOLAR.

VALOR R\$ 30,00, SOLIC. DE DESPESA 2565, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 119, PROC. 474/17.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 27/06/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. GOL NDJ-7523

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

23/06/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:C858AF1B**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº125 /GP/2017. CACOAL, 23 DE
JUNHO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Lotar, Siomara Nunes de Oliveira, CPF 286.646.122-34, Diretor de Comunicação, para desenvolver suas atividades na Diretoria de Comunicação desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA

Presidente

CMC

Publicado por:

Arlete Moreira dos Santos

Código Identificador:F36DF5A1**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº124/GP/2017. CACOAL, 23 DE
JUNHO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear, Siomara Nunes de Oliveira, CPF-286.646.122-34, para exercer o Cargo em comissão de Diretor de Comunicação desta Casa de Leis, de acordo com o Símbolo II, do Anexo I e II, Tabelas I e II, da Lei nº 2157/PMC/2007e suas Alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA

Presidente

CMC

Publicado por:

Arlete Moreira dos Santos

Código Identificador:BE50ED69**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCESSO Nº 96/CMC/2017****Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação**

Considerando as informações, parecer, documentos e despacho contidos no Processo nº 96/2017, ratifico a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Casa Legislativa para contratar com a Instituto Pedagógico de Aprimoramento Educacional, objetivando pagamento de Taxas de Inscrição dos Vereadores Wilson Teim e Elzébio Brizon.

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 da mesma Lei.

O valor total a ser pago em razão da inscrição é de R\$-800,00 (oitocentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho nº 01.031.0002.2.001 – Manut. Serviços Administrativos, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Cacoal – RO, 26 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA

Presidente

C.M.C.

Publicado por:

Arlete Moreira dos Santos

Código Identificador:B8E5FFC0**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCESSO Nº 95/CMC/2017****Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação**

Considerando as informações, parecer, documentos e despacho contidos no Processo nº 95/2017, ratifico a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Casa Legislativa para contratar com a Instituto Pedagógico de Aprimoramento Educacional,

objetivando pagamento de Taxas de Inscrição do Vereador Valdomiro Corá.

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 da mesma Lei.

O valor total a ser pago em razão da inscrição é de R\$-400,00 (quatrocentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho nº 01.031.0002.2.001 – Manut. Serviços Administrativos, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Cacoal – RO, 26 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA

Presidente

C.M.C.

Publicado por:

Arlete Moreira dos Santos

Código Identificador:45FE2C88

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCESSO Nº 93/CMC/2017**

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Considerando as informações, parecer, documentos e despacho contidos no Processo nº 93/2017, ratifico a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Casa Legislativa para contratar com a Instituto Pedagógico de Aprimoramento Educacional, objetivando pagamento de Taxas de Inscrição do Vereador Mário Angelino Moreira.

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 da mesma Lei.

O valor total a ser pago em razão da inscrição é de R\$-400,00 (quatrocentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho nº 01.031.0002.2.001 – Manut. Serviços Administrativos, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Cacoal – RO, 26 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA

Presidente

C.M.C.

Publicado por:

Arlete Moreira dos Santos

Código Identificador:A69605A2

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCESSO Nº 94/CMC/2017**

Considerando as informações, parecer, documentos e despacho contidos no Processo nº 94/2017, ratifico a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Casa Legislativa para contratar com a Instituto Pedagógico de Aprimoramento Educacional, objetivando pagamento de Taxas de Inscrição do Vereador Rogério Soares Chagas.

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 da mesma Lei.

O valor total a ser pago em razão da inscrição é de R\$-400,00 (quatrocentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho nº 01.031.0002.2.001 – Manut. Serviços Administrativos, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Cacoal – RO, 26 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA

Presidente

C.M.C.

Publicado por:

Arlete Moreira dos Santos

Código Identificador:03DFB206

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA**

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GIRCILENE CORREA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **GIRCILENE CORREA DA SILVA**, Agente de Comunitário de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo de 03/05/2013 a 02/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO

Administradora

JEAN NOUJAIN NETO

Procurador Geral

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:B2927092

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NILZA CONCEIÇÃO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **NILZA CONCEIÇÃO DA COSTA**, Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 a 31/08/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/____

____/____/____

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO

Administradora

JEAN NOUJAIN NETO

Procurador Geral

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:94CA13DF

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA TEREZINHA DE JESUS PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **TEREZINHA DE JESUS PEREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo de 28/08/2011 a 27/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO

Administradora

JEAN NOUJAIN NETO

Procurador Geral

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:AE3CA9AB

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANA CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ANA CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo de 15/05/2015 a 14/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO

Administradora

JEAN NOUJAIN NETO

Procurador Geral

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:29242B87

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA HELENA PEREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **HELENA PEREIRA DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo de 10/05/2015 a 09/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO

Administradora

JEAN NOUJAIN NETO

Procurador Geral

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:1215AD31

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ERMINIO GURKEWICZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ERMINIO GURKEWICZ**, Médico PSF, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo de 13/03/2015 a 12/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO

Administradora

JEAN NOUJAIN NETO

Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:510ED52B

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1357/2013.**

TERMO ADITIVO N. 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO NO PROCESSO 1357/2013, PACTUADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oscimar Aparecido Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0027-42, com sede na Avenida presidente Dutra, 2701, Centro, Porto Velho/RO;

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato administrativo referente ao processo 1357/2013 pelo período de 06 (seis) meses, contados do vencimento do **SÉTIMO ADITIVO**, previsto para 30 de março de 2017 e término em 30 de setembro de 2017 e se fundamenta no artigo 57, II da lei 8.666/93 c.c **CLÁUSULA SÉTIMA**, item 7.1 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 30 de março de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ 34.028.316/0027-42

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:18CD0474

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
PESSOAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 057/2017/RH/PMCNRO**

O Município de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado pela Diretora de Recursos Humanos MARIA GUEDES MARTINS, vem pelo presente dar ciência à servidora **EURLUCE VIEIRA PRADO** portadora do RG 518.004 SSP/RO e CPF 579.545.182-72, do **INDEFERIMENTO** do pedido de afastamento para interesses particulares, o qual foi proferido no processo administrativo nº 895/2017, estando o mesmo disponível em sua íntegra para cópia junto Departamento de Recursos Humanos.

Campo Novo de Rondônia, 26 de junho de 2017.

MARIA GUEDES MARTINS
Diretor de Recursos Humanos
Port. nº 097/2013/GAB/PMCNRO

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:94BA8DF3

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 015/CMCJ/2017**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 26 DE JUNHO DE 2017.

O VEREADOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, na forma legal de acordo Art.23, Inciso I alínea “C”, do Regimento interno;

RESOLVE

Artigo 1º -Conceder Suprimento de fundos, em regime de adiantamento, ao servidor **DOUGLAS ROCHA REIS**, SECRETÁRIO GERAL E FINANÇAS, inscrito CPF 008.844.222-59 importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Artigo 2º -Os Valores serão contabilizados nos elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Artigo 3º -O período de aplicação do suprimento de fundos que trata o artigo 1º será de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do adiantamento.

Artigo 4º -O prazo da apresentação da prestação de contas será de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 5º -Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com legislação em vigor.

Artigo 6º -Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:FDC66268

**GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.904/2017**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.904/2017, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO DIA 22/06/2017.

**ONDE LE: LUÍS CRISTÓVÃO DE ALMEIDA
LEIA-SE: LUÍS CRISÓVÃO SANTOS DE ALMEIDA.**

MAIARA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ
Matricula 5207

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:90BDCCD37

**GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia **20/06/2017**. Edição 1980. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom>

O Município de Candeias do Jamari senhor LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA, vem por meio deste comunicar a População geral, aos senhores vereadores, servidores públicos, Associação de Moradores, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos da sociedade o ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA por questões administrativas que seria realizada no dia 27/06/2017, as 19:00Local: Câmara Municipal de Candeias do Jamari, localizado na Avenida Tancredo Neves S/nº, PARA O DIA 29/06/2017 AS 19:00 NO MESMO ENDEREÇO.

Candeias do Jamari – RO, 26 de Junho de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elma Ferreira dos Santos

Código Identificador:76373C29

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO 101/2017.SEMPLAN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº.101/17

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**

FLAVIA DE FATIMA FREITAS.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para Expediente atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, nos itens 02,16 e 30.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 78/17, Proc. Adm. Nº 504/2017.

DA DOTACÃO:

02.05.01-04.121.0003.2011.0000-3.3.90.30.16. Material de Consumo, Material de Expediente, com Nota de Empenho nº 817/2017 de 30/05/2017.

VALOR: R\$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais)

DO PRAZO: Imediato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2017.

Chupinguaia - RO, 09 de junho de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora do Município

Publicado por:

Margarete Fatima Bueno Lima

Código Identificador:F0916903

**PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO 102/2017 SEMPLAN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº.102/17

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**

PEREIRA E LIMA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para Expediente atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, nos itens 01,03 ao 15,17 ao 29,31 ao 40.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 78/17, Proc. Adm. Nº 504/2017.

DA DOTACÃO:

02.05.01.04.121.0003.2011.0000.3.3.90.30.16. Manutenção das Atividades da SEMPLAN, Material de Consumo. Material de Expediente, com Empenho nº. 818 de 30/05/2017.

VALOR: R\$ 1.776,56 (um mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

DO PRAZO: Imediato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2017.

Chupinguaia - RO, 09 de junho de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora do Município

Publicado por:

Margarete Fatima Bueno Lima

Código Identificador:0AEDE327

**PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO**

À SEMUSA

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 86/2017, do Processo Administrativo nº 584/2017, para as empresas: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, nos itens: 02 a 06, 09, 12 a 21, 40, 44, 48, 61, 62, 66, 67, 71, 76 a 82, 88, 89, 91, 93 ao 101, com o valor de R\$ 10.719,93 (dez mil setecentos e dezenove reais e noventa e três centavos), **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, nos itens: 24 a 29, 42, 43, 45, 46, 50 56, 59, 60, 63, 64, 73, 83, 85 a 87, 90 e 102, com o valor de R\$ 24.664,88 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, nos itens: 01, 07, 08, 10, 11, 22, 23, 30 a 39, 41, 47, 49, 57, 58, 65, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 84, 92, e 107, com o valor de R\$ 35.524,35 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 70.909,16 (setenta mil novecentos e nove reais e dezesseis centavos), por terem atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia (RO), 26 de junho de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosângela Alves de Lima

Código Identificador:6CCF01E8

**PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 02/17.**

RESPALDO LEGAL: Proc. Adm. n.º 341/2017, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

DO VALOR: O repasse do FUNDEB 40% - (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40%) será no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:

02.07.02 - Atividades do FUNDEB

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2020.0000 - Manutenção FUNDEB-40% - Fundamental.

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais.

Desdobramento: 01.114 – Instituições de Caráter Assistencial, cultural e Educacional

Código Reduzido: 137

Fonte de Recursos: 0.1.11.001.033 - FUNDEB 40%

Conforme notas de empenho nº 936, de 20 de junho de 2017.

DO PRAZO: A vigência deste Convênio terá a duração do ano letivo de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 341/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho 2017.

Chupinguaia - RO, 23 de junho de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Rosângela Alves de Lima

Código Identificador:A50950CC

**PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 03/17.**

DAS PARTES:

**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
CLEBERSON DIAS MEIRELES GERMINI.**

OBJETO: Repasse de recursos.

RESPALDO LEGAL: Proc. Adm. n.º 342/2017, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar.

DO VALOR: O repasse do FUNDEB 40% - (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40%) será no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:

02.07.02 - Atividades do FUNDEB

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2020.0000 - Manutenção FUNDEB-40% - Fundamental.

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais.

Desdobramento: 01.114 – Instituições de Caráter Assistencial, cultural e Educacional

Código Reduzido: 137

Fonte de Recursos: 0.1.11.001.033 - FUNDEB 40%

Conforme notas de empenho n.º 935, de 20 de junho de 2017.

DO PRAZO: A vigência deste Convênio terá a duração do ano letivo de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 342/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho 2017.

Chupinguaia - RO, 23 de junho de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Rosângela Alves de Lima

Código Identificador:8688647B

**PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 04/17.**

DAS PARTES:

**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
VALTER JOSE ZANELLA**

OBJETO: Repasse de recursos.

RESPALDO LEGAL: Proc. Adm. n.º 343/2017, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar.

DO VALOR: O repasse do FUNDEB 40% - (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40%) será no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:

02.07.02 - Atividades do FUNDEB

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2020.0000 - Manutenção FUNDEB-40% - Fundamental.

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais.

Desdobramento: 01.114 – Instituições de Caráter Assistencial, cultural e Educacional

Código Reduzido: 137

Fonte de Recursos: 0.1.11.001.033 - FUNDEB 40%

Conforme notas de empenho n.º 934, de 20 de junho de 2017.

DO PRAZO: A vigência deste Convênio terá a duração do ano letivo de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 343/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho 2017.

Chupinguaia - RO, 23 de junho de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Rosângela Alves de Lima

Código Identificador:82CA7597

**PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 05/17.**

DAS PARTES:

**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL IRMAS
JULIANA E ALINI DOS SANTOS MARCOS**

OBJETO: Repasse de recursos.

RESPALDO LEGAL: Proc. Adm. n.º 344/2017, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar.

DO VALOR: O repasse do FUNDEB 40% - (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40%) será no valor de R\$ 3.269,36 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)).

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:

02.07.02 - Atividades do FUNDEB

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2020.0000 - Manutenção FUNDEB-40% - Fundamental.

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais.

Desdobramento: 01.114 – Instituições de Caráter Assistencial, cultural e Educacional

Código Reduzido: 137

Fonte de Recursos: 0.1.11.001.033 - FUNDEB 40%

Conforme notas de empenho n.º 933, de 20 de junho de 2017.

DO PRAZO: A vigência deste Convênio terá a duração do ano letivo de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 344/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho 2017.

Chupinguaia - RO, 23 de junho de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:8AA7EDAE

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 06/17.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA
MUNICIPAL MULTISSERIADA SANTO ANTONIO

OBJETO: Repasse de recursos.

RESPALDO LEGAL: Proc. Adm. n.º 345/2017, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar.

DO VALOR: O repasse do FUNDEB 40% - (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%) será no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:

02.07.02 - Atividades do FUNDEB

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2020.0000 - Manutenção FUNDEB-40% - Fundamental.

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais.

Desdobramento: 01.114 - Instituições de Caráter Assistencial, cultural e Educacional

Código Reduzido: 137

Fonte de Recursos: 0.1.11.001.033 - FUNDEB 40%

Conforme notas de empenho n.º 931, de 20 de junho de 2017.

DO PRAZO: A vigência deste Convênio terá a duração do ano letivo de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 345/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho 2017.

Chupinguaia - RO, 23 de junho de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:51DEEE57

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 07/17.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA
MUNICIPAL MULTISSERIADA DE CHUPINGUAIA

OBJETO: Repasse de recursos.

RESPALDO LEGAL: Proc. Adm. n.º 346/2017, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar.

DO VALOR: O repasse do FUNDEB 40% - (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%) será no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:

02.07.02 - Atividades do FUNDEB

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2020.0000 - Manutenção FUNDEB-40% - Fundamental.

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais.

Desdobramento: 01.114 - Instituições de Caráter Assistencial, cultural e Educacional

Código Reduzido: 137

Fonte de Recursos: 0.1.11.001.033 - FUNDEB 40%

Conforme notas de empenho n.º 932, de 20 de junho de 2017.

DO PRAZO: A vigência deste Convênio terá a duração do ano letivo de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 346/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho 2017.

Chupinguaia - RO, 23 de junho de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:A7846B31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO
765/2017

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE SAIAS PARA ATENDER A TERCEIRA IDADE PARA COREOGRAFIA A SER APRESENTAÇÃO NO COLORFERT.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- **QUERUBIM TECIDOS LTDA ME – CNPJ 12.397.882/0001-50**

- **VALOR: 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais)**

- **Recurso – FNAS**

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 31 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto n.º 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em 26/06/2017

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:2168C6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO 11/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2017

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012 e prorrogado conforme Decreto n.º 168/2014 de 15.07.2014. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do

presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.

- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

TÉCNICO EM LABORATORIO

1 – MONICA ANDREOTTI DA SILVA

Colorado do Oeste, 23 de junho de 2017.

PROF. MS. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenice Schmitz

Código Identificador:D812CC77

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2017

CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS, ENFERMEIROS E FARMACEUTICO BIOQUÍMICO

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, através de seu Prefeito Municipal Sr. Vagner Miranda da Silva, no uso de suas atribuições legais, a vista do **PROCESSO INTERNO nº 001/2017** e com base na Lei Complementar nº 030/2011, de 01/11/2011 e na Lei nº 746/2017, de 23/03/2017, faz saber, por este Edital, que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por meio de Títulos, visando contratação por tempo determinado de Motoristas de Veículos Pesados, Enfermeiros e Bioquímico para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Costa Marques, no âmbito da Lei Municipal citada acima e nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, definindo os critérios para a **seleção de profissionais para o preenchimento das funções públicas de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, ENFERMEIROS E FARMACEUTICO BIOQUÍMICO**, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. O Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á sob a coordenação técnico-administrativa da **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, instituída pelo **Decreto Municipal Nº 251/GAB/2017**, e pelas disposições contidas na Legislação acima referida.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Contratado não terá qualquer vínculo empregatício com a Contratante, uma vez que, nos termos do inciso IX do art. 37 da

Constituição Federal c/c a Lei Complementar nº 0526/2010, a contratação é por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, sendo uma por meio de análise de Títulos para as referidas funções, em caráter classificatório e eliminatório conforme descrito no item 5 deste e a outra etapa, prática (Motorista de Veículos Pesados).

1.3 conforme a Lei 746/2017 art. 6º é proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

2 – da função.

2.1- O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento da função de:

- 02 (dois) MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS - 40 horas.(**cadastro reserva**)

- 02 (dois) ENFERMEIROS - 40 horas;

- 01 (um) FARMACEUTICO BIOQUÍMICO - 40 horas;

3 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1- No ato da contratação dos classificados no Teste Seletivo nº 001/2017, serão exigidos cópia dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3 x 4 atuais;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria D ou E (Motorista de Veículos Pesados);
- d) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
- f) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- g) Cópia da C.T.P.S (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
- h) Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
- i) Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça estadual; disponíveis no link: <http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Fórum da Justiça Federal; disponível no link: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>
- l) Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- m) Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;
- n) Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária na Agencia do Banco do Brasil);

o) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e numero de telefone para contato;

p) Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;

q) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21anos;

r) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma), conforme Edital;

s) Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;

t) Declaração de Bens Patrimoniais; (reconhecido firma);

u) Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado. (reconhecido firma);

v) Credencial de condutor escolar, em validade, expedida pelo DETRAN ou constar na CNH que é transportador escolar (Motorista de Veículos Pesados);

OBS.: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS E AUTENTICADAS. CASO NÃO ESTEJAM AUTENTICADAS, DEVEM SER APRESENTADOS OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS.

4 – DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DOS TÍTULOS

4.1.1- A inscrição do candidato deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Administração localizada no prédio da Sede da Prefeitura sito a Av. Chianca, nº 1381- Centro. Costa Marques/RO.

4.1.2 - As inscrições serão realizadas de forma presencial no período de **03/07 a 07/07/2017, das 07h30min às 13h30min.**

4.1.3 – Não será cobrado taxa de inscrição.

4.1.4 – É vedada a inscrição condicional, a intempestiva, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.1.5 - O candidato, na solicitação de inscrição, declara para fins de direito que tem ciência e aceita que, no momento da contratação, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II - ter até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;

IV - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V - gozar de boa saúde física e mental;

VI - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

VII - ter nível de escolaridade comprovada exigida para a função.

4.1.6 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2 - São requisitos para a inscrição:

4.2.1 - No ato da inscrição além de preencher formulário próprio, os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos devidamente autenticados em cartório ou cópia dos respectivos documentos acompanhados dos originais:

a) Cédula de Identidade Civil ou Profissional;

b) Certificado ou Declaração de Término pela Faculdade com o Histórico com Habilitação no Curso correspondente a vaga que concorre constante no Anexo-I;

c) Comprovante de residência atualizado.

d) Os demais documentos (Certificados) para avaliação de títulos para pontuação nos termos do item 5.1 deste edital.

4.2.2– Será admitida a inscrição por procuração, com poderes específicos com firma reconhecida em cartório. Sendo a via original retida pela comissão do processo e juntada a ficha de inscrição.

4.2.3 - Eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5 – DA SELEÇÃO – DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

A seleção constará das seguintes etapas:

5.1. A seleção se dará através da análise do currículo do candidato por Comissão instituída que por sua vez deverá juntar todos esses documentos que farão parte integrante do **Processo Administrativo nº. 001/2017.**

5.2. A classificação será obtida após avaliação conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo:

a) MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS .(CADASTRO RESERVA)

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Certificado de Conclusão do Curso de Nível Fundamental	30 (trinta)	30 (trinta)
2. Outros Cursos	Curso de Treinamento e Orientação de Condutores e Auxiliares no Transporte Escolar.	70 (setenta)	70 (setenta)
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100 (CEM)	

b) SUPERIOR: ENFERMEIRO - 40 HORAS

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Diploma do Curso na área específica reconhecido pelo MEC	50,00 (Cinqüenta)	50,00 (Cinqüenta)

1. Curso de Especialização Lato-Sensu	Certificado de Conclusão de Pós - Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	10,00 (Dez)	10,00 (Dez)
2. Cursos de Especialização	Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC.	15,00 (Quinze)	15,00 (Quinze)
3. Cursos de Especialização	Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC.	20,00 (Vinte)	20,00 (Vinte)
4. Outros cursos	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 40 horas.	05 (Cinco) Máximo de 03 (Três) Cursos	05 (Cinco)
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100 (CEM)	

c) SUPERIOR: FARMACEUTICO BIOQUÍMICO - 40 HORAS

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2. Escolaridade	Diploma do Curso na área específica reconhecido pelo MEC	50,00 (Cinqüenta)	50,00 (Cinqüenta)
5. Curso de Especialização Lato-Sensu	Certificado de Conclusão de Pós - Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	10,00 (Dez)	10,00 (Dez)
6. Cursos de Especialização	Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC.	15,00 (Quinze)	15,00 (Quinze)
7. Cursos de Especialização	Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC.	20,00 (Vinte)	20,00 (Vinte)
8. Outros cursos	Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 40 horas.	05 (Cinco) Máximo de 03 (Três) Cursos	05 (Cinco)
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100 (CEM)	

5.2.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Títulos que **ocorrerá no dia 10 à 12/07/2017**, considerando a seguinte pontuação:

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados preliminarmente, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, ou seja, *iniciando com maior para menor pontuação.*

7 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 Na hipótese de igualdade na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I) tiver maior número de títulos;

II) tiver maior idade, considerando para tal dia, mês e ano;

III) tiver maior número de filhos menores de 21 anos;

IV) Em caso de empate, será realizado sorteio público, em dia, hora e local previamente determinada pela Comissão;

8 - DOS RECURSOS

8.1 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, divulgará o resultado, no dia **13/07/2017, a partir das 10 horas**, no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios/AROM.

8.2 O candidato que desejar **interpor recursos deverá fazer até as 13h30min** do dia **14/07/2017**, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que esta terá 24h para manifestação, protocolando os recursos e suas razões na Secretaria Municipal da Administração.

8.3. Finda a correção e a apresentação dos resultados dos recursos, não caberá administrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.

8.4. Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Serão rejeitados os recursos enviados pelo Correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não seja o presencial previsto neste Edital.

8.5 A decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9 - DOS RESULTADOS

9.1 A classificação definitiva dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será divulgada até às **13h30min** do dia **18/07/2017** no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios/AROM.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referente ao presente Processo Seletivo Público Simplificado.

9.3 Do resultado definitivo, não caberá qualquer outro recurso ou pedido de revisão.

9.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado apresentará o resultado final, competindo ao Prefeito Municipal a homologação do resultado.

10 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Caberá ao Prefeito Municipal de Costa Marques - RO a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

10.2 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

10.3 Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo e comprovação da aptidão física e mental atestada por profissionais especialmente da rede pública de saúde.

10.4 No ato da convocação para contratação deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na função (ITEM 3.1), sendo que a não apresentação do item (ITEM 3.1) a contratação ficará prejudicada, por consequência será convocado/contratado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

10.5 O prazo do contrato de trabalho será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10.6 O candidato selecionado e convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de **até 48 (quarenta e oito horas)**, contados da data da convocação que se dará através de publicação, para sua apresentação.

10.7 O candidato convocado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme ordem de classificação.

10.8 A previsão para início das atividades se dará após a assinatura do contrato firmado com a Administração Municipal;

11 - DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 Compete ao profissional contratado as atribuições constantes da Lei Municipal nº. 030/2011 e suas posteriores alterações.

11.2 Descrições das referidas funções no Anexo II deste.

12 - DA RESCISÃO

12.1. O contrato firmado na forma desta lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito a indenização, nas seguintes hipóteses:

I - pelo término do prazo contratual;

II - pela extinção ou conclusão do projeto ou atividade contratada;

III - quando do provimento dos cargos por servidores concursados para os casos específicos de carência de servidores;

IV - no caso de falta disciplinar cometida pelo contratado;

V - quando ocorrer insuficiência de desempenho do contratado;

VI - no caso de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

VII - quando houver necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

VIII - por iniciativa do contratado.

§ 1º A extinção do contrato, no caso do inciso VIII, deverá ser comunicada à Administração Pública com a antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias.

§ 2º Havendo rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VII ou VIII será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas e proporcionais, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional.

§ 3º No caso de rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos IV, V ou VI será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional.

§ 4º Ocorrendo à extinção do contrato por iniciativa da Administração Pública Municipal, decorrente de conveniência administrativa, será devido ao contratado uma indenização correspondente a um mês do vencimento básico.

12.2 As relações trabalhistas e previdenciárias decorrentes desse contrato serão regulados pelo Regime Geral de Previdência Social vigente no país, respectivamente.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O processo seletivo que trata esse edital será por um ano a contar a publicação da homologação final.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posterior ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.2 Os candidatos que recusarem a contratação ou Manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

14.3 Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado – Prazo Determinado, seu endereço atualizado.

14.4 Todo processo de seleção, referente ao Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado, ficará após seu término, à guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos por um período de 12 (doze) meses a partir da homologação do Resultado Final, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, devendo ser mantidos pelo período de validade do Teste Seletivo por Prazo Determinado, os registros eletrônicos a ele referentes.

14.5 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Costa Marques - RO poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na apresentação dos títulos.

14.6 Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

14.7 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Município

de Costa Marques reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

14.8 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço e a conveniência do administrador público, observando-se a ordem de classificação por área de atuação.

14.9 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

14.10 O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Costa Marques, 23 de junho de 2017.

ANEXO I

CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS EDUCAÇÃO E SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	01	R\$ 463,56 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme o anexo III - Classe B, referência II da Tabela de Salário da Lei Complementar 030/2011 + Complemento do Salário Mínimo e demais vantagens inerentes ao cargo.
ENFERMEIRO (A)	02	R\$ 2.319,84 (Dois mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), conforme o anexo III - Classe B, referência VIII da Tabela de Salário da Lei Complementar n. 030/2011.
FARMACEUTICO BIOQUIMICO (A)	01	R\$ 2.319,84 (Dois mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), conforme o anexo III - Classe B, referência VIII da Tabela de Salário da Lei Complementar n. 030/2011.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES: Verificar diariamente as condições operacionais do veículo e a sua disposição (nível do óleo do motor, nível da água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível de óleo do freio e regulação dos pneus); apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulares para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema; planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino rapidamente e liberar o veículo no menor tempo possível; efetuar os registros de saídas e chegadas do veículo, mantendo o controle através de relatório padronizado; manter o veículo limpo (interna e externamente) e higienizado apropriadamente; observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva e/ou corretiva; executar troca de pneus quando necessário; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

CARGO: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES: Desenvolvimento de atividades de enfermagem voltadas à coordenação, supervisão, avaliação, educação e execução nos diversos níveis de assistência. (Atenção Básica e Média e Alta Complexidade). Direção do serviço de enfermagem (em instituições de saúde e de ensino, públicas, privadas e a prestação de serviço); as atividades de gestão como planejamento da assistência de Enfermagem, consultoria, auditoria, entre outras; a consulta de Enfermagem; a prescrição da assistência de Enfermagem; os cuidados diretos a pacientes com risco de morte; a prescrição de medicamentos (estabelecidos em programas de saúde e em rotina); e todos os cuidados de maior complexidade técnica

CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO

ATRIBUIÇÕES: Assumir a responsabilidade de todos os atos farmacêuticos e bioquímicos e acompanhamento laboratoriais

relacionadas à realização de análises clínicas microbiológicas praticadas no Município de Costa Marques; manter os medicamentos em bom estado de conservação, garantindo qualidade, eficácia e segurança do produto bem como a conservação e limpeza do próprio estabelecimento; colaborar com os Conselhos de Farmácia e autoridades sanitárias sobre irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica; preparar e fornecer medicamentos conforme prescrições médicas; aprontar produtos farmacêuticos conforme fórmulas estabelecidas, conforme receituários, atendendo aos dispositivos legais; zelar pela saúde pública, promovendo a difusão da assistência farmacêutica em Costa Marques; Desenvolver, em conjunto com a Comissão de Farmácia e Terapêutica, a seleção de medicamentos necessários ao perfil assistencial do hospital; contribuir para a qualidade da assistência prestada ao paciente, promovendo o uso seguro e racional de medicamentos e correlatos; estabelecer um sistema eficaz, eficiente e seguro de distribuição de medicamentos; implantar um sistema apropriado de gestão de estoques; fornecer subsídios para avaliação de custos com a assistência farmacêutica e para elaboração de orçamentos; executar outras atividades afins e correlatas.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 001/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição _____ Nº do Cargo _____
CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____
 Nome do Candidato: _____
 Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
 C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/_____
 Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
 Endereço: _____ Nº _____
 Bairro: _____ Município: _____ UF: _____
 Escolaridade: _____
 Tel: () _____ Celular: () _____
 E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/SEMAD**

Endereço: Avenida Chianca, nº 1381, Centro- Costa Marques- RO;

Descrição: Recebi a ficha de inscrição nº ____/2017, Edital nº 001/2017.

Assinatura do Recebedor: _____

Costa Marques, ____ de ____ de 2017.

Publicado por:

Jose Arriates Neto

Código Identificador:F9A97A3C

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo nº 282/2017, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÃO PARA CAMPEONATOS E**

TORNEIOS PARA ATENDER A DEMANDA NAS COMPETIÇÕES LOCAIS (CAMPEONATOS E TORNEIOS DE KARATE CAPOEIRA E OUTRAS MODALIDADES) AS ESTADUAIS TRADICIONAIS COMO: JOER (ESTADUAL) JIR (INTERMUNICIPAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER – SEMEL

A Favor da empresa: **F DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI - ME - CNPJ Nº: 07.311.584/0003-27.**

Valor de R\$: **7.456,20 (Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais Vinte Centavos).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:

“**Art. 24** - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.

Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.

Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação dos autos.

Cujubim/RO, 26 de Junho de 2017.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:BB212433

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2017 - SRP

PROCESSO Nº 0303/2017

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 016/2017, cujo OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUA E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO HIGIENE PESSOAL Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 016/2017, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 27/06/2017 até às 08h00min do dia 07/07/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 07/07/2017 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site

www.portaldecompraspublicas.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147/ 98413.9156

Cujubim (RO), 26 de Junho de 2017.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Fernando Nascimento de Oliveira Junior

Código Identificador:DCB12C2E

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2017

PROCESSO Nº 0291/2017

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 018/2017, cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 018/2017, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 27/06/2017 até às 08h59min. do dia 10/07/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/07/2017 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147/ 98413.9156

Cujubim (RO), 26 de junho de 2017.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Fernando Nascimento de Oliveira Junior

Código Identificador:81724A69

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍLIO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 207/PGM/2016**

Processo nº: 1325/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição de peças mecânicas para atender o caminhão MB 2726K, placa NCE 1659, ano 2009, marca MERCEDES BENS com amparo no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Para aquisições de fornecedor exclusivo em que haja inviabilidade de competição a licitação será inexigível desde que comprovada a exclusividade por órgão local competente.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Entendemos que a hipótese trazida pelo inciso I, do art. 25 da Lei de Licitações, conquanto não deva ser concebida de modo elástico, pois se trata de exceção à regra da licitação, porém como observado dos autos trata-se de fornecedor exclusivo no Estado de Rondônia.

Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos constantes dos autos. Assim, tal aquisição esta justificada, conforme possibilita o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, de posse dos documentos de fls. 29/30, que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é inexigível na forma do artigo 25, I da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição das peças no valor de R\$ 49.357,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais), mencionado na Solicitação de Materiais/serviços nº 145/SEMOSP/2016 diretamente da empresa RODOBENS CAMINHÕES RONDÔNIA LTDA, CNJP 11.567.074/0005-54.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 20 de maio de 2016.

ELISABETE BALBINOT

Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012-OAB/RO 1.253

Despacho:

- *Adoto as razões do parecer supra;*
- *Autorizo a despesa com aquisição de materiais por Inexigibilidade Licitação valor de R\$ 49.357,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais), mencionado na Solicitação de Materiais/serviços nº 145/SEMOSP/2016 diretamente da empresa RODOBENS CAMINHÕES RONDÔNIA LTDA, CNJP 11.567.074/0005-54, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;*

- *Publique-se.*

Espigão do Oeste, 20 de maio de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0769A515

GABINETE DO PREFEITO PARECER: 299/2016

Processo Administrativo: 2808/2016

Interessada: SEMOSP

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.

Trata-se de despesa com contratação de horas máquinas de 2.500 horas de moto niveladora, em atendimento ao convênio Nº 028/16/FITHA, conforme Pedido de Compras e Serviços nº 574/SEMOSP/2016.

A modalidade adotada foi o Pregão Eletrônico, sendo este de nº. 53/2016.

As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.

A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei nº 8.666/93, 10.520/02.

Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno exarado às fls. 265, que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.

Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado ao vencedor do certame.

Espigão do Oeste, 06 de julho de 2016.

ELISABETE BALBINOT

Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Processo Administrativo: 2808/2016

DESPACHO

Acato as razões do parecer nº 299/PGM/2016;
Adjudico e homologo o julgamento do Setor de Licitação;
Empenhe-se o valor de R\$ 574.975,00 (quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais) para a empresa vencedora do certame CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.

Espigão do Oeste, 06 de julho de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0CDE2904

GABINETE DO PREFEITO PARECER: 496/2016

Processo Administrativo: 3753/2016

Interessada: SEMOSP

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.

Trata-se de despesa com aquisição de peças elétricas, conforme Solicitação de Materiais/Serviços nº 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764 e 765/SEMOSP/2016.

A modalidade adotada foi o Pregão Eletrônico, sendo este de nº. 87/2016.

As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.

A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei nº 8.666/93, 10.520/02.

Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno exarado às fls. 433, que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.

Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado ao vencedor do certame.

Espigão do Oeste, 16 de setembro de 2016.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Processo Administrativo: 3753/2016

DESPACHO

Acato as razões do parecer nº 496/PGM/2016;

Adjudico e homologo o julgamento do Setor de Licitação;
Empenhe-se o valor total de R\$ 25.024,48 (vinte e cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), sendo:
R\$ 10.024,40 (dez mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
para a empresa A. M. BRAVIN - ME;
R\$ 6.464,11 (seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e onze centavos)
para a empresa CSS AUTO CENTER EIRELI - EPP;
R\$ 8.535,97 (oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)
para a empresa JOSÉ EUGENIO DE OLIVEIRA - EPP;

Espigão do Oeste, 16 de setembro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador: 7B9361FA

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 511/2016

Processo Administrativo: 3985/2016

Interessada: SEMOSP

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial.

Trata-se de despesa com aquisição de serviços elétricos para atender veículos e máquinas a serviço nas estradas vicinais, conforme Pedidos de Compras e/ou Serviços n.º 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838/SEMOSP/2016.

A modalidade adotada foi o Pregão Presencial, sendo este de nº. 96/2016.

As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.

A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina as Leis nº 8.666/93, 10.520/02.

Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno exarado às fls. 325, que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.

Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado ao vencedor do certame.

Espigão do Oeste, 23 de setembro de 2016.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Processo Administrativo: 3985/2016

DESPACHO

Acato as razões do parecer nº 511/PGM/2016;
Adjudico e homologo o julgamento do Setor de Licitação;
Empenhe-se o valor de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais)
para a empresa A. M. BRAVIM - ME.
 Espigão do Oeste, 23 de setembro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador: 417E52F2

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 552/2016

Processo Administrativo: 4059/2016

Interessada: SEMOSP

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.

Trata-se de despesa com aquisição de peças mecânicas, conforme Solicitação de Materiais/Serviços nº 801, 802 e 803/SEMOSP/2016.

A modalidade adotada foi o Pregão Eletrônico, sendo este de nº. 99/2016.

As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.

A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei nº 8.666/93, 10.520/02.

Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno exarado às fls. 498, que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.

Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado ao vencedor do certame.

Espigão do Oeste, 18 de outubro de 2016.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Processo Administrativo: 4059/2016

DESPACHO

Acato as razões do parecer nº 552/PGM/2016;

Adjudico e homologo o julgamento do Setor de Licitação;
Empenhe-se o valor total de R\$ 58.633,53 (cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), sendo:
R\$ 34.176,91 (trinta e quatro mil cento e setenta e seis reais e noventa e um centavos)
para a empresa J MARAGONI
COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP;
 e

R\$ 24.456,62 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
para a empresa S. G.
COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME.

Espigão do Oeste, 18 de outubro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador: 33AE6BE7

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 556/2016

Processo Administrativo: 4058/2016

Interessada: SEMOSP

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial.

Trata-se de despesa com confecção de placas de informação de obra, conforme Pedidos de Compras e/ou Serviços nº 851/SEMOSP/2016.

A modalidade adotada foi o Pregão Presencial, sendo este de nº. 105/2016.

As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.

A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina as Leis nº 8.666/93, 10.520/02.

Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno exarado às fls. 192, que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.

Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado ao vencedor do certame.

Espigão do Oeste, 19 de outubro de 2016.

ELISABETE BALBINOT

Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Processo Administrativo: 4058/2016

DESPACHO

Acato as razões do parecer nº 556/PGM/2016;
Adjudico e homologo o julgamento do Setor de Licitação;
Empenhe-se o valor de R\$ 17.220,00 (dezesete mil e duzentos e vinte reais) para a empresa R. M DE MELO PINTURAS –ME.

Espigão do Oeste, 19 de outubro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D97C8F45

GABINETE DO PREFEITO PARECER: 631/2016

Processo Administrativo: 4877/2016

Interessada: SEMOSP

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial.

Trata-se de despesa com aquisição de serviços mecânicos em atendimento as máquinas Pá Carregadeira W 20B, ano 1990, pá carregadeira W20E, ano 1997 e pá carregadeira W 130, ano 2009, conforme descritos nas peças integrantes dos autos.

A modalidade adotada foi o Pregão Presencial, sendo este de nº. 137/2016.

As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.

A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo

encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina as Leis nº 8.666/93, 10.520/02.

Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno exarado às fls. 305, que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.

Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado ao vencedor do certame.

Espigão do Oeste, 18 de novembro de 2016.

ELISABETE BALBINOT

Procuradora Geral do Município
Port. 877/gp/2012

Processo Administrativo: 4877/2016

DESPACHO

Acato as razões do parecer nº 631/PGM/2016;
Adjudico e homologo o julgamento do Setor de Licitação;
Empenhe-se o valor de R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais) para a empresa vencedora do certame S. & G. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME.

Espigão do Oeste, 18 de novembro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:29E67219

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3469/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.5º, da Lei Nº 1967 de 12/12/2016 Orçamento Fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **Suplementar para Transposição de Saldo Orçamentário** na importância de R\$14.000,00 (Quatorze mil reais) distribuídos nas seguintes dotações conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2017.

Artigo 2º Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:

05 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
04.122.0009.2029.0000 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS E DEVOLUÇÕES DE SALDOS
182 – 4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$14.000,00

Artigo 3.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** (Art. 43 III lei 4.320/64; Art. 48, Lei 1.943/LDO/2016, Art. 5º da Lei nº 1.911/2016 e Art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 88.

05 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
26.782.0010.1007.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
211 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$-14.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, Em 16 de Maio de 2017.

NILTON CAETANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA

Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:8DE54A95

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3471/2017**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, fundamentada na Lei n.º 1.991/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, para locação, manutenção dos veículos da frota própria Municipal do Transporte Escolar que atenda aos alunos da Zona Rural, matriculados na Educação Básica da Rede Estadual de Ensino no Município de Espigão do Oeste, conforme plano de trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.2.298 – APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE CONVÊNIO
586 - 3.3.90.30.00–Material de Consumo..... R\$ 250.000,00
587 - 3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.. R\$1.250.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao convênio visando atender o transporte escolar, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste – RO, 18 de Maio de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA

Coordenadora de Planejamento e Orçamento

MANFRED SAIBEL

Sec.Munic.de Educação

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:8741690B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.473/2.017**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.911/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.158,15 (Sete mil, cento e cinquenta e oito reais e quinze centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo – SEMELC, na devolução de saldo de valores não utilizados e rendimentos de aplicações financeiras, para apresentação das prestações de contas final do contrato de repasse nº 333.082.22/2010/ME/CAIXA referente ao Convênio, cujo objeto refere-se à Modernização e reforma do Campo de Futebol do Bairro, São José na Construção de Arquibancadas na Associação dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

10.04.122.0018.2.210 – CONTRAPARTIDA E DEVOLUÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS
489 - 4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições... R\$ 7.158,15

Art. 3º - Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Superávit Financeiro proveniente de saldo de valores não utilizados e rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 7.158,15 (Sete mil, cento e cinquenta e oito reais e quinze centavos), para devolução de saldo de valores não utilizados e rendimentos de aplicações financeiras, para apresentação das prestações de contas final do contrato de repasse nº 333.082.22/2010/ME/CAIXA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste – RO, 23 de maio de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:67170D31

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3479/2017**

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.5º, da Lei Nº 1967 de 12/12/2016 Orçamento Fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA

Art. 1.º Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes e Lei Orçamentária aprovadas para o Exercício de 2017 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) distribuído na seguinte dotação:

Art. 2º Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:

05 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SEMOSP
04.122.0010.2032.0000 – SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS E RURAIS
190 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$15.000,00
002.100 Recursos do Tesouro – Recursos Próprios

Art. 3.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Transferência (redução) de Saldo

Orçamentário (Art. 48, Lei 1.943/LDO/2016, Art. 5º da Lei nº 1.911/2016 e Art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 88).

05 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SEMOSP
04.122.0010.2032.0000 – SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS E RURAIS
191 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$-15.000,00
002.100 Recursos do Tesouro – Recursos Próprios

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, Em 05 de Junho de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA

Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:AEF2E966

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3486/2017

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.5º, da Lei Nº 1967 de 12/12/2016 Orçamento Fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA

Art. 1.º Ficam transferidas na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes e Lei Orçamentária aprovadas para o Exercício de 2017 no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) distribuído na seguinte dotação:

Art. 2.º Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:

07 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.2059.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
324 – 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$17.000,00
010.001 Recursos Próprios / Ordinários
07 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.2059.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
326 – 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS - CIVIL..... R\$5.000,00
010.001 Recursos Próprios / Ordinários

Art. 3.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Transferência (redução) de Saldo Orçamentário (Art. 48, Lei 1.943/LDO/2016, Art. 5º da Lei nº 1.911/2016 e Art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 88).**

07 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.2059.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
322 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$22.000,00
010.001 Recursos Próprios / Ordinários

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, Em 19 de Junho de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

EDUARDO BEZERRA DA CRUZ

Sec. Municipal de Saúde

VALDINEIA VAZ LARA

Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:96C93B38

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3487/2017

“TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.5º, da Lei Nº 1967 de 12/12/2016 Orçamento Fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA

Art. 1.º Ficam transferidas na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes e Lei Orçamentária aprovadas para o Exercício de 2017 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) distribuído na seguinte dotação:

Art. 2.º Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:

07 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.2062.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – PAB-FIXO
345 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$50.000,00
010.101 P.A.B

Art. 3.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Transferência (redução) de Saldo Orçamentário (Art. 48, Lei 1.943/LDO/2016, Art. 5º da Lei nº 1.911/2016 e Art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 88).**

07 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.2062.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – PAB FIXO
342 – 3.3.90.30.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$50.000,00
010.101 P.A.B

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, Em 19 de Junho de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

EDUARDO BEZERRA DA CRUZ

Sec. Municipal de Saúde

VALDINEIA VAZ LARA

Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:6E328033

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3488/2017

“TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.5º, da Lei Nº 1967 de 12/12/2016 Orçamento Fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA

Art. 1.º Ficam transferidas na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes e Lei Orçamentária aprovadas para o Exercício de 2017 no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2.º Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:

07 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0015.2067.0000 – PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
359 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$10.000,00
010.106 Epidemiologia

Art. 3.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Transferência (redução) de Saldo Orçamentário (Art. 48, Lei 1.943/LDO/2016, Art. 5º da Lei nº 1.911/2016 e Art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 88).**

07 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0015.2067.0000 – PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
360 – 3.3.90.95.00 – INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO R\$10.000,00
010.106 Epidemiologia

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, Em 19 de Junho de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDUARDO BEZERRA DA CRUZ
Sec. Municipal de Saúde

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:900B4080

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3489/2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS À FUNÇÃO DE MÉDICO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica nomeada os seguintes membros abaixo descritos para compor a comissão de elaboração e execução de teste seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos à função de médico para a contratação por prazo determinado, do Município de Espigão do Oeste, estado de Rondônia.

Edna Amorim de Souza Schultz - Presidente;
Ivani Lourdes Conte – Vice Presidente;
Elifran da Costa Farias – Membro;
Alexsandro Dias do Nascimento – Membro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 19 de junho de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:557CFDF9

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/PGM/2016, DO PROCESSO Nº 4.077/2016

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 112/PGM/16 e Processo Administrativo nº 4.077/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado o Senhor **VALDEMAR RAMALHO DE SOUSA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do contrato mencionado na Cláusula Terceira a importância de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), nota de empenho nº 1173/2017, dot. Orç. 08.122.0012.2036 33.90.36.15 conforme solicitado no memorando nº 89/SEMAS/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto a Cláusula Terceira e Quarta, as demais cláusulas do Contrato nº 112/PGM/16 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 09 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

VALDEMAR RAMALHO DE SOUSA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0F4A7F64

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/PGM/2016 DO PROCESSO Nº 1243/2016

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 069/PGM/2016 e Processo Administrativo nº 1243/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado a Empresa **RONDONORTE COMERCIO E CONSTRUTORA EIRELI - ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a Cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato nº 069/PGM/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 12 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

RONDONORTE COMERCIO E CONSTRUTORA EIRELI - ME

Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:E65A2869

GABINETE DO PREFEITO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2015, DO PROCESSO Nº 4981/2014.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 070/PGM/16 e Processo Administrativo nº 4981/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **RENASCER CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na Cláusula Terceira, a importância de R\$ 440,52 (quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), dotação orçamentária nº 10.301.0015.2151 44905191, nota de empenho nº 642/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto a Cláusulas Terceira, as demais cláusulas do Contrato nº 20/PGM/15 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 29 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

RENASCER CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:D95BA2B0

GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, DO PROCESSO Nº 84/2017

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 01/2017 e Processo Administrativo nº 84/2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGAO LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O substrato jurídico mencionada na Cláusula primeira passa ser o seguinte Pregão Presencial nº 093/SRP/2016, Ata de Registro de Preços nº 021/2016, no Empenho nº 1186/2017, no valor de R\$ 1.287,55 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), dot. Orç. 04.122.0020.2178 .33.90.30.01, constantes dos processos Administrativos nº 84/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O saldo remanescente do objeto descrito na cláusula segunda e de 300,83 (trezentos, oitenta e três) litros de gasolina comum, conforme memorando nº 94/SEMAME/2017.

CLAUSULA TERCEIRA

O valor remanescente do contrato mencionada na cláusula Quarta é a importância de R\$ 1.287,55 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Exceto as Cláusulas, Primeira, Segunda e Quarta, as demais cláusulas do Contrato nº 001/PGM/2017 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 16 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGAO LTDA

Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:2162CBA1

GABINETE DO PREFEITO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016, DO PROCESSO Nº 4574/2016

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 014/2016 e Processo Administrativo nº 4574/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a Cláusula Quinta, as demais cláusulas do Contrato nº 014/PGM/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 30 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA

Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:69A90F18

GABINETE DO PREFEITO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/PGM/2016 DO PROCESSO Nº 1863/2016

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 051/PGM/2016 e Processo Administrativo nº 1863/2016,

de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Clausula Quinta, fica prorrogada por mais de 90 (noventa dias).

CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a Cláusula Quinta, as demais cláusulas do Contrato nº 051/PGM/2017, permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 20 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA

Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:676BCA99

GABINETE DO PREFEITO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2016, DO PROCESSO Nº 4153/201

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 102/2016 e Processo Administrativo nº 4153/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 60 dias, a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a Cláusula Quinta, as demais cláusulas do Contrato nº 102/PGM/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 09 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:C3408857

GABINETE DO PREFEITO

3º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 18/2016, DO PROCESSO Nº 5882/2016

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na carta contrato nº 18/2016 e Processo Administrativo nº 5882/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **DANIEL DO PRADO SERVIÇOS DE PAISAGISMO - ME**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato nº 18/PGM/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 14 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

DANIEL DO PRADO SERVIÇOS DE PAISAGISMO - ME

Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:670B86C2

GABINETE DO PREFEITO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2013, DO PROCESSO Nº 2649/2013.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 060/2013 e Processo Administrativo nº 2649/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado pelo prazo de 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), dotação orçamentária nº 04.122.0004.2005.0000 33903957, nota de empenho nº 1596/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto as Cláusulas Terceira e Quarta, as demais cláusulas do Contrato nº 060/13 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 26 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP

Contratada

JACKELINE COELHO DA ROCHA

Procuradora Geral do Município

Portaria nº 0006/GP/2017

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:BD74C255

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.998 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

“INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO NÃO REMUNERADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1ºFica instituído o Programa de Incentivo ao Estágio não remunerado que obedecerá ao disposto nesta Lei, bem como no Regulamento e Instruções Normativas a serem emitidos pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único.O Programa referido no *caput* do artigo consiste no oferecimento de estágio em órgãos e entidades da administração direta e indireta da Administração Municipal, para estudantes de estabelecimentos de ensino superior, profissionalizantes ou congêneres do 2º grau, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos, desde que estejam funcionando legalmente no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2ºO Programa de Incentivo ao Estágio objetiva proporcionar ao estudante contato com o mercado de trabalho, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano.

§ 1º.O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados e que tenham concluído pelo menos 30% do seu currículo escolar.

§ 2º.Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela entidade ou órgão onde deverá ser realizado o estágio.

§ 3º.Para efeito de comprovação do disposto nos parágrafos anteriores será exigido do estudante, quando da sua inscrição, histórico escolar e declaração de frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) fornecido pela instituição de ensino.

§ 4º.A supervisão do estágio ficará sob a responsabilidade da Administração Municipal ou da Instituição Educacional, ou ainda, de outro órgão onde houver estagiário, conforme estabelecido no instrumento de Convênio.

Art. 3ºA duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o limite máximo de 12 (doze) meses.

Art. 4ºO estágio de que trata o art. 1º desta Lei, dar-se-á unicamente na modalidade não remunerada, que são aqueles solicitados pelas Instituições Educacionais, Serviços Sociais Autônomos ou alunos em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

§ 1º.Esta modalidade de estágio será formalizada através da celebração de Termo de Convênio com a Instituição e Termo de Compromisso com o estudante.

§ 2º.A Instituição Educacional ou o aluno arcará com o seguro contra acidentes pessoais.

§ 3º.Nos casos de estágio não remunerado a carga horária diária será de acordo com as especificidades do estágio, as necessidades do estagiário, horário escolar e da unidade de estágio.

Art. 5º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º. Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º. Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º. As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 6ºOs estudantes beneficiários do Programa de Incentivo ao Estágio não remunerado não estabelecerão, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício com os órgãos e entidades da administração municipal direta e indiretamente ou em outros órgãos ou entidades que estejam prestando estágio nos termos desta Lei.

Art. 7º A realização de estágios, nos termos desta Lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 8ºCada órgão e entidade da administração direta e indireta da Administração Municipal ficará responsável pelas providências relativas a recrutamento, **processo seletivo**, avaliação, desligamento dos beneficiários do programa objeto da presente Lei e deverá:

Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Art. 9º A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º. Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 10. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:

de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;

de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;

de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;

acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

§ 1º. Para efeito desta Lei, considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores empregados existentes no estabelecimento do estágio.

§ 2º. Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV do *caput* deste artigo resultar em fração poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 3º. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.

Art. 11.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 19 de junho de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7F9D6783

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0467/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei nº 1372/2009, Anexo I,

RESOLVE:

I – Designar ao servidor **WILESMAR DOS SANTOS SILVA**, exercendo o cargo de Diretor do Departamento de Atenção Básica a Saúde, inscrito no CPF nº 021.450.782-31, que se deslocará ao município de Porto Velho-RO, no período de 21 a 24 de março de 2017, para participar da Cerimônia de Abertura da Oficina Mãe sobre a Planificação da Atenção Primária à Saúde, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma diária) no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

III – Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei nº 1289/2008, Art. 2º § 4º,

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:26A32A46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0470/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei nº 1372/2009, Anexo I,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **CARINE NOGUEIRA NEGREIROS**, exercendo o cargo de Enfermeira, inscrita no CPF nº 025.000.471-21, que se deslocará ao município de PORTO VELHO-RO, no período de 21 a 24 de março de 2017, para participar de curso de Especialização, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (uma diária) no valor de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais).

III – Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei nº 1289/2008, Art. 2º § 4º,

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:273C48AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0479/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 38 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 01/03/2017, a servidora **DANIELY VASQUES PRATA**, inscrita no CPF nº. 736.646.772-34, do cargo de Técnica em Radiologia, pertencente do quadro permanente de pessoal civil do Município de Espigão do Oeste, matrícula nº. 10901, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 21 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:96EF20F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0492/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1372/2009, Anexo I,

RESOLVE:

I – Designar ao servidor **FRANCISCO PACHECO CASTRO**, exercendo o cargo/função de Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária, inscrito no CPF Nº. 088.911.763-20, que se deslocará ao município de PORTO VELHO-RO, no período de 27 a 30 de março de 2017, para participar de curso de Especialização em Gestão em Vigilância Sanitária oferecido pelo COSEMS/RO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (uma diária) no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

III – Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei nº 1289/2008, Art. 2º § 4º,

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 23 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:89CDAF40

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0493/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei nº 1372/2009, anexo I,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **WILIAN SILVA MEIRA**, exercendo o cargo de Motorista, inscrito no CPF nº 633.874.332-04, que se deslocará a CACOAL-RO, no dia 28 de março de 2017, para transportar as servidoras, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Arbitrar e conceder ao referido Servidor 0,5 (meia diária) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 24 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:F46FC00E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0494/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, anexo I,

RESOLVE:

Designar a Servidora **RITA GASPARI**, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº. 526.525.489-72, que se deslocará ao município de CACOAL-RO, no dia 28 de março de 2017, para participar de uma reunião na SEMAST, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social. Arbitrar e conceder a referida servidora 0,5 (meia diárias) no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 24 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:41E71692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0495/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, anexo I,

RESOLVE:

Designar a Servidora **MARIA MÁRCIA COELHO NOGUEIRA DE ALMEIDA**, exercendo a função de Diretora Divisão Ação Social e Bem Estar, inscrita no CPF nº. 256.131.382-49, que se deslocará ao município de CACOAL-RO, no dia 28 de março de 2017, para participar de uma reunião na SEMAST, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social. Arbitrar e conceder a referida servidora 0,5 (meia diária) no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 24 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6F34F4D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0496/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1372/2009, anexo I,

RESOLVE:

I – Designar ao Servidor **VALDIVINO BARBOSA DA COSTA**, exercendo o cargo de Motorista, inscrito no CPF nº. 349.490.892-34, que se deslocará ao município de CACOAL-RO, nos dias 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, e 15 de abril de 2017, para transportar os pacientes para procedimento de Hemodálises, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Arbitrar e conceder ao referido Servidor 13 (treze diárias) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais) cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 01,08 e 15 de abril (sábado) e no dia 14 (feriado) de abril de 2017, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 24 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:78980597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0497/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016,

RESOLVE:

Conceder a servidora **LUZIA DE FÁTIMA QUEIROZ**, inscrita no CPF Nº 419.278.262-68, matrícula Nº 5835, pertencente ao quadro de pessoal do cargo efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO**, no percentual de 12% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 22 de março de 2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 24 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:BACB180C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0498/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora **ANA MARCIA DA CUNHA REINEHR**, cadastro Nº 1135, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **CLEUNICE DE OLIVEIRA BENEDITO** cadastro nº 6408, por motivo de **ATESTADO MÉDICO**, no período de 06/03/2017 a 06/04/2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 24 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:FE13C5B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0500/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, Anexo I,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **VALDINEY LEITE LIMA**, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia, inscrito no CPF nº 996.468.702-87, que se deslocará ao município de **JI-PARANÁ-RO**, nos dias 27 e 28 de março de 2017, para tratar de assuntos relacionados a Concessão do Aterro Sanitário do Consórcio, a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia.

II – Arbitrar e conceder ao referido servidor 1,5 (Uma diária e meia) no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 24 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:BEED0A59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0501/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, anexo I.

RESOLVE:

I - Designar a Servidora **JACKELINE COELHO DA ROCHA**, exercendo o cargo de Procuradora Geral do Município, inscrita no CPF nº. 579.631.932-91, que se deslocará ao Município de **JI-PARANÁ-RO**, nos dias 27 e 28 de março de 2017, para tratar de assuntos relacionados a Concessão do Aterro Sanitário do Consórcio, a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1,5 (uma diária e meia) no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 27 de março de 2017.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:8D617663

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0502/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1372/2009, anexo I,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **DANIEL WALLAS GOMES DA SILVA**, exercendo o cargo de Motorista, inscrito no CPF nº 015.310.652-28, que se deslocará ao município de **CACOAL-RO**, no dia 27 de março de 2017, para transportar os pacientes em tratamento, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Arbitrar e conceder ao referido servidor 0,5 (meia diária) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 27 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:825F3B75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0503/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeitos os termos da Portaria nº 0465/GP/2017 do servidor **DANIEL WALLAS GOMES DA SILVA**, exercendo o cargo de Motorista, inscrito no CPF nº. 015.310.652-28, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 27 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:A5FE3737

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0504/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, Anexo I,

RESOLVE:

Designar o Servidor **MARCELO JOSÉ LONGO**, exercendo o cargo de Motorista, inscrito no CPF nº. 125.362.868-86, que se deslocará ao município de CACOAL-RO, no dia 28 de março de 2017, para transportar paciente em tratamento, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

Arbitrar e conceder ao referido servidor 0,5 (meia diária) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 27 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:C1AD3B27

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0505/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009 anexo I,

R E S O L V E:

I – Designar a servidora **CARLAS CRISTIANA BARBOSA DA SILVA BEZERRA**, exercendo o cargo de Enfermeira, inscrita no CPF nº. 893.542.574-53, que se deslocará ao município de CACOAL-RO, nos dias 06 e 07 de abril de 2017, para participar da Capacitação do Hospital Alemão Urgência e Emergência, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (duas meia diária) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais) cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 27 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:6B10AA2D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0506/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **CRISTIANE MIRANDA**, cadastro Nº 7099/1, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor **ROBERTO R. DE TOLEDO RODRIGUES**, cadastro nº 6238/1, por motivo de ATESTADO MÉDICO, no período de 21/03/2017 a 19/04/2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 29 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:35F54D2E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 00507/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, anexo I.

RESOLVE:

Designar o Servidor **SEBASTIÃO MACHADO DOS SANTOS**, exercendo o cargo de Motorista, na função de Diretor de Divisão de Serviços Gerais, inscrito no CPF nº. 192.219.591-04, que se deslocará ao Município de Vilhena-Ro, no dia 30 de março de 2017, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor ½ (meia diária) no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) .

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 29 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:D000C42B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0508/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, anexo I.

RESOLVE:

Designar o Servidor **RONALDO BESERRA DA SILVA**, exercendo o cargo de Controlador Geral do Município, inscrito no CPF nº. 396.528.314-68, que se deslocará ao Município de Vilhena-Ro, para protocolar documentos no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no dia 30 de março de 2017, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor ½ (meia diária) no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) .

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 29 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:059C72ED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0509/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1372/2009, anexo I,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **JOSE CARLOS VALERO DE AMORIM**, inscrito no CPF Nº 365.820.009-00, exercendo o cargo de Diretor da Divisão de Projetos Orçamentários, que permaneceu no município de PORTO VELHO-RO, no dia 23 de março de 2017, para participar do Seminário Abrindo as Contas – Análise Acompanhamento da Gestão Fiscal – Aspectos Gerais, oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE – RO, a serviço da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento.

II – Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (uma diária complementar, conforme a Lei nº 920/2004, Art. 4º, § 2º) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 30 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:E507CAF6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0510/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 143,§1º da Lei Orgânica Municipal e art. 58 e 59 da lei nº 1.946/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados para receber “**Gratificação de função no valor de R\$ 85,64 (oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**”, com efeito à partir do dia 01/04/2017, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Servidor	Mat.	Cargo	CPF
Edivan Malinkowski	1117	Auxiliar de Serviços Diversos	013.453.872-29
Luzinete Jaqueline Almeida Rodrigues	1145	Auxiliar Administrativo	030.824.692-64
Mônica Rossow Kampim	1234	Auxiliar de copa e cozinha	018.840.082-67

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 30 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:9D4965E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0511/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeitos os termos da Portaria nº 0161/GP/2017 da servidora INGRID BRUMATTI THOMES, exercendo o cargo de Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF nº. 007.918.442-18, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 30 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:FEE68806

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0512/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeitos os termos da Portaria nº 0166/GP/2017 do servidor MARCELO JOSÉ LONGO, exercendo o cargo de Motorista, inscrito no CPF nº. 125.362.868-86, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 30 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:FD116E96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0513/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RELOTAR a servidora **ADRIANA DANTAS DOS SANTOS**, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, ocupante da categoria funcional Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de abril de 2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 31 de março de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:3C3C1DE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0514/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, cadastro Nº 7234/1, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor **ROBERTO R. DE TOLEDO RODRIGUES**, cadastro nº 6238/1, por motivo de ATESTADO MÉDICO, no período de 21/03/2017 a 19/04/2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 06 de abril de 2017..

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:01A97159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0515/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos a portaria nº 1043/GP/2016 de 11/08/2016, onde a servidora **ANDRÉIA ULKOWSKI**, inscrita no CPF nº 687.376.102-87, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, do cargo comissionado de DIRETOR DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, com efeitos a partir de 01/04/2017.

II - CONCEDE a servidora acima mencionada, o cargo comissionado de Diretor da Divisão de Administração Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação a partir de 01/04/2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 31 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:DBB575D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0516/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos a portaria nº 286/GP/2012 de 12/04/2012, onde o servidor **VILSON RIBEIRO EMERICH**, inscrito no CPF nº 753.188.572-72, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, do cargo comissionado de Chefe de Seção de Apoio ao Educando, com efeitos a partir de 01/04/2017.

II - CONCEDE o servidor acima mencionado, o cargo comissionado de Diretor da Divisão de Almocharifado, vinculado a Secretaria Municipal de Educação a partir de 01/04/2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 31 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:9F029B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0517/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 01/04/2017, o servidor **ANDRÉ FERNANDO DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 632.389.182-49 e RG nº 629068 SSP/RO, do cargo em comissionado de Chefe da Seção de Controle de Veículos e Materiais, nomeado pela portaria nº 0289/GP/2017 de 20/02/2017, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 31 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:569AF08C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0518/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **IDELVON MOULOUZ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº. 419.528.472-49 e RG nº 426.250 SSP/RO, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Divisão de Terraplanagem e Pavimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos, a partir de 03/04/2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 31 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:C50434A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0521/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, Anexo I,

RESOLVE:

I – Designar ao servidor **MAURO BUENO GONÇALVES**, exercendo o cargo de motorista, inscrito no CPF nº. 350.175.702-68, que se deslocará ao município de PORTO VELHO - RO, no período 02 à 06 de abril de 2017, para transportar pacientes para tratamento de saúde e/ou exames especializados, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Arbitrar e conceder ao referido Servidor 4,5 (quatro diárias e meias) no valor de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais) cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 02 (domingo) de abril de 2017, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 31 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:127DDAF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0522/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei nº 1372/2009, Anexo I,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **ELIANE GONÇALVES DE SOUZA**, exercendo o cargo/função de Coord. E Apoio ao Programa Mais Médicos e PSF, inscrita no CPF nº 000.320.849-43, que se deslocará ao município de PORTO VELHO-RO, nos dias 03 a 04 de abril de 2017, para participar da Oficina de Preparação de Facilitadores do CONASS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (duas diárias) no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 31 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:2B2496A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0523/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1372/2009, anexo I.,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **ROGÉRIO KLANN**, exercendo o cargo/função de Fiscal de Vigilância Sanitária, inscrito no CPF Nº. 593.235.742-87, que se deslocará ao município de PORTO VELHO - RO, nos dias 11 e 12 de abril de 2017, para entrega das amostras de água para análise, visando o cumprimento do programa VIGIÁGUA e o cumprimento cronograma da AGEVISA -RO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Arbitrar e conceder ao referido servidor 1,5 (uma diária e meia) no valor de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais) cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 31 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:351EB992

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0524/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, anexo I,

RESOLVE:

Designar a Servidora **MARIA MÁRCIA COELHO NOGUEIRA ALMEIDA**, exercendo o cargo/função de Diretora da Divisão de Ação Social e Bem Estar, inscrita no CPF nº. 256.131.382-49, que se deslocará ao município de PORTO VELHO-RO, no período de 10 a 12 de abril de 2017, para participar do I Encontro Estadual de Gestores Municipais e Técnicos da Assistência Social sediado pelo SEAS, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Arbitrar e conceder a referida Servidora 01 (uma diária) no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

III – Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei nº 1289/2008, Art. 2º § 4º,

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:C107E563

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0520/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, Anexo I,

R E S O L V E:

I – Designar ao servidor **MAURO BUENO GONÇALVES**, exercendo o cargo de motorista, inscrito no CPF nº. 350.175.702-68, que se deslocará ao município de VILHENA - RO, no dia 01 de abril de 2017, para transportar pacientes para tratamento de saúde e/ou exames especializados, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Arbitrar e conceder ao referido Servidor 0,5 (meia diária) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais).

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 01 (sábado) de abril de 2017, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 31 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:DA4301B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0525/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, anexo I,

RESOLVE:

Designar a Servidora **RITA GASPARIN**, exercendo o cargo/função de Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº. 526.525.489-72, que se deslocará ao município de PORTO VELHO-RO, no período 10 a 12 de abril de 2017, para participar do I Encontro Estadual de Gestores Municipais e Técnicos da Assistência Social sediado pelo SEAS, a serviço da Secretária Municipal de Assistência Social.

Arbitrar e conceder a referida servidora 01(uma diária) no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

III – Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei nº 1289/2008, Art. 2º § 4º,

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:81C96FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0526/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 01/04/2017, a servidora **CLARICE DA SILVA ALVES DE GODOY**, inscrita no CPF nº 907.132.142-87 do cargo em comissão de Chefe da Seção de Convênio, nomeado pela portaria nº 0345/GP/2017 de 06/03/2017, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:CDA8C555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0527/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art.

39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora **LOICI ANA GIANESINI GIACOMOLLI**, inscrita no CPF nº. 307.117.112-91 e RG nº. 5029681318 SSP/RS, do cargo comissionada de Secretária Adjunta, nomeado pela portaria nº 0023/GP/2017 de 06/01/2017, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:823F7B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0528/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 01/04/2017, o Senhor **ITAMAR DO CARMO ALMEIDA**, inscrito no CPF nº. 797.509.902-34 e RG nº. 828461 SSP/RO, do cargo em comissão de ACOMPANHANTE EM TRANSPORTE DE PACIENTES, nomeado pela portaria nº 0122/GP/2017 de 24/01/2017, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:3878C061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0529/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 07/04/2017, a senhora **VANESSA LUCILA BORSATTO**, inscrita no CPF nº. 936.671.592-34 RG nº. 1089631 SSP/RO, do cargo comissionada de **DIRETOR DA DIVISÃO DE LABORATÓRIO**, nomeado pela portaria nº 0034/GP/2017 de 06/01/2017, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:AFA98E2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0530/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **EDUARDO BEZERRA DA CRUZ**, inscrito no CPF nº. 387.078.372-91 e RG nº. 1469968 SSP/BA, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/04/2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:52947F32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0531 /GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **JANETE RODRIGUES DAINESI NEVES**, inscrita no CPF nº. 653.349.732-49 e RG nº. 000671878 SSP/PR, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Estrutura de Saneamento**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/04/2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:0A6B6A81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0532 /GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ADINALDO MARQUES PEREIRA**, inscrito no CPF Nº 776.509.992-20 matrícula Nº 1157, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO**, no percentual de 12% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 10 de abril de 2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:8435DE5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0533/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 01/04/2017, o Senhor **OSMALEI SMAGATTI DE JESUS**, inscrito no CPF nº. 457.028.452-34 RG nº. 540186 SSP/RO, do cargo em comissionado de **COORDENADOR CENTRO MATERNO INFANTIL- CDS**, nomeado pela portaria nº 0020/GP/2017 de 03/01/2017, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:5A630FCE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0534/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, Anexo I,

R E S O L V E:

I - Designar o Servidor **MARCELO JOSÉ LONGO**, exercendo o cargo/função de Motorista, inscrito no CPF nº. 125.362.868-86, que se deslocará ao município de CACOAL-RO, no dia 03 de abril de 2017, para transportar paciente em tratamento odontológico na FACIMED, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 0,5 (meia diária) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:9DA7880B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0535/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, Anexo I,

RESOLVE:

Designar a Servidora **ANGELA REGINA DE ARAUJO GOULART**, exercendo o cargo/função de Diretora de Epidemiologia no CPF nº. 428.814.202-49, que se deslocará ao município de PORTO VELHO-RO, no período de 10 a 13 de abril de 2017, para participar de Capacitação em Sistema Nacional de Notificação SINAN, específico para HANSENÍASE promovida pela AGEVISA, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

Arbitrar e conceder a referida servidorA 01 (uma diária) no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

III - Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei nº 1289/2008, Art. 2º § 4º,

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:62B0D612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0536/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1372/2009, anexo I.

RESOLVE:

I – Designar o servidor **VANILSON GOMES ARAUJO**, exercendo o cargo/função de motorista, inscrito no CPF nº. 002.583.832-67, que se deslocará ao município de CACOAL-RO, no dia 04 de abril de 2017, para transportar paciente em tratamento no Centro de Oncologia e Hematologia Hospital São Daniel Comboni, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Arbitrar e conceder ao referido Senhor 0,5 (meia diárias) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais) cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:5DDE36BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0541/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1481/2010, Art. 6º,

RESOLVE:

I – Conceder 06 (seis) Diárias de Campo nos dias 10,11,12,17,18 e 19 de abril de 2017, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, ao Servidor **Adalberto Mesquita Coelho**, exercendo o cargo/função de Controlador de Endemias, inscrito no CPF nº. 260.506.682-72, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para executar o trabalho de combate e controle da Dengue, Zikavirus e Chikungunya, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:93FF284A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0542/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 16 (dezesesseis) Diárias de Campo nos dias 03,04,05,06,10,11,12,13,17,18,19,20,24,25,26 e 27 de abril de 2017, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, ao Servidor **NOSVALDO CORREIA VILAR**, exercendo o cargo/função de Motorista, inscrito no CPF nº. 069.102.098-18, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para transportar os servidores da equipe de ESF Seringal e ESF Pacarana, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:9F8E67CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0543/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 08 (oito) Diárias de Campo nos dias 03,05,10,12,17,19,24 e 26 de abril de 2017, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, ao Servidor **ALIERYS LINARES NAVARRO**, exercendo o cargo/função de Médico do Programa Mais Médicos, inscrito no CPF nº. 080.341.971-65, que se deslocará a Zona

Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para desenvolver atividade em cumprimento ao cronograma da saúde da família, ESF Pacarana, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4BE5C65D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0544/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 08 (oito) Diárias de Campo nos dias 03,05,10,12,17,19,24 e 26 de abril de 2017, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, a Servidora **JESSICA LOPES DOMINGUES**, exercendo o cargo/função de Enfermeira, inscrita no CPF nº. 010.699.432-82, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para desenvolver atividade em cumprimento ao cronograma da saúde da família, ESF Pacarana, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:20915AF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0545/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 08 (oito) Diárias de Campo nos dias 03,05,10,12,17,19,24 e 26 de abril de 2017, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, a Servidora **JESSICA LOPES PEREIRA**, exercendo o cargo/função de Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF nº. 002.791.722-30, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para desenvolver atividade em cumprimento ao cronograma da saúde da família, ESF Pacarana, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A862D288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0546/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 08 (oito) Diárias de Campo nos dias 04,06,11,13,18,20,25 e 27 de abril de 2017, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, a Servidora **VALDINEIA EMÍDIO DA SILVA**, exercendo o cargo/função de Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF nº. 019.725.742-99, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para desenvolver atividade em cumprimento ao cronograma da saúde da família, ESF Seringal, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:CA24AE1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0547/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 08 (oito) Diárias de Campo nos dias 04,06,11,13,18,20,25 e 27 de abril de 2017, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, ao Servidor **NILVIO FRANCISCO RICARDO PUPO**, exercendo o cargo/função de Médico do Programa Mais Médicos, inscrito no CPF nº. 067.544.641-43, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para desenvolver atividade em cumprimento ao cronograma da saúde da família, ESF Seringal, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:F1FF4624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0548/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 06 (seis) Diárias de Campo nos dias 10,11,12,17,18 e 19 de abril de 2017, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, a Servidora **ALMERINDA MARIA DE JESUS**, exercendo o cargo/função de Agente de Endemias, inscrita no CPF nº. 390.525.912-53, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para executar o trabalho de combate e controle da Dengue, Zikavirus e Chikungunya, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:137F9E21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0549/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 06 (seis) Diárias de Campo nos dias 10,11,12,17,18 e 19 de abril de 2017, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, a Servidora **CLAUNICE BUCZKOWSKI**, exercendo o cargo/função de Agente de Endemias, inscrita no CPF nº. 788.623.612-20, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para executar o trabalho de combate e controle da Dengue, Zikavirus e Chikungunya, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:8A765A16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0550/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 06 (seis) Diárias de Campo nos dias 10,11,12,17,18 e 19 de abril de 2017, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, ao Servidor **DANNYLO RUITHE DA SILVA**, exercendo o cargo/função de Agente de Endemias, inscrito no CPF nº. 867.450.184-20, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para executar o trabalho de combate e controle da Dengue, Zikavirus e Chikungunya, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:831038E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0550/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 06 (seis) Diárias de Campo nos dias 10,11,12,17,18 e 19 de abril de 2017, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, ao Servidor **DANNYLO RUITHE DA SILVA**, exercendo o cargo/função de Agente de Endemias, inscrito no CPF nº. 867.450.184-20, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para executar o trabalho de combate e controle da Dengue, Zikavirus e Chikungunya, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A3C9D221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0551/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 06 (seis) Diárias de Campo nos dias 10,11,12,17,18 e 19 de abril de 2017, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, a Servidora **RAQUEL HAMMER**, exercendo o cargo/função de Agente de Endemias, inscrita no CPF nº. 715.896.512-00, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para executar o trabalho de combate e controle da Dengue, Zikavirus e Chikungunya, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:BBB8BD1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0553/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 06 (seis) Diárias de Campo nos dias 10,11,12,17,18 e 19 de abril de 2017, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, a Servidora **NORMA DE MOURA**, exercendo o cargo/função de Agente de Endemias, inscrita no CPF nº. 635.016.862-34, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para executar o trabalho de combate e controle da Dengue, Zikavirus e Chikungunya, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:60993F3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0553/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 06 (seis) Diárias de Campo nos dias 10,11,12,17,18 e 19 de abril de 2017, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, a Servidora **NORMA DE MOURA**, exercendo o cargo/função de Agente de Endemias, inscrita no CPF nº. 635.016.862-34, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para executar o trabalho de combate e controle da Dengue, Zikavirus e Chikungunya, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:665CB1BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0554/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 06 (seis) Diárias de Campo nos dias 10,11,12,17,18 e 19 de abril de 2017, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, a Servidora **SEVERINA GEREMIAS DA SILVA**, exercendo o cargo/função de Agente de Endemias, inscrita no CPF nº. 407.981.512-34, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para executar o trabalho de combate e controle da Dengue, Zikavirus e Chikungunya, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:75CF0619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0555/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 06 (seis) Diárias de Campo nos dias 10,11,12,17,18 e 19 de abril de 2017, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, ao Servidor **VALDECI DOS SANTOS FERREIRA**, exercendo o cargo/função de Agente de Endemias, inscrito no CPF nº. 341.015.002-15, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para executar o trabalho de combate e controle da Dengue, Zikavirus e Chikungunya, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6DD9A421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0556/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 06 (seis) Diárias de Campo nos dias 10,11,12,17,18 e 19 de abril de 2017, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, a Servidora **VANDERLEIA SATER ROMAIS**, exercendo o cargo/função de Agente de Endemias, inscrita no CPF nº. 469.572.602-59, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para executar o trabalho de combate e controle da Dengue, Zikavirus e Chikungunya, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:C38ADC57

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.997 DE 19 DE JUNHO DE 2017

cria a lei que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxista", com o uso de motocicleta, estabelece regras gerais para a regulação deste serviço do município de Espigão do Oeste e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Define-se como "Mototáxi" o serviço de transporte individual de passageiros em veículo automotor de espécie motocicleta, nos termos do art. 1º da Lei 12.009, de 29 de julho de 2009, bem como nos termos do art. 96, II, a, "4", do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97).

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei entende-se por:

Serviço de transporte de passageiros em motocicleta: transporte de apenas um passageiro, realizado em veículo adequado e conduzido por condutor devidamente credenciado para esse fim;

Licenciado: pessoa física contratada, detentora de autorização para a exploração do serviço de transporte de passageiro em motocicleta;

Condutor: motorista profissional, devidamente licenciado para exercer a atividade de condução de motocicleta, podendo ser licenciado com direito a um auxiliar;

Autorização de tráfego: documento que permite o veículo trafegar para o serviço de Mototaxista.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS CONDUTORES MOTOTAXISTAS

Art. 3º. Para o exercício das atividades previstas no art. 1º, o profissional Mototaxista deverá atender aos seguintes requisitos:

Ser imputável;

Ter completado 21 (vinte e um) anos;

Possuir habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria;

Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

Estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal das esferas federal e estadual, relativamente aos crimes cometidos com violência contra a pessoa, tráfico de entorpecentes ou delitos de trânsito, renovável anualmente, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.

Não responder a inquérito policial relativamente aos crimes cometidos com violência contra a pessoa, tráfico de entorpecentes ou delitos de trânsito.

Ser proprietário do veículo, com Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo registrado no Município de Espigão do Oeste-RO ou possuir Contratos de Leasing ou Financiamento, em seu nome, salvo se exercer a função de auxiliar;

Residir no Estado de Rondônia, no mínimo seis meses, devendo apresentar comprovante de quitação eleitoral.

Ter apólice de seguro de vida para o licenciado, condutor auxiliar, passageiros e terceiros, tendo como benefício obrigatório a invalidez temporária, invalidez permanente, morte e danos materiais.

Parágrafo único. Do profissional do aludido serviço serão exigidos ainda os seguintes documentos:

Carteira de identidade;

Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

Cédula de identificação do contribuinte – CIC;

Atestado de residência.

Comprovante de recolhimento previdenciário;

Identificação da motocicleta utilizada em serviço;

Declaração de que conhece o teor da presente lei e de que se compromete cumpri-la fielmente;

Certidão negativa de tributos municipais.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO

Art. 4º. Somente será expedida uma autorização para os profissionais Mototaxistas que tiverem sido aprovados no curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN, sendo expressamente vedada a existência de mais de uma autorização em nome do mesmo Licenciado.

§ 1º. Não será expedida autorização para os profissionais Mototaxistas que tiverem tido sua autorização anterior cassada por decisão administrativa ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos posteriores à data da cassação.

§ 2º. O número de permissões do serviço de mototáxi será limitada a 01 (uma) motocicleta para cada 1.360 (um mil trezentos e sessenta) habitantes ou fração do Município, conforme levantamento do censo demográfico realizado pelo IBGE, mediante aprovação da Câmara Municipal.

§ 3º. Para a prestação do serviço, os mototaxistas serão cadastrados em pontos de estacionamento específico, com número mínimo de 04 (quatro) mototaxistas, com distância mínima de 1000 (mil) metros entre os pontos já existentes para os postos que surgirão posteriormente.

§ 4º. A sinalização e permissão dos espaços para pontos de mototaxi será de responsabilidade do Departamento Municipal de Trânsito

§ 5º. Qualquer ponto poderá ser extinto, transferido de local, ampliado ou diminuído, desde que justificado pelo interesse público e respeitado o limite estabelecido.

Art. 5º. A autorização será precária, não se admitindo a substituição do licenciado e nem possibilitando a transferência do serviço ou do uso permitido a terceiros, exceto quando herdeiro de autorizado que veio a óbito ainda no exercício da profissão.

Art. 6º. Será admitido um auxiliar para cada mototáxi, desde que previamente cadastrados no Departamento Municipal de Trânsito, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, e atendidos os mesmos requisitos exigidos aos condutores autorizados, exceto o de possuir veículo em nome próprio.

§ 1º. A substituição dos auxiliares só será permitida depois de transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias de seus cadastramentos.

§ 2º. Será outorgada uma única autorização para cada auxiliar indicado pelo licenciado, que poderá substituir o condutor titular nos seguintes casos:

Impossibilidade médica, desde que comprovada através de laudo médico, pelo período que durar a convalescência, ou até a aposentaria definitiva do licenciado, caso em que a autorização cessará de pleno direito, não se transferindo ao auxiliar indicado pelo licenciado.

Em caso de morte do licenciado, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o óbito, período dentro do qual o herdeiro poderá se habilitar junto ao Departamento Municipal de Trânsito, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para substituir o licenciado e desde que preencha todos os requisitos exigidos por lei.

Interrupção da prestação do serviço de mototáxi pelo licenciado condutor, por até 30 (trinta) dias, para tratar de assuntos de interesse pessoal;

§ 3º - No caso de aposentadoria definitiva do licenciado, sua vaga para exercer o serviço de transporte de passageiros em motocicleta será concedida ao próximo interessado, conforme cadastrado existente junto ao Departamento Municipal de Trânsito, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, seguindo ordem cronológica de apresentação de pedidos.

Art. 7º. A desistência, interrupção, cessão, locação, empréstimo, ou qualquer forma de transferência do exercício da prestação dos serviços, fora das hipóteses previstas nesta lei, por mais de 30 (trinta) dias, caracterizará o desinteresse, acarretando a perda da autorização.

Art. 8º. A autorização deverá conter o seguinte:

Número de ordem e data de expedição;

Nome do licenciado;

Número da placa de identificação do veículo.

Art. 9º. A autorização será renovada anualmente, mediante as normas descritas nesta Lei, bem como nas previstas na Lei 12.009, de 29 de julho de 2009 e no Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º. O requerimento de renovação deverá ser instruído com a Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual, autorização anterior e certificado original de propriedade do veículo, que após conferência e anotação será devolvido.

§ 2º. No processo de renovação da autorização deverão ser observados todos os documentos descritos no artigo 3º desta Lei.

§ 3º. Expirado o prazo de que trata este artigo, o interessado terá mais trinta (30) dias após o vencimento, para a regularização da autorização.

§ 4º. A cassação da autorização poderá ocorrer a qualquer tempo, quando se configure a infração do condutor às normas em vigor, assegurando-lhe ampla defesa.

§ 5º. A competência para conduzir os processos de autorização, fiscalização e renovação da autorização dos serviços de mototáxi é do Departamento Municipal de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CAPÍTULO IV DOS VEÍCULOS

Art. 10. Os veículos destinados ao serviço deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sem prejuízo de outras estabelecidas por lei:

Contar com, no máximo, 05 (cinco) anos de fabricação;

Ter potência máxima de 200 (duzentas) cilindradas;

Possuir protetores de isolamento do escapamento, para evitar queimaduras;

Possuir aparador de linha antena corta-pipas, nos termos de regulamentação do CONTRAN;

Possuir protetores metálicos afixados na parte lateral e posterior do veículo, destinados à sustentação e apoio do passageiro;

Possuir dispositivo de identificação de mototáxi, de acordo com o modelo a ser aprovado pelo Poder Executivo.

Possuir emplacamento no município de Espigão do Oeste-RO.

§ 1º. No caso de substituição da motocicleta, esta deverá contar com no máximo três anos de fabricação.

§ 2º. Os veículos em operação deverão ser submetidos à vistoria técnica inicial e periódica, a cada período anual de renovação da autorização, a ser realizada pelo órgão gestor de fiscalização de transportes no âmbito municipal, concedendo-se prazo de trinta dias, prorrogável por igual período, para adequação do veículo às exigências da Lei.

§ 3º. No período de que trata o parágrafo anterior, o serviço deverá ficar suspenso.

CAPÍTULO V DAS TARIFAS

Art. 11. O sistema tarifário do serviço de Mototáxi será estabelecido e fixado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O poder público municipal, ao fixar as tarifas, deverá assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do serviço, para que possa ser prestado de forma contínua, adequada e eficiente.

Art. 12. O reajuste poderá ser diferenciado para as tarifas de viagens dentro da zona urbana e que ultrapassem seu limite, bem como para as tarifas de viagens em horário noturno, domingos e feriados.

CAPÍTULO VI DAS INFRAÇÕES

Art. 13. Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições desta Lei, respondendo o infrator civil e administrativamente, nos termos desta Lei.

Art. 14. O Município ajuizará ação regressiva contra os prestadores de serviço de mototáxi que, com culpa ou dolo, causarem prejuízo aos cofres públicos.

Art. 15. As infrações a qualquer dos dispositivos desta lei sujeitam as pessoas operadoras do serviço, conforme a gravidade da falta, às seguintes penalidades:

Advertência;

Penalidade pecuniária;

Apreensão do veículo automotor;

Suspensão temporária da autorização;

Cassação da autorização.

Art. 16. A advertência será sempre por escrito e será imputada pela autoridade responsável do órgão gestor de fiscalização de transportes no Município, ou pelos fiscais de trânsito municipais, toda vez que o prestador de serviços:

Infringir os regulamentos, portarias e outras exigências impostas por normas dadas pelo órgão gestor do transporte e trânsito do Município ou pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Tiver contra si comprovadas denúncias de prestação de serviço de forma atentatória ou perigosa a passageiros e pedestres;

Art. 17. A penalidade pecuniária consistirá em multa correspondente a 10 (dez) Unidades Fiscais de Referência do Município de Espigão do Oeste, e estará sujeito à inscrição em dívida ativa caso não seja paga até no prazo estabelecido.

No caso de reincidência a multa será cobrada em dobro.

§ 1º Considera-se reincidência a repetição da mesma infração dentro do prazo de até 90 (noventa) dias depois da aplicação da primeira multa.

§ 2º No caso de mais de uma reincidência a aplicação de outras sanções deverá considerar a gravidade da infração cometida.

§ 3º A penalidade pecuniária de que trata o *caput* será aplicada nos casos de desobediência e infração às determinações contidas nessa Lei, salvo àquelas cujo valor já estiver expresso.

Art. 18. Será imposta pena de suspensão ao prestador de serviços que: Descaracterizar a moto, retirando-lhe os equipamentos de segurança exigidos pela presente lei e seu regulamento;

Não regularizar o veículo apreendido no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias;

Reincidir na prática de infrações apenadas com advertência ou penalidade pecuniária.

Art. 19. A pena de cassação será imposta ao prestador de serviço que: Por qualquer forma, transferir, ceder, emprestar, comercializar, ou permitir que alguém utilize o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização;

For condenado judicialmente por crime de trânsito que tenha sido praticado com dolo ou culpa, a partir do trânsito em julgado de sua condenação;

Conduzir a motocicleta em estado de embriaguez alcoólica ou sob efeito de substância tóxica de qualquer natureza;

For flagrantado ou ser condenado por tráfico de entorpecentes ou por crime cometido com violência contra a pessoa.

Art. 20. Dar-se-á a apreensão do veículo automotor sempre que este se mantiver em serviço, mesmo depois de verificado por vistoria que não atende às exigências contidas nesse diploma legal.

§ 1º. Nos casos de apreensão, o veículo apreendido será recolhido ao depósito da Prefeitura, no órgão fiscalizador ou no pátio da Secretaria Municipal de Obras, e a devolução proceder-se-á somente depois da assinatura de Termo de Comprometimento, junto ao Setor de Fiscalização de Transportes, de que o veículo se adequará às exigências legais no prazo do inciso II, do art. 18.

§ 2º. O infrator será responsável pelas despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, com o transporte e com o depósito.

§ 3º. Também se dará a apreensão do veículo no caso de prestação de serviço sem a devida autorização do Poder Público, caso em que o infrator ainda se sujeitará a uma multa de 100 (cem) Unidades Fiscais de Referência do Município de Espigão do Oeste

§ 4º. No caso do parágrafo anterior, a devolução do veículo dar-se-á somente após prova do pagamento da multa respectiva.

Art. 21. No caso de não ser reclamado e retirado dentro de 03 (três) meses, o veículo apreendido será vendido em hasta pública pela Prefeitura, conforme previsão legal, sendo aplicada a importância apurada na indenização das multas e despesas de que trata o artigo anterior e o saldo remanescente, caso haja, será destinado ao proprietário, mediante requerimento devidamente instruído e processado.

Art. 22. O prestador de serviços que cobrar valor maior que a tarifa regulamentar estará sujeito à aplicação de multa no valor de 15 (quinze) Unidades Fiscais de Referência do Município de Espigão do Oeste.

CAPÍTULO VI DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 23. Constatada a infração pela autoridade, será lavrado o respectivo auto, em 03 (três) vias, onde conste:

O nome do infrator, endereço, nº. CPF e a placa do veículo;

Local, data e hora da infração;
A descrição do fato constante da infração;
Os dispositivos legais infringidos;
Valor da multa;
Nome e assinatura da autoridade autuante;
Assinatura do infrator;
De testemunhas, se existentes.

§ 1º. A primeira via do auto será entregue ao autuado.

§ 2º. Recusando-se o infrator ou responsável a assinar o auto de infração, o fiscal certificará a recusa e enviará a multa via postagem registrada (AR).

CAPÍTULO VII DA DEFESA

Art. 24. O infrator deverá apresentar defesa em requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo, de forma fundamentada e com todas as provas que desejar produzir, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento do auto de infração.

Parágrafo único. A defesa deverá ser remetida ao Setor de Fiscalização de Transporte para manifestação (réplica) do fiscal autuante e depois para as considerações da Procuradoria Geral do Município.

Art. 25. Julgada improcedente a defesa, ou não sendo apresentada no prazo previsto, o infrator deverá efetuar o pagamento da multa, caso contrário será inscrito em dívida ativa.

Parágrafo único. A recusa ou a falta de pagamento da referida multa acarretará a suspensão temporária da autorização.

CAPÍTULO VIII DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS

Art. 26. O mototaxista só poderá transportar um passageiro de cada vez.

Art. 27. Poderá haver recusa de transporte do passageiro que se apresentar visivelmente embriagado ou portando arma.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A presente Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua aprovação, observando-se as normas de segurança bem como todos os demais critérios relativos a esse serviço.

Art. 29. A realização do serviço individual de passageiros por mototáxi será tributada na forma dos artigos 122 e 123, ambos da Lei Municipal nº 500/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.433/2009.

Art. 30. Revoga-se a Lei Municipal nº 825, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 31. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 19 de junho de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:903E179E

GABINETE DO PREFEITO CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 044/GP/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 31, XXIV e Art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria nº 041/GP/2017, de 12/05/2017.

Onde se lê:

I - Ceder, a contar de 01 de julho de 2017, com ônus para o Instituto de Previdência Social do Município (IPRAM), a servidora ESVÂNIA

DA SILVA, matrícula nº 139, Recepcionista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Leia-se:

I - Ceder, a contar de 03 de julho de 2017, com ônus para o Instituto de Previdência Social do Município (IPRAM), a servidora ESVÂNIA DA SILVA, matrícula nº 139, Recepcionista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 26 de junho de 2017.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:521C5F61

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE IPRAM

ELEIÇÕES PARA CONSELHEIRO DO IPRAM

EDITAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A Comissão Organizadora da Eleição para Conselheiro(a) do IPRAM, quadriênio 2017/2020, no uso de suas atribuições legais, torna Público o resultado das Inscrições Deferidas.

Á partir desta data fica aberto prazo de 2 (dois) dias para pedido de impugnação de candidatura, não havendo nenhum pedido fica homologado todas as candidaturas.

01	Genésio Martins de Souza	Deferido
02	Jorge Alberto Rodrigues de Oliveira	Deferido
03	José Carlos Valero de Amorim	Deferido
04	Roseli da Silva Mendes	Deferido
05	Valquimar Dias de Oliveira	Deferido
06	Wilson Ribeiro Emerich	Deferido

Espigão do Oeste, 27 de Junho de 2017.

NAIRA R. RICIERI LARA
Presidente da Comissão
Portaria nº. 022/IPRAM/2017

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:F9B6E570

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017 REABERTURA

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº027/GP/2017, de 31 de Março de 2017, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PÁ CARREGADEIRA E 01(UM) VEICULO UTILITARIO.** O valor estimado para aquisição e de R\$

833.776,67 (Oitocentos e trinta e três mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 27/06/2017.

Abertura de propostas dia 10/07/2017, às 09h00min.

Sessão de disputa, 10/07/2017, às 11h00min, horário de Brasília – DF, local

www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site

www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email.

cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Sumauma, nº. 1130, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 26 de Junho de 2017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Douglas de Almeida Ferreira

Código Identificador:8A4841B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.820/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 22 de junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Retifica os termos do Decreto nº DECRETO Nº 10.622/GAB-PREF/17, que nomeou o Senhor **MARTINS FIRMO FILHO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **CONTADOR GERAL**, da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMPAZ, e passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - Nomeia o Senhor **MARTINS FIRMO FILHO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **CONTADOR GERAL** da CGM.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raina Gomes Pantoja

Código Identificador:3E2AD693

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.813/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 20 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - EXONERA a Senhora **ELISÂNGELA SERAFIM DE LIMA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL E OBRAS**, da CPLMO.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raina Gomes Pantoja

Código Identificador:8C2F3C8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.812/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 20 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - EXONERA a Senhora **NAZIMERI REGIS CABRAL** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL E OBRAS**, da CPLMO.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raina Gomes Pantoja

Código Identificador:8FF3ECB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.817/GAB-PREF/17

DECRETO Nº 10.817/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 22 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Retifica o Art. 2º do Decreto nº 10.423/GAB/PREF/2017 de 21 de Abril de 2017, o qual nomeia o servidor **ERNANDES GOMES DA SILVA**, no cargo em **COMISSÃO** de **DIRETOR DE CULTURA E TURISMO** da Secretaria Municipal de Cultura, esporte e Turismo - SEMCET. Ficando da seguinte forma:

Onde se lê Art. 2º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se: Art. 2º este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 24 de Abril de 2017.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raina Gomes Pantoja

Código Identificador:839F5C19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.818/GAB-PREF/17

DECRETO Nº 10.818/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 22 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Retifica o Art. 2º do Decreto nº 10.426/GAB/PREF/2017 de 21 de Abril de 2017, o qual nomeia o servidor **THOME ALVES**, no cargo em COMISSÃO de **DIRETOR DA DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO E MANIFESTAÇÃO TURÍSTICA** da Secretaria Municipal de Cultura, esporte e Turismo - SEMCET. Ficando da seguinte forma:

Onde se lê Art. 2º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se: Art. 2º este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 24 de Abril de 2017.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:260B2CB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.819/GAB-PREF/17

DECRETO Nº 10.819/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 22 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Retifica o Art. 2º do Decreto nº 10.428/GAB/PREF/2017 de 21 de Abril de 2017, o qual nomeia o servidor **CLEYDSON ROBERTO ASSUMÇÃO**, no cargo em COMISSÃO de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER** da Secretaria Municipal de Cultura, esporte e Turismo - SEMCET. Ficando da seguinte forma:

Onde se lê Art. 2º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se: Art. 2º este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 24 de Abril de 2017.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:AD1BCE5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.613/GAB-PREF/17

-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica definido que a atribuição de **Gerente Municipal de Convênios, Contratos de Repasses e Prestação de Contas** no âmbito do Município de Guajará-Mirim (RO), ficará a cargo da servidora **ALEXANDRA FLORES RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 560.704 SSP/RO e CPF sob nº 694.693.422.91

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:9C21ADB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/CHEF-GAB/17

PORTARIA Nº 176/CHEF-GAB/17 em 22 de junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

I – Fica suspenso a conversão de férias e licença prêmio em pecúnia, devendo para tanto, a Coordenadoria Geral Municipal de Administração – **COMAD**, proceder levantamento destes direitos e concede-los, preservando a necessidade de pessoal de cada unidade administrativa.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência:

Publique-se;

Cumpra-se.

Palácio Perola do Mamoré, 22 de junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:930AED86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 216/CMJ/GP/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea “g” do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda, as deliberações a serem tomadas em 27/06/2017, na 22ª e 23ª Sessão Extraordinária;

R E S O L V E

1 – Nomear Comissão Especial Temporária composta pelos seguintes Vereadores, para exarar PARECER nas matérias abaixo relacionadas:

Presidente – PAULO PEREIRA SAMPAIO;

Relator – ORLANDO COSTA DOS ANJOS;

Membro – GELSON DA HORA

Matérias:

Projeto de Decreto n. 09/2017, de 14 de junho de 2017, de autoria do Poder Legislativo Municipal que “**REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NO INCISO XXXIII DO CAPUT DO ART. 5º, NO INCISO II DO §3º DO ART.37 E NO § 2º DO ART. 216, TODAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JARU/RO.**”

Projeto de Lei n. 2.307/GP/2017, de 09 de junho de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal que “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Projeto de Lei n. 2.308/GP/PMJ/2017, de 19 de junho de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal que “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Projeto de Lei n. 2.309/GP/2017, de 16 de junho de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal que “**CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) AOS SERVIÇOS E NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA**”.

Projeto de Lei n. 2.310/GP/2017, de 16 de junho de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal que “**INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE JARU – CMJ/JARU.**”

Projeto de Lei n. 2.311/GP/PMJ/2017, de 21 de junho de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal que “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

2 – A Comissão Especial deverá atender aos prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.**

Jaru/RO, 26 de maio de 2017.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente
CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:FA967797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, “Menor Preço Por **ITEM**”, nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal nº 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008, 7.892/2013 e 9.323/2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/PMJ /2017

Processo nº **1-1833/2017**

EXCLUSIVO ME / EPP

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMECEL

Processo nº **1-1833/PMJ/2017**.

Objeto: **PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, com prazo de vigência para 06 (seis) meses, conforme termo de referência e anexos do Edital.

Valor estimado de R\$ 58.426,90 (*cinquenta e oito mil, quatrocento e vinte e seis reais e noventa centavos*).

Edital **EXCLUSIVO** para participação de **ME/EPP**, assim como as localizadas no âmbito geográfico **REGIONAL** do município de **JARU**, toda extensão territorial dos municípios de **OURO PRETO DO OESTE, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, THEOBROMA, ARIQUEMES, CACAULÂNDIA, VALE DO PARAÍSO, NOVA UNIÃO e MIRANTE DA SERRA**, conforme art. 1º, § 2º, Inciso II, do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016 c/c art. 48, Inciso I, § 3º, LC nº 147/2014.

Data para cadastro de propostas: 27/06/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 09h59min do dia 10/07/2017 (horário de Brasília). Início da Sessão Pública: **10 de julho de 2017 às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual:

www.comprasgovernamentais.gov.br.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:

www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail: cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 26 de junho de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:5FE80202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO PRESENCIAL NO 004/PMJ/2017

TIPO: MENOR PREÇO por ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº. 024/GP/2017 AVISA a todos os interessados, e população em geral, que se encontra instaurada, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, conforme previsto na Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e 10.520/2010, LC nº 123/2006, CF/1988 e demais normas aplicáveis.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SEMDES.

Processo Administrativo nº **1-840/PMJ/2017**.

Objeto: Aquisição de (Urnas Mortuárias).

Valor estimado: R\$ 22.512,84 (*Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Doze Reais Oitenta e Quatro Centavos*).

Base Legal: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **10 de julho de 2017**, às **15h:00min**. (horário local), no endereço e local indicado abaixo.

Informações: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede nº1080, setor 02. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriado, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br.

Em, 23 de junho de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:0A8A0EEC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 38/GP/2017 E
REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO Nº 33

PROCESSO N.º1082/ SEMECCEL/2017.

REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **REVOGAR** o Termo de homologação nº 33, vez que a Empresa Artec não encaminhou os documentos de habilitação não estando assim apta a contratar com essa Administração Municipal, conforme certidão exarada pelo pregoeiro constante as fls. 419. Ressalta-se que a presente revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Ante a revogação do termo supramencionado, considerando o parecer jurídico as fls. 407/409, **Homologo Pregão eletrônico nº 057/PMJ/2017, e Autorizo o Registro de Preço para eventual aquisição nos valores abaixo descritos, em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).**

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	26.915.509/0001-58	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS	R\$ 42.046,33
MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA-ME	10.892.262/0001-61	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS	R\$ 18.712,87
N.V.VERDE E CIA LTDA-ME	03.363.727/0001-21	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS	R\$ 6.415,19
AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	04.279.238/0001-59	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS	R\$ 5.700,34
Total: R\$ 72.874,73 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)			

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 14 de junho de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:51A83226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 052/GP/2017

DE 23 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 2170/GP/2017 e Decreto Municipal nº 9781/GP/2017;

RESOLVE

Art. 1º - **REVOGAR** em inteiro teor a Portaria de Nº 048/GP/2017 de 31 de Maio de 2017, o qual se criou a comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Art. 2º - **CONSTITUIR** a nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos termos e prescrições da Lei Municipal nº 2170/GP/2017 e Decreto Municipal nº 9.781/GP/2017, para apurar os processos administrativos no âmbito da Administração Municipal de Jaru, que passarão a ter a seguinte composição:

Membros Titulares:

Presidente: José Pereira Tavares
Secretária: Darcilena das Graças Mielke
Membro: Clerton de Lima Moreira
Membro: Cesar Carlos Rodrigues

Membros Suplentes:

Membro: Paulo Henrique Correa
Membro: Felype Eduardo Rodrigues

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 23 de junho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:A3441D1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9832, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2086 de 13/06/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2086, de 13 de junho de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 26 de junho de 2017

JOAO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

DECRETO Nº 9832, DE 26 DE JUNHO DE 2017

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:36810.301.1001.2101.0000 SAUDE PARA TODOS 45.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:36910.301.1001.2101.0000 SAUDE PARA TODOS 20.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Ficha:37010.301.1001.2101.0000 SAUDE PARA TODOS 27.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 92.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 365 10.301.1001.2101.0000 SAUDE PARA TODOS - 92.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -92.000,00

JARU, 26 de junho de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:35CFED2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9833, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2086 de 13/06/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2086, de 13 de junho de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 26 de junho de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

DECRETO Nº 9833, DE 26 DE JUNHO DE 2017

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:32210.122.1001.2097.0000 SAUDE PARA TODOS 226.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 226.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 324 10.122.1001.2097.0000 SAUDE PARA TODOS - 100.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha: 328 10.122.1001.2097.0000 SAUDE PARA TODOS - 126.000,00

3.3.90.49.00 AUXILIO-TRANSPORTE

TOTAL DAS ANULAÇÕES -226.000,00

JARU, 26 de junho de 2017

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:90B465F8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 9834/GP/2017

DE 26 DE JUNHO DE 2017

TRANSFEREM OS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL, ALCIDES VIEIRA DOS SANTOS, IZAIAS BENTO VIEIRA, JURANDI JOSE RODRIGUES, JOSE CELSO COSTA E VALDEIR MACEDO FERREIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 843/GP/2005 (Estatuto do Servidor Público);

DECRETA

Art. 1º - Ficam **TRANSFERIDOS**, por interesse da Administração Municipal, os servidores público municipal, **ALCIDES VIEIRA DOS SANTOS**-cad: 506, **IZAIAS BENTO VIEIRA**- cad: 519, **JURANDI JOSE RODRIGUES**- cad: 871, **JOSÉ CELSO COSTA** cad: 531 e **VALDEIR MACEDO FERREIRA**- cad: 1630, sendo todos respectivamente no cargo de: Vigilante, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF, com efeitos a partir de sua publicação.

Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 843/GP/2005 art. 33, caput e seus parágrafos 1º e 2º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 26 de junho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:74908678

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 9835/GP/2017

DE 26 DE JUNHO DE 2017

TRANSFEREM OS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO BARROS FILHO, DANIEL BENTO VIEIRA, AILTON LUIZ PAZINE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 843/GP/2005 (Estatuto do Servidor Público);

DECRETA

Art. 1º - Ficam **TRANSFERIDOS**, por interesse da Administração Municipal, os servidores público municipal, **JOÃO BARROS FILHO- cad: 135, DANIEL BENTO VIEIRA- cad: 268, AILTON LUIZ PAZINE- cad: 170**, sendo todos respectivamente no cargo de: Agente de Portaria, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF, com efeitos a partir de sua publicação.

Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 843/GP/2005 art. 33, caput e seus parágrafos 1º e 2º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 26 de junho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:969C364C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 9836/GP/2017

DE 26 DE JUNHO DE 2017

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTÔNIO BASTISTA LEAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SEMINFRAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 843/GP/2005 (Estatuto do Servidor Público);

DECRETA

Art. 1º - Fica **TRANSFERIDO**, por interesse da Administração Municipal, o servidor público municipal, **ANTÔNIO BATISTA LEAL- cad: 2461**, cargo de: Servente de Obras, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente- SEMINFRAM, com efeitos a partir de sua publicação.

Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 843/GP/2005 art. 33, caput e seus parágrafos 1º e 2º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 26 de junho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:5AABD380

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/IMPREV/2017

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial nº 03/IMPREV/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL para atender o IMPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE através do Processo Administrativo nº 028/2017. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: **ANDERSON DA S. R. COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME** CNPJ Nº 09.517.901/0001-20, no valor total de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 26/06/2017.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisângela Alves Souza
Código Identificador:1A4C01FC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/IMPREV/2017

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial nº 04/IMPREV/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS CREDENCIADA JUNTO A CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIO) para atender o IMPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE através do Processo Administrativo nº 023/2017/IMPREV. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: **PAR ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA EPP**, CNPJ nº 20.306.107/0001-36, no valor total de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 26/06/2017.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:E6B35AD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 293-2017

PORTARIA Nº. 293/2017 De 22 de Junho de 2017.

“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR MAX HENRIQUE OLIVEIRA FERRAZ LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RO”.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício Nº. 019/2017-32ª ZE/RO:

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a **PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA** ao Tribunal Regional Eleitoral/RO, do (a) servidor MAX HENRIQUE OLIVEIRA FERRAZ o qual foi empossado no cargo de Office Boy – 40 horas / SEMTAS.

Art.2º - A **CEDENCIA** será sem ônus ao cessionário, pelo período de 13/06/2017 a 12/06/2018.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de junho 2017.

Registre – se

Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE,
ESTADO DE RONDÔNIA, aos 22 dias do mês de Junho do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:A487A4C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2061

23de Junho de 20017

“Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R\$ 5.000,00 e dá outras providência”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 763 de 20 de Dezembro de 2016 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUN. D ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP	
3.3.90.14 - 50	Diária - civil	
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		5.000,00

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUN. D ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		5.000,00

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de **R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C87C21C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2062

26 de Junho de 2017

“Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R\$ 14.000,00 e dá outras providência”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 763 de 20 de Dezembro de 2016 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
12.812.0014.2.047	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DESPORTO COMUNITÁRIO	
3.390.30 108	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.31 109	- PREMIAÇÕES CULT. ARTIST. CIENT. DESPORTIVAS E OUTRAS	9.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		14.000,00

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
12.812.0014.2.047	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DESPORTO COMUNITÁRIO	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	14.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		14.000,00

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8526C17D

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	CLEIDE COLETA FERREIRA
Cargo, Função ou Emprego:	DIRET. DEPART. DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO

PROPOSTA:

Nome:	MARIA DE FATIMA MOREIRA D ALMEIDA		
Cargo, Função ou Emprego:	DIR. DEP. DE ACOMP. DE GESTAO	Mat:1815	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	100573	Expedida por:	SSP/ RO.

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 27 e 28 de Junho de 2017, acompanhando o Prefeito,

que irá Assembléia Legislativa visitar os gabinetes dos Deputados de sua bancada, no DER assinar Convênio FITHA 2017 e participar do evento “SEMINÁRIO SOBRE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS” no auditório da EMATER.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	26/06/2017	Chegada em	28/06/2017	Nº de Dias 02
----------	------------	------------	------------	---------------

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE		
RODOVIÁRIO	DE	PARA	
	MIRANTE DA SERRA - RO	PORTO VELHO - RO	

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R\$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	10 UPFM	Percentual	100%
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO / RO	02 com pernoite	276,90	553,80
TOTAL R\$			553,80

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 26/06/2017.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA

Sec. Mun. de Governo

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:926AB9E0

GABINETE DO PREFEITO PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPONENTE:

Nome:	CLEIDE COLETA FERREIRA
Cargo, Função ou Emprego:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROPOSTA:

Nome:		ADINALDO DE ANDRADE	
Cargo, Função ou Emprego:	PREFEITO	Mat:1796	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	100624	Expedida por:	SESDEC/ RO.

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: até a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 27 e 28 de Junho de 2017, o mesmo irá à Assembléia Legislativa visitar os gabinetes dos Deputados de sua bancada, no DER assinar Convênio FITHA 2017 e participar do evento “SEMINÁRIO SOBRE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS” no auditório da EMATER.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	26/06/2017	Chegada em	28/06/2017	Nº de Dias 02
----------	------------	------------	------------	---------------

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE		
RODOVIÁRIO E	DE	PARA	
	MIRANTE DA SERRA - RO	PORTO VELHO - RO	

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R\$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	14 UPFM	Percentual	100%
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	02 com pernoite	387,66	775,32
TOTAL R\$			775,32

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 26/06/2017.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA

Sec. Mun. de Governo

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:73AAF343

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 2060

21 de junho de 2017

“Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R\$ 9.109,59

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 763 de 20 de Dezembro de 2016 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de **R\$ 9.109,59 (nove mil, cento e nove reais, cinquenta e nove centavos)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0002.2.002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	
3.3.90.14 - 21	DIÁRIA CIVIL	9.109,59
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		9.109,59

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 9.109,59 (nove mil, cento e nove reais, cinquenta e nove centavos)** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0002.2.002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	
3.3.90.39 - 25	O.S.T.P.J	5.109,59
4.4.90.52 26	MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		9.109,58

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de **R\$ 9.109,59 (nove mil, cento e nove reais, cinquenta e nove centavos)**

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:D0C9F893

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA Nº 49/CPL/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 466/2017 SECRETARIA:SEMAFP
DATA: 08/06/2017 MEM: 105/SEMAFP
FIRMA: CLAUDIO CESAR MARCOLINO RIBEIRO - ME
CNPJ: 09.534.445/0001-26
VALOR: R\$ 7.750,00 (SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPOSTO POR REDE COLETORA, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ABRANGENDO OS SEGUINTE ETAPAS: MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO, (PLANILHA ORÇAMENTARIA), COM REDUÇÃO DE METAS. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EMISSÃO DE ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE AO PROJETO. ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
 Presidente
 CPL

MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS
 1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
 2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
 3º Membro

Publicado por:
 Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:E390CFB0

GABINETE DO PREFEITO ERRATA Nº. 001/SRP/2017

O Sistema de Registro de Preço – SRP, através da sua Presidente, Andra Delfino Silva, nomeado através do Decreto nº. 2026/2017, vem através deste retificar a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios e Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO. Tal procedimento visa corrigir o ato publicado decorrente da solicitação da Empresa AUTO POSTO MINUANO, sob CNPJ: 13.727.626/0001-46 apresentou requerimento solicitando reajuste a menor em referência ao valor dos itens abaixo discriminados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.002/SRP/2016 - 8º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.175/SRP/2016
PUBLICADO EM 22/06/2017
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM
EDIÇÃO Nº 1982.

Onde se lê:

Item	Percentual de reajuste %	Valor Anterior	Valor reajustado
Gasolina Comum	-3,374%	R\$ 3,37	R\$ 3,26
Óleo diesel S10	- 3,70%	R\$ 3,99	R\$ 3,74

Leia – se:

Item	Percentual de reajuste %	Valor Anterior	Valor reajustado
Óleo diesel S10	-3,374%	3,37	3,26
Gasolina Comum	- 3,70%	3,99	3,74

Nota: Valores válidos a partir de 01/07/2017.

ANDRA DELFINO SILVA
 Presidente
 SRP
 Mat. 1357

Publicado por:
 Andra Delfino Silva
Código Identificador:EA260350

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CPL/2017. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Srº Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro Sr. Fábio Fonseca Tressmann e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2027/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de julgamento **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 02 (duas) GRADES ARADORAS**, em atendimento ao que consta no Processo nº 465/SEMMAAGRI/2017 conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência ANEXO I do presente edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas. A sessão de abertura deste certame será no **dia 07 de Julho de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília)**; local www.licitanet.com.br. Valor estimado: R\$ 45.270,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta reais). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br>. O procedimento licitatório será regido em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal de nº. 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais alterações, bem como com o disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações dadas pela Lei 147/14.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 27/06/2017 às 08:00 hs até 07/07/2017 às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/07/2017 das 08hs15min até às 08hs45min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/07/2017 às 09:00 horas.

LOCAL:

www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Processo Administrativo nº 465/SEMMAAGRI/2017

Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
 Pregoeiro

E-mail:
pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra em 26 de Junho de 2017

FÁBIO FONSECA TRESSMANN

Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:B7806410

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA 024/15

PORTARIA N.º 025/17 DE 26 DE JUNHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
SERVIDOR PAULO PEREIRA DOS SANTOS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas como Presidente resolve:

Art. 1º - Exonerar o servidor **PAULO PEREIRA DOS SANTOS** das atribuições conferida ao cargo comissionado de **VIGILANTE** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 26 de junho de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 26 de junho de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevski Braganhol
Código Identificador:1FAC9A8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2017 ITENS EXCLUSIVOS ME, EPP E MEI,

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 14/2017, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – SEMUSA, SERVIÇOS SOCIAIS – SEMSS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP E ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAD.** O Valor Estimado para este objeto é de A presente licitação foi estimada em R\$ 253.523,10 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e dez centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 14/2017, tipo Menor Preço por item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 5.450/2005 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 142/2014. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 07 de julho de 2017 às 08h; **Abertura das propostas:** 07 de julho de 2017 às 08h01min; **Início do Pregão:** 07 de julho de 2017 às 09h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local:

www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura **www.novabrasilândia.ro.gov.br** – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 26 de junho de 2017.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:5B711915

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 057-IPRENOM/2017

“Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor **MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS**.”.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de **180 (cento e oitenta) dias** ao servidor **MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS**, portador do RG nº 000193969 SSP/RO, CPF nº 204.003.222-34, matrícula nº **6056** efetivo na função de Assessor Jurídico Z. Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **06 de Fevereiro de 2017** e término em **04 de Agosto de 2017**, conforme Laudo de Avaliação Médica, constante do Processo Administrativo de nº 046-IPRENOM/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 23 de Junho de 2017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:DF431B09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA:	Nº	DE 01 (Uma) 30%

	04.06.2017 CHEGADA: 04.06.2017	DIARIAS V. UNITARIO 100%	R\$	391,95
CIDADE/UF:	Cacoal/RO	V. TOTAL: 30%	R\$	117,58
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Ieda Maria da Fonseca Pinheiro**
 CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeira** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
 CPF: **31689299215** RG: **458.192 SSP/RO**
 ENDEREÇO: **Rua Brasileira** BAIRRO: **Centro**.
 CIDADE/ESTADO: **Ji-paraná/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
 BANCO: **Banco Brasil** AGÊNCIA: **4268-4** CONTA: **26819-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloquei-me deste município de Nova União – RO, no dia 04 de junho do ano corrente com destino até a cidade de Cacoal – RO, aonde realizei o acompanhamento técnico do paciente Ricardo Monteiro Alves que deu entrada na unidade de saúde na data supra após sofrer acidente de moto, o mesmo foi regulado para o HEURO em Cacoal – RO, em caráter de emergência. (Segue anexo encaminhamento e comprovação).

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 117,58 (Cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

IEDA MARIA DA FONSECA PINHEIRO

Enfermeira
 RG: 458.192 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizo: 26/06/2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA

Secretária Mun. de Saúde
 Port. de nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1A520F83

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de afastamento	Saída: 26.06.2017	Nº de diárias	01 (uma) 30%	
	Chegada: 26.06.2017	V. Unitário 100%	R\$	R\$ 287,43
Cidade/UF:	Cacoal/RO	V. Total: 30%	R\$	86,22
Diária com pernoite	X	Sem pernoite		
Meio de locomoção: terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Vilmário Gonçalves da Silva**
 Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **Semsa**
 CPF nº: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
 Endereço: **Rua Gonçalves Dias** Bairro: **Centro**
 Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 3466-1111**
 Banco: **BRADESCO** Agência: **0734-0** Conta: **0540413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O mesmo irá se deslocar deste município de Nova União – RO, com destino até a cidade de Cacoal – RO, no dia 26 de Junho do ano corrente, aonde irá conduzir a paciente: **Geralda Abda Vieira** até o Hospital São Daniel Comboni para acompanhamento e tratamento C.A. *Segue anexo cópia do cartão com agendamentos e registros de tratamento.*

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 86,22 (Oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Vimário Gonçalves da Silva
 Motorista - RG: 18710817 SSP/SP

Nova União/RO

Autorizado em: 26.06.2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA

Secretária Mun. de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:380E2C42

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 04.06.2017	Chegada: 04.06.2017	Nº DE DIARIAS	01 (Uma) 30%
CIDADE/UF: CACOAL - RO			V. TOTAL 100%	R\$ 391,95
			V. UNITÁRIO 30%	R\$ 117,58
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO**
 CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
 CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
 ENDEREÇO: **LINHA 81 km 42, S/Nº** BAIRRO: **AREA RURAL**.
 CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO – RO** TELEFONE: **3466-1122**
 BANCO: **Bradesco** AGÊNCIA: **734-0** CONTA: **540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloquei-me deste município de Nova União – RO, até a cidade de Cacoal/RO, no dia 04 de junho de 2017, aonde conduzi em caráter de emergência o paciente Ricardo Monteiro Alves que deu entrada na unidade de saúde na data supra após sofrer acidente de moto, o mesmo foi regulado para o HEURO em Cacoal – RO, juntamente com o paciente realizei o transporte da técnica de enfermagem que fez o acompanhamento do mesmo. (Segue anexo encaminhamento e comprovação)

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 117,58 (Cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 26.06.2017

ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO

RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizo: 26.06.2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA

Secretária Municipal de Saúde
 Port de nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4BC9409A

P M N U - RO
PORTARIA Nº 132, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Concede licença temporária ao servidor Almir Paulino de Jesus, do exercício de sua função pública de Agente de Portaria e Vigilância, pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença temporária ao servidor Almir Paulino de Jesus, do exercício de sua função pública de Agente de Portaria e Vigilância, pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses, a contar da data de 1º de agosto de 2017, sem remuneração, nos termos do art. 61, inciso VII c/c 73 a 76 da Lei Municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:5D0CAFFD**P M N U - RO****TERMO ADMINISTRATIVO DE TRANSMISSÃO DO IMÓVEL**

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, Município de Nova União, torna público que o Senhora ELIKACIA FERREIRA CASAGRANDE, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 2188, no Município de Mirante da Serra - RO, requereu em 07 de Abril de 2017, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 02, lote 023, situado na Rua Juscelino Kubitschek, medindo 471,96 m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 26 de Junho de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:C400A8B6**P M N U - RO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 398-1/2017****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SEMOSPAMA)****OBJETO: Aquisição de pranchas em madeiras.**

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 043/2017, o objeto deste feito à:

- M. DEZEM BANDEIRA - ME, CNPJ Nº. **84.604.537/0001-50**, no valor de **R\$ 11.495,00 (Onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

Nova União – RO, 26 de junho de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:C2E0A948**P M N U - RO****DECRETO Nº 1.780, DE 26 DE JUNHO DE 2017**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei nº 540 de 12 de junho de 2017, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R\$ 14.760,00 (Quatorze mil setecentos e sessenta reais)**, no atual orçamento;

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R\$
02.03.28.846.0003.9999	9.9.99.99	36	6.760,00
02.11.09.272.0013.2313	9.9.99.99		8.000,00
TOTAL			14.760,00

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R\$
02.04.04.122.0006.2601	3.3.90.93		760,00
02.04.26.782.0015.2010	3.3.90.30		6.000,00
02.11.09.272.0013.2313	4.4.90.52		8.000,00
TOTAL			14.760,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:64D14ABC**P M N U - RO****PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET.

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 28/06/2017 CHEGADA: 30/06/2017.	N.º DE DIÁRIAS.	02 Completa
CIDADE-UF:	Pimenta Bueno/RO.	V. UNITÁRIO.	R\$ 313,56
DIÁRIA PERNOITE	COM X	V. TOTAL	R\$ 627,12
SEM PERNOITE			
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: Adriana Delbone Haddad	CADASTRO: 707.
CARGO-FUNÇÃO: Secretária Municipal de Educação	LOTAÇÃO: SEMECET.
CPE: 074.437.987-33	RG: 138258/SSP-ES.
ENDEREÇO: Av. Jorge Teixeira s/n	BAIRRO: Centro
CIDADE-ESTADO: Mirante da Serra	TELEFONE: 3466-1128.
Banco do Brasil	AGÊNCIA: 4001-0
	CONTA: 8240-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Pimenta Bueno - RO, no dia 29 de Junho do ano corrente, onde estará participando do Encontro Trimestral da UNDIME/RO em parceria com a UNCME/RO. Conforme Ofício nº. 093/GB/UNDIME de 31 de Maio de 2017, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de **R\$ 627,12** (seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos), referente ao constante nas especificações acima e esta ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 26/06/2017.

Adriana Delbone Haddad
138258/SSP-ES.

Nova União – RO 26/06/2017

Autorizado em: 26/06/2017

ADRIANA DELBONE HADDAD

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº. 004 de 03/01/2017

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:824C9952

P M N U - RO
PORTARIA Nº 134, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia Josué Tomaz de Castro para ocupar interinamente o cargo de Gerente do Setor de Registro de Preços.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Josué Tomaz de Castro, brasileiro, maior, portador do CPF nº 592.862.612-68, para ocupar interinamente o cargo de Gerente do Setor de Registro de Preços por um período de 26 dias, contados a partir de 1º de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:359E6580

P M N U - RO
PORTARIA Nº 133, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Concede férias complementar ao servidor Municipal Nilton Cesar Moreira.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias complementar ao servidor municipal Nilton Cesar Moreira pelo período de 26 (vinte e seis) dias, a contar de 1º de julho de 2017.

Art. 2º O período que trata o artigo anterior se refere as férias concedidas através da Portaria 147/2016 e suspensa pela Portaria 155/2016.

Art. 3º O servidor não fará jus ao adicional de férias, pelo fato das mesmas terem sido integralmente pagas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:62DF0809

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338-1/2017

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com implantação de informação de sistema informatizado e integração para gestão de frota.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 338-/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela

Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 038/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à: **Brasilcard Administradora de Cartões Ltda** inscrita no CNPJ nº **03.817.702/0001-50**, no valor de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) para peças, R\$ 300.000,00 (trezentos mil) para mão de obra, e R\$ 20.000,00 (vinte mil) para taxa e administração.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 26 de junho de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E98B4561

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435-1/2017

INTERESSADO: Semas

OBJETO: Primeira revisão do veículo (Etios 1.5) placa OHV 7405.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 435-/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 027/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Nissey Motors Ji-Paraná, Comércio de Veículos, Peças e Serviços Ltda inscrita no CNPJ nº **18.571.247/0001-23**, no valor de R\$ 924,57 (Novecentos e vinte e quatro reais), sendo R\$ 704,57 (setecentos e quatro reais) para peças, R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para mão de obra.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 26 de junho de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A8C3D44B

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442-1/2017

INTERESSADO: Semsau

OBJETO: Pagamento de taxas do Detran - RO

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 442-/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à: **Detran – RO** inscrito no CNPJ nº **15.883.796/0001-45**, no valor de R\$ 757,40 (Setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 26 de junho de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:DDB1E6CD

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266-1/2017

INTERESSADO: Semplacaf

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na captação de recursos do Governo Federal e Estadual e projetos de engenharia

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 266-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Opção Criativa Serviços e Assessoria Eireli - ME inscrito no CNPJ nº 10.651.569/0001-61, no valor de R\$ 94.456,60 (Noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 26 de junho de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FDD7AD2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais) em favor da empresa: ENGENHARIA ANDRADE EIRELI EPP, portador do CNPJ: Nº 25.277.396/0001-40, referente ao Processo Administrativo nº 466/2017, tendo como objeto: **Contratação de Serviços de Engenharia**, em conformidade com Artigo 24, parágrafo II da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 26 de junho 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:16744754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia, através de sua Comissão de Licitação e Pregoeiros, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que publica a **SUSPENSÃO** da licitação divulgada através do edital de pregão eletrônico SRP nº 031/CPL/2017, processo 364/SEMUSA/2017, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, a qual seria realizada a abertura no dia 04/07/2017 às 10h horário de Brasília, motivo pelo qual há vícios no edital, com base na Lei Complementar 123/06. O procedimento desta fase está suspenso para posterior republicação do edital em nova data a ser estipulada pela Administração.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 26 de junho de 2017.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:31778408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E MAQUINAS PESADAS

PROCESSO Nº 345/SEMOMA/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através dos Pregoeiros e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 219 de 26/06/2017, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/CPL/2017, para atender as necessidade da Secretaria de Obras, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E MAQUINAS PESADAS, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 10 de julho de 2017, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:

As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS

Projeto de atividade 2,009 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 044.

Valor total estimado de R\$ 611.140,00

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 20 de junho de 2017.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro Municipal

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:4019D977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EDITAL Nº 001/SEMUSA/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
RESULTADO ETAP 001/SEMUSA/2017

EDITAL Nº 001/SEMUSA/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

RESULTADO ETAPA 1- Inscrições, Entrega e Análise de Currículo

Realização dos aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo para **Médicos** (Médico Clínico Geral, Médico PSF e Médico clínico Geral com Especialização em Ultrassonografia), para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte:

Médico Clínico Geral

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota Parcial
001	Fabrinny Cristiana Ferraz Paloni	5,0

Médico PSF

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota Parcial
010	Sara Vanessa Pillaca Quispilaya	7,0

Médico Ultrassonografista

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota Parcial
005	Giovanni Antônio Pillaca Quispilaya	8,0
007	Devanir Antonio da Silva	4,0

Lista de Desclassificados/Eliminados:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Justificativa
002	Tania Mara dos Reis	Itens 7.5.2, 7.5.3 e 7.5.4
003	Rafael Betelli da Silva	Item 11.3 (d)
004	Pedro Henrique Ambrade	Item 11.3 (d)
006	Bruna Caroline Batista de Andrade	Item 7.5.2
008	Viviane Gomes Benteo Luiz	Item 11.3 (d)
009	Bruna Francielli Perreira dos Santos Hryniewicz	Item 7.5.2

Os candidatos classificados na Primeira Etapa do Processo Seletivo Nº 001/SEMUSA/2017, deverão comparecer no dia 04 de Julho de 2017 para a realização da **Entrevista**, no Período Matutino das 9h às 11h nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

JOÃO SILVA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste

Publicado por:
Maria de Fátima Selhorst Ferreira
Código Identificador:BCCCC536

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA Nº
004/CPL/2017

A Estância Turística do Município de Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 9548/GP/15, torna Público que acatou na íntegra o parecer jurídico nº 396/PJ/2017, negando provimento ao recurso interposto pelas empresas: **ARCENIL VIEIRA ROCHA E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.131.803/0001-24, reconhecendo sua inabilitação na parte de capacidade técnica. Sendo que a empresa denominada **CSM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.677.528/0001-70, foi também inabilitada devido à apresentação da certidão simplificada da JUCER de for irregular. Desta forma, ficam as empresas supracitadas e as empresas abaixo denominadas: **CABANAS CONSTRUTORA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 12.772.789/0001-88; **CONERA CONST. NOVA ERA LTDA - ME**, CNPJ Nº 01.693.372/0001-03; **JR CONST. E TERRAP. LTDA – EPP**, CNPJ Nº 01.693.372/0001-03; **OM CONST. E COM. LTDA-ME**, CNPJ Nº 12.010.222/0001-74 e **RS SERAFIM & CIA LTDA – ME**, CNPJ Nº 23.339.949/0001-16. Convocadas para comparecerem no prédio da Sede do município de Ouro Preto do Oeste, situado na Av. Daniel Comboni nº 1156, bairro Jardim Tropical, às 08h00, no dia 05 de julho de 2017, para realização da abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de

preços relativa à Tomada de Preços nº 004/CPL/2017. Nos termos do Processo Administrativo nº 0711/SEMAS/2017. **Independente de outro aviso.** Para maiores esclarecimentos será por meio dos (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-2416). Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de Junho de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA

Presidente

CPL

Dec. 9548/GP/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:8AFF2B25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2017

Licitação a ser realizada em 10/07/2017 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Equipamentos, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R\$ 242.783,39 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 - ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

Pimenta Bueno-RO, 23 de Junho 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:44DD474D

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO N. 02/SEMOSP/2017

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, a Sessão Pública de Abertura do Envelope n. 02 contendo a Proposta de Preços das empresas Habilitadas Tomada de Preço n. 02/2017, cujo objeto: **“Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em Serviços e Drenagem para executar a Recuperação das Estradas Vicinais No Município de Pimenta Bueno”** se dará no dia 30 de junho de 2017, às 09:00 horas (hora local), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, situado na Av. Avenida Castelo Branco, 1046 – A Comissão de Licitação informa. **eletrônico:**
cpl@pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 26 de Março de 2017.

ADILSON MOREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:063AB359

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº. 028

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do

1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 050 - AGENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
3993	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	2ª	01/03/1984
59	IVANEIDE MAGALI DO NASCIMENTO PEREIRA	3ª	22/01/1984
841	AYRA HORII MATSUBARA	4ª	18/12/1997
2803	NELIO ANTUNES DE SOUSA	5ª	24/04/1979
609	ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	6ª	15/01/1997
547	CLALDIOG OMIR FAVALEÇA	7ª	15/12/1973

Este Edital foi autorizado no processo 734/2017, está sendo publicado e entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 23 de junho de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE

Termo de Posse nº11/2017

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:234E7DDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 704/2017 DE, 26 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4744/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R\$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais), para os servidores abaixo, para cidade de Porto Velho/RO, onde estarão participando do treinamento WORKSHOP PCN – GESTORES DE CONVÊNIOS E CONTRATOS.

MARINES BAVARESCO CARSTENS – ENGENHEIRA AGRONOMA
CPF:524.480.539-87

03 - (três) diárias no valor total de R\$ 990,00

ARMANDO SIVIERO JUNIOR – DIRETOR DA CENTRAL DE COMPRAS

CPF:689.425.082-00

03 - (três) diárias no valor total de R\$ 990,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-à com saída 27/06/2017 a partir das 13:00 hs, no veículo corsa - placa NEB 6225, (conduzido pela servidora efetiva Adelhanna Bastos Spanholi), e o retorno no dia 29/06/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 26 de junho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A86550DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 697/2017 DE, 26 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4532/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), e 3 (três meia) diárias no valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), ambas diárias perfazendo o total de R\$ 2.625,00 - (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), para os servidores abaixo, para cidade de Porto Velho/RO, onde estarão participando do SEMINÁRIO SOBRE USO INDEVIDO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS NA ATUALIDADE E WORKSHOP SOBRE TERAPIA COMUNITÁRIA.

VANDECLEIDE BARBOSA NASCIMENTO ZETOLES – ENFERMEIRA

CPF:427.874.084-00

3,5(três e meia) diárias no valor total de R\$ 875,00

LUZIA SOARES DE OLIVEIRA GUIMARAES –ARTESÃ DO CAPS - I

CPF:355.701.302-25

3,5(três e meia) diárias no valor total de R\$ 875,00

DJALMA DE FREITAS – MOTORISTA

CPF:218.518.968-99

3,5(três e meia) diárias no valor total de R\$ 875,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-à com saída 26/06/2017 a partir das 10:00 hs de cada dia, no veículo PALIO - placa OHN 3277, e o retorno no dia 29/06/2017 às 07:00 horas, será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de junho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1B574A51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 701/2017 DE, 26 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4734/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), para as servidoras abaixo, para cidade de Porto Velho/RO, onde estarão participando do do treinamento WORKSHOP PCN – GESTORES DE CONVÊNIOS E CONTRATOS.

FATIMA ARAUJO SILVA - AUDITORA

CPF:422.171.212-00

2,5 - (dois e meia) diárias no valor total de R\$ 825,00

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI – AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF:754.685.222-68

2,5 - (dois e meia) diárias no valor total de R\$ 825,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á com saída 27/06/2017 a partir das 13:00 hs de cada dia, no veículo corsa - placa NEB 6225, (conduzido pela servidora efetiva ADELHANNA BASTOS SPANHOLI), e o retorno no dia 29/06/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de junho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:

Tainara Ribeiro M. T. Martins

Código Identificador:984D37BD

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 702/2017 DE, 26 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4748/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor SERGIO MANOEL SOARES SILVA - CONTADOR, CPF: 007.308.172-88, visto que o mesmo se deslocará para Porto Velho-RO, nos dias 26/06/2017 à 28/08/2017, para participar do SEMINÁRIO SOBRE DIVIDAS PREVIDENCIÁRIAS, na cidade de PORTO VELHO/RO.

Art. 2.º O deslocamento será no dia 26/06/2017, a partir das 13:00 , no veículo NOVO GOL placa ncm 8386 (pertencente a secretaria municipal de fazenda), Conduzido pelo Senhor Rogerio Carmelossi, e o retorno será no dia 28/06/2016, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de junho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:

Tainara Ribeiro M. T. Martins

Código Identificador:F6CA4B84

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 703/2017 DE, 26 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4731/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), ao servidor ROGERIO ANTONIO CARNELOSSI – CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO, CPF: 687.479.422-15, visto que o mesmo se deslocará para Porto Velho-RO, nos dias 26/06/2017 à 28/08/2017, para participar do SEMINARIO SOBRE DIVIDAS PREVIDENCIARIAS.

Art. 2.º O deslocamento será no dia 26/06/2017, a partir das 13:00 , no veículo NOVO GOL placa NCM 8386 - (pertencente a secretaria municipal de fazenda), Conduzido pelo Senhor Rogerio Carmelossi, e o retorno será no dia 28/06/2016, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de junho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:

Tainara Ribeiro M. T. Martins

Código Identificador:11B87181

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 705/2017 DE, 26 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017,

Considerando o memorando nº 421/2017/GS/SEMEC.

RESOLVE

Art. 1.º Designar a senhora NATIELLY AYLANA SIMÕES NICCHIO, brasileira, solteira, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 15771750 SSP/MT, inscrito no C.P.F. n.º 005.889.231-17, residente e domiciliado na Rua: Tiradentes, nº273-Bairro: Apedí, nesta cidade, CNH nº 03324655718 expedida em 06/06/2014, validade até 05/06/2019, categoria AB, para dirigir o veículo Oficial do Município, pertencente ao acervo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de junho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7A70D04A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 706/2017 DE, 26 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017,

Considerando o memorando nº 421/2017/GS/SEMEC.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a senhora APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 339.322 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 331.064.012 - 49, residente e domiciliada na Rua Aurentino Tobias da Silva, Quadra 05, Casa 11, Bairro BNH – I, nesta cidade, CNH n.º 03323949830 expedida em 29/08/2013, validade até 09/05/2018, categoria AB, para dirigir o veículo Oficial do Município, pertencente ao acervo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de junho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6583C4A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 688/2017 DE, 23 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, considerando o uso das atribuições que lhes são conferidas e tendo em vista o processo nº 46472017.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à senhora JOANE MAGNO DE SOUZA-CHEFE DE GABINETE, inscrita no CPF n.º 667.955.592-20, Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - no valor de R\$ - 400,00 (quatrocentos reais), e Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - no valor de R\$ - 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do Gabinete da Prefeita, haja vista, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de junho de 2017..

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4F4852B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 707/2017 DE, 26 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o MEMORANDO Nº 134/GS/SEMAD/2017

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a senhora DEBORA DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 5261070 SSP/GO, inscrita no CPF n.º 894.157.522-20, residente e domiciliada na Rua Alcinda Ribeiro de Souza nº 1.100, Bairro Alvorada, nesta cidade, lotada na Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Pimenta Bueno – RO, para ser lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 22 de junho de 2017 e revoga-se em especial a Portaria Municipal Nº 727/2016, de 31 de outubro de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de junho de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:DBC74B9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 711/2017 DE, 26 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.747/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias para os dias 27, 28, 29 e 30/06/2017, no valor unitário de R\$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R\$-2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais) para os servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho - RO, resolvendo assuntos de interesse da administração, junto a SEAGRI e SEDAM.

· **MARCILIO TIAGO BARROS MUNIZ – SECRETÁRIO MUNICIPAL, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**
CPF n.º 759.220.532-72
04(quatro) diárias no valor de R\$-1.320,00

· **RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA – DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL**
CPF 848.708.422-20
04(quatro) diárias no valor de R\$-1.320,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 27/06/2017 às 10:00 horas no veículo S-10, cabine dupla Placa NCC-4388, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, conduzida pelo os mesmos e o retorno será no dia 30/06/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2.017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C59E5BC9

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 712/2017 DE, 26 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.746/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 07 (sete) diárias para os dias **26, 27, 28, 29 e 30/06/2017**, no valor unitário de R\$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R\$-2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais) para os servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho - RO, resolvendo assuntos de interesse da administração, junto a SEDAM e INCRA e participando do curso sobre Workshop que será promovido pela AROM.

· **LUCIMAR ROQUE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
CPF n.º 242.450.972-72
04(quatro) diárias no valor de R\$-1.320,00

· **ROSIEL ALVES DE SOUZA JUNIOR – COORDENADOR DE PATRIMONIO**
CPF 692.589.102-49
03(três) diárias no valor de R\$-990,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 27/06/2017 às 10:00 horas no veículo S-10, cabine dupla Placa NCC-4388, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, conduzida pelo os mesmos e o retorno será no dia 30/06/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2.017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4EF6EC71

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 713/2017 DE, 26 DE JUNHO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, considerando as atribuições que lhes são conferidas e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 4.726/2017.

RESOLVE

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias para os dias 27, 28 e 29/06/2017, no valor unitário de R\$-330,00 (trezentos e trinta

reais), perfazendo o total de R\$-990,00 (novecentos e noventa reais), ao servidor **AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA – DIRETOR DO NUCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, inscrito no CPF n.º 606.868.552-72, tendo em vista que o mesmo estará se deslocando até Porto Velho – RO, acompanhando a Secretaria Municipal Lucimar Roque para resolver assuntos de interesse da administração junto ao SEDAM, INCRA, DER, AROM E TCER.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2.017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:0C05DD38

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 709/2017 DE, 26 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Ofício n.º 427/2017/GS/SEMEC.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhora LUZIENE GONÇALVES DE ALENCAR SILVA, brasileira, casada, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 315144 SSP/RO, inscrita no C.P.F. n.º 573.131.722-49, residente e domiciliada na Rua Jose de Alencar, n.º 347, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do C.M.E.I Maria Madalena Gonzaga Thomaz, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de junho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:71474F1E

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 708/2017 DE, 26 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Ofício n.º 427/2017/GS/SEMEC.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhora LEANDRA COELHO DE A. COUTINHO, brasileira, casada, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 967215 SESDEC/RO, inscrita no C.P.F. n.º 922.429.362-04, residente e domiciliada na LINHA 104, GLEBA 04, ZONA RURAL, n.º 268, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da E.M.E.I.E.F. ÁGUA DOURADA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de junho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E32748B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 660/2017 DE, 14 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar a Senhora TATIANE ALAMINI, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 787.854 SSP/RO, inscrita no CPF nº 798.519.162-34, residente e domiciliada na Av. Gilio A. da Costa s/nº, nesta cidade, do cargo de cargo de Diretora da Divisão de Apoio ao Educando, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e

NOMEA o senhor JOSÉ LUCAS SANTANA BRAGA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade nº 120.393 Sesdec – RO, inscrito no CPF nº 023.285.292-83, residente e domiciliado na Av. dos Expedicionários nº 648, Bairro Apedia, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Apoio ao Educando, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Junho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D75AB922

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 667/2017 DE, 16 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Termo de Cooperação Técnica n.º 003/SEDUC/RO – 2.017.

Considerando a Lei Municipal nº 1.661/2011 de 01 de Março de 2011.

Considerando o Processo Administrativo n.º 2.837/2017

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a permuta entre os servidores estaduais e municipais, conforme quadro abaixo relacionados:

SERVIDORES ESTADUAIS LOTADOS NO MUNICIPIO

NOME	CARGO
ROSANE MARIA PERETTI RODRIGUES	PROFESSORA 40 HORAS
VANUSA DE JESUS FIRMINO	PROFESSORA 25 HORAS
ISABEL FERREIRA DE ALCANTARA VILAR	PROFESSORA 20 HORAS
LAUDINÉIA INÁCIO PINTO	PROFESSORA 40 HORAS
MARIA DAS GRAÇAS FLORES	PROFESSORA 20 HORAS

SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NO ESTADO

NOME	CARGO
JANAINA DAS GRAÇAS SOUZA	PROFESSORA 20 HORAS
NOEMI BRAGA DE AQUINO	PROFESSORA 20 HORAS
RONALDO JOSÉ DE PAULA	PROFESSOR 20 HORAS

AURELINA G. DOS SANTOS KISCHENER	PROFESSORA 20 HORAS
SEBASTIÃO DE LAVOR	PROFESSOR 20 HORAS
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS
ELAINE MARQUEZIN BENTO	PROFESSORA 20 HORAS

Art. 2º Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º A permuta terá prazo determinado até 31/12/2017.

Art. 4.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 20 de Abril de 2017, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 520/2017 de 05 de Maio de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Junho de 2.017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:DA073A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4627/2017 DE 23/06/2017

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2235/2016 de 14/10/2016.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.005.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
18 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.586,04
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.011.		Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais	
63 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.500,00
Total Suplementação:			10.086,04
ANULA			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.1.063.		Reformar, Ampliar, Readequar e Estruturar a Sede da Prefeitura	
14 - 4.4.90.51.00.00	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
03.001.04.122.1003.2.006.		Manter as Atividades da Semplan	
23 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.586,04
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.010.		Manter as Atividades da Semosp	
55 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
Total Redução:			10.086,04

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO, em 23/06/2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:D0316EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4629/2017 DE 23/06/2017**

CNPJ 08.968.508/0001-90
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2248/2016 de 08/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 9.293,77 (nove mil duzentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.301.2111.2.212.		Remuneração dos servidores da Atenção Básica	
76 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.321,44
12.006.10.302.2111.2.204.		Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS	
111 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.473,83
12.006.10.302.2111.2.215.		Remuneração dos servidores do HMMA e Laboratório	
157 - 3.1.90.04.00.00	10247	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	498,50
Total Suplementação:			9.293,77

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.301.2111.2.212.		Remuneração dos servidores da Atenção Básica	
72 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.321,44
12.006.10.302.2111.2.204.		Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS	
107 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	6.473,83
12.006.10.302.2111.2.215.		Remuneração dos servidores do HMMA e Laboratório	
112 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	498,50
Total Redução:			9.293,77

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:31CF99CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº. 2286/GP/2017 .**

GABINETE DA PREFEITA

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
Lei nº. 2286/GP/2017 . Em, 23 de Junho de 2017.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 34.158,89(trinta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI, conforme se discrimina:

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO.			
06.001.20.608.1012.1.036	Adquirir Máquinas Equipamentos e Veículos	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	34.158,89	61437/ Rec de Outras Fontes - Exercícios Anteriores
TOTAL SUPLEMENTAR				34.158,89
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR				34.158,89

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos por superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 23 de Junho de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F3A4324E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4630/2017 DE 23/06/2017**

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2235/2016 de 14/10/2016.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1013.2.023.		Manter as Atividades da Secretaria - Semec	
265 - 3.3.90.14.00.00	10146	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00
ANULA			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1207.2.177.		Transportar Alunos da Zona Rural	
117 - 3.3.90.14.00.00	10146	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO, em 23/06/2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tainara Ribeiro M. T. Martins

Código Identificador:B83C922D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

DECRETO Nº 4631/2017 DE 23/06/2017

CNPJ 04.092.680/0001-71

Exercício: 2017

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA
DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE
TRANSFERÊNCIA DOTAÇÕES CONFORME
PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.**

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2235/2016 de 14/10/2016.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSFERÊNCIA das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA				
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda		
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda		
04.001.28.846.1005.0.040.		Pagamento da Dívida Fundada		
50 - 4.6.90.71.00.00	10000	PRINCIPAL DA DÍVIDA RESGATADO	CONTRATUAL	134.400,00
Total Suplementação:				134.400,00
ANULA				
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda		
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda		
04.001.28.846.1005.0.040.		Pagamento da Dívida Fundada		
48 - 3.2.90.21.00.00	10000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		128.400,00
49 - 3.2.90.22.00.00	10000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.000,00
Total Redução:				134.400,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO, em 23/06/2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tainara Ribeiro M. T. Martins

Código Identificador:41493836

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 023/2017**

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023**

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):

PROCESSO Nº 601/2017

a) VANESSA SANTOS LACERDA MAIA – ME

CNPJ Nº. 17.598.446/0001-62

b) Lote 01 - valor R\$: 5.169,10

TOTAL GERAL R\$:5.169,10.

Pimenteiras do Oeste, 06 de junho de 2017.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

OLVINDO LUÍZ DONDÉ

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Sordi Moreira

Código Identificador:246EDD01

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 512/SEMUSA/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 08.460.326/0001 – 03

Contratada: NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COM DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS

CNPJ: 18.571.247/0001 – 23

Revisão de Veículo, valor R\$ 1.068,18 (Hum mil, sessenta e oito reais e dezoito centavos).

Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Data: 26/06/2017

OSMAR CAETANO DOS SANTOS

Gerente do F.M.S.

Publicado por:

Gerlinda Prochnow

Código Identificador:4DA94562

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0234/GP/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Lei 573/GP/2010, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 670-1/SEMSAU/2017 e Memorando 0253/SEMSAU/2017.**

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder ao senhor - **ISMAEL SUTERO DOS SANTOS** – Motorista/SEMSAU, com o CPF. 350.646.412-49 - 04 (quatro) diárias civil no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), tendo em vista que o mesmo se deslocará até a cidade de Poro Velho/RO, transportando servidores para participar do Curso de especialização em Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente/QSCP.

Art. 2.º O deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á a partir das 12 horas do dia 26/06 no veículo Toro - Placa: NCT-1351, e o retorno ocorrerá dia 29/06/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Lins

Código Identificador:B63FB0DB

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0235/GP/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 0672/SEMPPLAN/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e ainda 04 (quatro) passagens PBUxPVHxPBU, no valor unitário de 149,00 (cento e quarenta e nove reais) perfazendo o total de R\$ 1.836,00 (mil e oitocentos e trinta e seis reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Porto Velho – RO, nos dias 27, 28 e 29/06/2017 para participar do Workshop PCN a ser realizado no auditório da EMATER.

FÁBIO PEREIRA DE JESUS – Secretário Municipal de Planejamento, com o CPF. 698.077.442-53 - 03 (duas) diárias no valor global de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e duas passagens no valor global de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais).

DIEGO LOURENÇO – Assessor Especial/SEMPPLAN, com o CPF. 872.965.432-72 - 02 (duas) diárias no valor global de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e duas passagens no valor global de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais).

Art. 2.º O deslocamento para cidade de Porto-Velho/RO, se dará de ônibus no dia 27/06/2017 e o retorno será no dia 29/06/2017 após o término da capacitação.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Lins

Código Identificador:F135F825

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0236/GP/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, Art. 7º, §2º da Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista os Processo nº 282/SEMPPLAN/2017.

Considerando, prestação de contas, justificativa e solicitação da servidora fls 19; Parecer técnico do Controle Interno, fls 26, favorável ao ressarcimento e homologação da Contabilidade fls 27 e, solicitação do secretário da pasta Memo 56/SEMPPLAN/2017;

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter de ressarcimento, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a servidora **MICHELE DAHIANE DUTRA SILVA – Auditora/SEMPPLAN**, CPF. 793.963.642-15, a mesma ocorre devido à necessidade da mesma ter se deslocado um dia antes do curso (21/03/2017), período este não compreendido nas diárias concedidas através da Portaria 128/GP/2017 de 17 de março de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Lins

Código Identificador:11CEEE64

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **021/2017** do Processo Administrativo de Nº. 203/2017, que tem por OBJETIVO: Aquisição de Material Permanente tipo: Mobiliário e Hospitalar para estruturar a Unidade Básica de Saúde – UBS, do Município de Rio Crespo – RO, conforme de **Proposta Nº 11779.393000/1140-04 do Ministério da Saúde**, conforme o que se segue:

EMPRESAS VENCEDORAS:

ARIQUEMES MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA - EPP, Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº **05.782.685/0001-99**, vencedor do item: 0005, com Valor Global de **R\$ 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, conforme PROPOSTA DE PREÇO E ATA FINAL de Julgamento anexa nos autos do referido Processo.

OLMIR IORIS E CIA LTDA - EPP, Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº **70.429.956/0001-99**, vencedor dos itens: 001, 003, 004, com Valor Global de **R\$ 14.750,00 (Quatorze mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme PROPOSTA DE PREÇO E ATA FINAL de Julgamento anexa nos autos do referido Processo.

V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME, Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº **05.255.167/0001-17**, vencedor dos itens: 0006, 0007, 0008, com Valor Global de **R\$ 6.068,99 (Seis mil sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, conforme PROPOSTA DE PREÇO E ATA FINAL de Julgamento anexa nos autos do referido Processo.

Homologo e fica Adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 26 de junho de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Givanilton Soares

Código Identificador:9C8E5CF2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 011/2017****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2017****PROCESSO N.º 038/2017****VIGÊNCIA: 26/06/2017 à 26/06/2018**

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani n.º 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, portador da Carteira de Identidade n.º 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF n.º N.º. 031.950.246-95 e a Empresa **CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 19.634.357/0001-50**, representada pelo Senhor(a) CICERO CARLOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF n.º 940.389.292-72, com sede no(a) Rua Jamari n.º 3013 – 1º andar sala 07, setor 01 na cidade de Ariquemes/RO, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º. 018/2017, para Registro de Preços n.º 011/2017, do Processo n.º 038/2017, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O Objeto deste Pregão é a Formação de Ata de Registro de Preço para futura Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretárias do Município de Rio Crespo – RO.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS**

3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto n.º 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época apazada.

3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

4.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO**

5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei n.º 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA SETIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESAO**

7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO, 26 de junho de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA

Prefeito Municipal
Contratante

Cícero Carlos Ribeiro Eireli Me
C.N.P.J. n.º 19.634.357/0001-50
Contratado

Testemunho:

Assinatura

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

RG: _____

CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador: 15EE95BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 011/2017

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2017
PROCESSO N.º. 038/2017**

VIGÊNCIA: 26/06/2017 à 26/06/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani n.º. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, portador da Carteira de Identidade n.º 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF n.º N.º. 031.950.246-95 e a Empresa **COMERCIAL TORRES LTDA EPP, inscrita no C.N.P.J. n.º 13.807.868.0001-40**, representada pelo Senhor(a) **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN**, inscrito(a) no CPF n.º 693.806.192-00, com sede no(a) Rua Seis de Maio n.º 2038, Casa Preta na cidade de Ji-Paraná/RO, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º. 018/2017, para Registro de Preços n.º 011/2017, do Processo n.º 038/2017, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O Objeto deste Pregão é a Formação de Ata de Registro de Preço para futura Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretárias do Município de Rio Crespo – RO.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS VALORES REGISTRADOS

3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto n.º 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA

DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

4.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA DA NOTA DE EMPENHO

5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei n.º 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

6.3 A Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SETIMA **DA POSSIBILIDADE DE ADESAO**

7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO, 26 de junho de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL TORRES LTDA - EPP,
C.N.P.J. N.º 13.807.868.0001-40
Contratado

Testemunho:

Assinatura
RG: _____
CPF: _____

Assinatura
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:9DB6AFC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 011/2017**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2017
PROCESSO N.º. 038/2017

VIGÊNCIA: 26/06/2017 à 26/06/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani n.º. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, portador da Carteira de Identidade n.º 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF n.º N.º. 031.950.246-95 e a Empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.925.681/0001-50**, representada pelo Senhor(a) **DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF n.º 315.775.712-15, com sede no(a) Av. Padre Adolpho Rohl, n.º 2136, Centro na cidade de Jaru/RO, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º. 018/2017, para Registro de Preços n.º 011/2017, do Processo n.º 038/2017, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

O Objeto deste Pregão é a Formação de Ata de Registro de Preço para futura Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretarias do Município de Rio Crespo – RO.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA **DOS VALORES REGISTRADOS**

3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto n.º 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

4.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA DA NOTA DE EMPENHO

5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SETIMA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO, 26 de junho de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Contratante

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

C.N.P.J. N.º 04.925.681/0001-50,

Contratado

Testemunho:

Assinatura

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

RG: _____

CPF: _____

Publicado por:

Givanilton Soares

Código Identificador:7D158262

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 052/2017 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo “Menor Preço” por lote, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL**, valor estimado **R\$ 146.066,67 (cento e quarenta e seis mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. A sessão de abertura foi prorrogada para o dia **07 de julho de 2017 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais

(www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:

www.observatoriorm.org.br, e

www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail:

semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3274/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 26 de junho de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA

Pregoeiro

Portaria nº 463/2017

Publicado por:

Tiago Anderson Sant'ana Silva

Código Identificador:AD3F8CEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 049/2017 ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo “Menor Preço” por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO (MÁQUINAS PESADAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, valor estimado R\$ 867.841,57 (oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **10 de julho de 2017 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais

(www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:

www.observatoriorm.org.br, e

www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail:

semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1870/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 26 de Junho de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT'ANA

Pregoeiro

Portaria nº 463/2017

Publicado por:

Tiago Anderson Sant'ana Silva
Código Identificador:C7A220D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, do tipo **MENOR PREÇO**, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO / GALERIA, LOCALIZADO NA AVENIDA MACEIÓ (ENTRE A RIO MADEIRA E TOCANTINS), BAIRRO CENTRO / ZONA URBANA – ROLIM DE MOURA - RO”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor estimado em R\$ 160.586,07 (cento e sessenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sete centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **28 de julho de 2017 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2115/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, o Edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social

www.observatoriorm.org.br, e da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 26 de junho de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 259/2017

Publicado por:

Tiago Anderson Sant'ana Silva
Código Identificador:3573CF37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2017

“Prorroga o Prazo da Instrução Normativa nº 003/2016.”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Item II, Art. 75 da Lei 335 de 27/03/90 - Lei Orgânica do Município e § 2º, Art. 35 do CTM.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e aperfeiçoar as rotinas administrativas quanto à formalização e tramitação dos processos para emissão e renovação de Alvará de Localização e Funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo que trata o Artigo 1º da Instrução Normativa 003/2015 até 31 de Dezembro de 2017, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 2º A presente Instrução entrará em vigor a partir de 01 de Julho de 2017.

Rolim de Moura – RO, 23 de junho de 2017.

WANDER BARCELAR GUIMARÃES

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:55255211

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 26.06.2017

Ata da reunião ordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada ao dia 26(vinte e seis) do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou às 08:00 hs, sob a Presidência do senhor Superintendente do Rolim Previ Ediler Carneiro de Oliveira, para posse dos membros: Ronaldo Pereira Welmer, José Luiz Alves Filipin, Erivelton Kloos, Wander Barcelar Guimarães, Rosane Pessoa dos Santo. Antonio Justino de Lima, Tiago Luiz Jankoski Bampi, Jonathas Siviero Manzoli, Joelmir Pereira dos Anjos, que constou da seguinte: **PAUTA:** I – Posse dos Membros do Conselho Administrativo e Comitê de Investimentos e Demais Assuntos Internos. O Superintendente Ediler, começa a reunião dando posse aos membros do conselho administrativo. Após dar posse a todos os conselheiros o superintendente colocou em votação a presidência do conselho Administrativo e demais membros que o compõe. Teve dois membros do conselho que colocaram seus nomes a disposição candidatando a presidente do Administrativo do Rolim Previ, sendo Tiago Luiz Jankoski Bampi e José Luiz Alves Filipin. Colocou-se em votação e com seis votos a quatro o conselheiro José Luiz Alves Filipin foi eleito presidente e Tiago Luiz Jankoski Bampi assume a vice-presidência. Para 1º secretário foi eleito Joelmir Pereira dos Anjos, 2º secretário Ronaldo Pereira Welmer e 3º secretária Rosane Pessoa dos Santo. E para fazer parte do Comitê de Investimento foi eleito o conselheiro Erivelton Kloos que a partir de hoje toma posse. O superintendente passou a palavra para o presidente que fez um breve comentário em relação à responsabilidade de todos os membros do conselho acrescentando que qualquer irregularidade que por ventura vier acontecer na tomada de decisão, todos os membros responderão judicialmente. Daí a importância da responsabilidade na tomada de decisões e deliberações. Foi decidido que os conselheiros Ronaldo Pereira Welmer, José Luiz Alves Filipin, Rosane Pessoa dos Santo. Antonio Justino de Lima, Tiago Luiz Jankoski Bampi e Joelmir Pereira dos Anjos terão mandato de três anos. O presidente deu por encerrado esta reunião ordinária às 9hs10min. Nada mais a ser tratado eu, Ronaldo Pereira Welmer, lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.

JOSÉ LUIZ A. FELIPIN

ROSANE PESSOA DOS SANTO

EDILER C. DE OLIVEIRA

RONALDO PEREIRA WELMER

TIAGO LUIZ J. BAMPI

WANDER BARCELAR GUIMARÃES**ERIVELTON KLOOS****JONATHAS SIVIERO MANZOLI****ANTONIO JUSTINO DE LIMA****JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS****Publicado por:**

Sergio Dias de Camargo

Código Identificador:43A54C86**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002****RESOLUÇÃO Nº 002/2017, de 19 de junho de 2017.**

Cria Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rolim de Moura-RO, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº1157, de 14 de março de 2015, em Reunião Ordinária do dia 20 de junho de 2017, considerando que o Prefeito de Rolim de Moura e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 3835, de 19 de Junho de 2017, a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Rolim de Moura-RO, no dia 29 de Junho de 2017, tendo como Tema Central “**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**”, conforme o art. 1º do citado Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, composta **Presidente:** Giovany Martins dos Santos, **Vice-Presidente:** Izabel Fátima L. Ferreira, **Secretária Executiva:** Marta Martins Ferraz Paloni, **Membros Governamentais e não governamentais:** Leci de Souza Braga dos Santos, Jorge Loures Gonçalves, Daiane F. da Silva, Simone de Oliveira Piazza, Ismail Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de Assistência Social, e terá como competência:

I - Preparar e executar as Capacitações para realizações das Pré-Conferências nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;

II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Pré-Conferências nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a XI Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal de Assistência Social;

VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à XI Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VIII - Manter o CMAS de Rolim de Moura-RO informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;

II - Unidades da SEMAS- CRAS e CREAS;

III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

V - Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Rolim de Moura-RO, 20 de Junho de 2017.

GIOVANY MARTINS DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:

Ademar Raposo de Melo

Código Identificador:4A7710E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3810/2017 DE 31/05/2017**

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2017

Decreto nº 3810/2017 de 31/05/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.606.0006.2.098.		MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS - RECURSO PRÓPRIO	
523 - 3.3.90.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.095.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
364 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.005.04.451.0006.2.096.		MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
368 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.005.04.451.0006.2.101.		MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE NOVA ESTRELA	
374 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			20.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROLIM DE MOURA, em 31/05/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:99A37845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3811/2017 DE 31/05/2017**

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA
DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE
TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME
PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0008.2.089.		MANUTENÇÃO DA SEMAGRI	
468 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			30.000,00

ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.2.174.		INCENTIVO A CAFEICULTURA	
480 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:			30.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

ROLIM DE MOURA, em 31/05/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:C083E696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3812/2017 DE 31/05/2017**

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA
DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE
TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME
PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R\$ 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil quinhentos reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.10.122.0008.2.125.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - SEMUSA	
13 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
17 - 3.1.91.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
05.011.10.301.0002.2.128.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - PAB	
29 - 3.1.90.11.00.00	10707	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
30 - 3.1.90.13.00.00	10707	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
31 - 3.1.91.13.00.00	10707	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
05.011.10.301.0002.2.132.		Folha de Pagamento Programa Saúde Bucal - SB	
37 - 3.1.91.13.00.00	10710	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
05.011.10.302.0004.2.142.		Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade - SUS	
67 - 3.1.90.11.00.00	10716	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Total Suplementação:			418.500,00

ANULA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.10.301.0002.2.138.		Folha de Pagamento Atenção Básica - 15%	
46 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	418.500,00
Total Redução:			418.500,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data publicação.

ROLIM DE MOURA, em 31/05/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:ADD08FF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3813/2017 DE 31/05/2017**

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.10.301.0002.2.138.		Folha de Pagamento Atenção Básica - 15%	
49 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.10.301.0002.2.138.		Folha de Pagamento Atenção Básica - 15%	
46 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 31/05/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:8152BC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 3819/2017 DE 12/06/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2017

Decreto nº 3819/2017 de 12/06/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.2.158.		PROJETO MELHOR CAMINHO	
473 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			30.000,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.2.167.		INCENTIVO A PISCICULTURA	
475 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Redução:			30.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data publicação.

ROLIM DE MOURA, em 12/06/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:8835505F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 3820/2017 DE 13/06/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o C Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.2.158.		PROJETO MELHOR CAMINHO	
473 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.2.158.		PROJETO MELHOR CAMINHO	
472 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 13/06/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:29EBED25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 3821/2017 DE 12/06/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 11.963,92 (onze mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.10.302.0004.2.140.		Manutenção e melhoramento Hospitalar, Policlínica, Clínica da Mulher e Laboratório Municipal - 15%	
110 - 4.4.90.51.00.00	10247	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.963,92
Total Suplementação:			11.963,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.10.302.0004.2.140.		Manutenção e melhoramento Hospitalar, Policlínica, Clínica da Mulher e Laboratório Municipal - 15%	
63 - 3.3.90.30.00.00	10247	MATERIAL DE CONSUMO	11.963,92
Total Redução:			11.963,92

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 12/06/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins

Código Identificador:CD49EFE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3824/2017 DE 16/06/2017**

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2017

Decreto nº 3824/2017 de 16/06/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3318/2017 de 13/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 159.980,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.10.302.0004.2.280.		ADQUIRIR EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL - PROP. 07851.282000/1150-13	
109 - 4.4.90.52.00.00	21336	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.980,00
Total Suplementação:			159.980,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.7.1.01.28.00.00	Fonte:	10000	159.980,00
Total da Receita:			159.980,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 16/06/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins

Código Identificador:26F477E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3825/2017 DE 16/06/2017**

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2017

Decreto nº 3825/2017 de 16/06/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3324/2017 de 13/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 89.181,63 (oitenta e nove mil cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.1.164.		CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA - TC PAC203654/2012	
541 - 4.4.90.51.00.00	61236	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.181,63
Total Suplementação:			89.181,63

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 16/06/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins

Código Identificador:A4653CA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3826/2017 DE 16/06/2017**

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3324/2017 de 13/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 50.159,89 (cinquenta mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.1.164.		CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA - TC PAC203654/2012	
547 - 4.4.90.51.00.00	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.159,89
Total Suplementação:			50.159,89

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO	

		FUNDAMENTAL	
84 - 3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	50.159,89
Total Redução:			50.159,89

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 16/06/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:A0F11314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3827/2017 DE 16/06/2017**

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3323/2017 de 13/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 217.947,38 (duzentos e dezessete mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.365.0005.1.065.		AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - 201401183/2014	
540 - 4.4.90.52.00.00	21236	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	217.947,38
Total Suplementação:			217.947,38

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.7.1.02.09.00.00	Fonte: 10000	217.947,38
Total da Receita:		217.947,38

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 16/06/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:0B18AFB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3827/2017 DE 16/06/2017**

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3323/2017 de 13/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 217.947,38 (duzentos e dezessete mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.365.0005.1.065.		AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - 201401183/2014	
540 - 4.4.90.52.00.00	21236	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	217.947,38
Total Suplementação:			217.947,38

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.7.1.02.09.00.00	Fonte: 10000	217.947,38
Total da Receita:		217.947,38

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 16/06/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:E6C986BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3829/2017 DE 16/06/2017**

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3319/2017 de 13/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 218,72 (duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.1.167.		REFORMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - C.R. 812681/2014 - PROC. 1021198-96	
104 - 3.3.90.39.00.00	21336	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	218,72
Total Suplementação:			218,72

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.123.		Manutenção das Atividades Administrativa da SEMUSA/FMS	
5 - 3.3.90.39.00.00	10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	218,72
Total Redução:			218,72

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 16/06/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:61F90271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3830/2017 DE 17/06/2017**

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3320/2017 de 13/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 11.589,50 (onze mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.606.0006.2.100.		MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS - RECURSO FITHA	
380 - 3.3.90.30.00.00	21437	MATERIAL DE CONSUMO	11.589,50
Total Suplementação:			11.589,50

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.6.2.04.01.00.00	Fonte: 10000	11.589,50
Total da Receita:		11.589,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 17/06/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:37A34639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3831/2017 DE 16/06/2017**

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2017

Decreto nº 3831/2017 de 16/06/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3320/2017 de 13/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 38.900,49 (trinta e oito mil novecentos reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.606.0006.2.100.		MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS - RECURSO FITHA	
546 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	38.900,49
Total Suplementação:			38.900,49

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.096.		MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
368 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	38.900,49
Total Redução:			38.900,49

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 16/06/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:9131EC54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3832/2017 DE 16/06/2017**

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3321/2017 de 13/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
03.009.08.244.0009.2.279.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO PAEFI	
66 - 3.1.90.11.00.00	11557	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
68 - 3.1.90.94.00.00	11557	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
67 - 3.1.91.13.00.00	11557	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
69 - 3.3.90.46.00.00	11557	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.500,00
Total Suplementação:			72.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
03.009.08.244.0009.2.160.		Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado Famílias e Indivíduos (PAEFI)	
27 - 3.3.90.14.00.00	11557	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

28 - 3.3.90.30.00.00	11557	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
29 - 3.3.90.39.00.00	11557	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
Total Redução:			72.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 16/06/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:64077137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3833/2017 DE 16/06/2017**

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3322/2017 de 13/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 1.031.757,47 (um milhão e trinta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.365.0005.1.179.		CONSTRUÇÃO DAS CRECHES NOS BAIROS CIDADE ALTA E CENTENÁRIO - TC - PAC203081/2012	
539 - 4.4.90.51.00.00	61236	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.031.757,47
Total Suplementação:			1.031.757,47

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 16/06/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:E1F1DAF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3834/2017 DE 16/06/2017**

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3322/2017 de 13/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 552.519,04 (quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.365.0005.1.179.		CONSTRUÇÃO DAS CRECHES NOS BAIROS CIDADE ALTA E CENTENÁRIO - TC - PAC203081/2012	
538 - 4.4.90.51.00.00	10045	OBRAS E INSTALAÇÕES	552.519,04
Total Suplementação:			552.519,04

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
84 - 3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	552.519,04
Total Redução:			552.519,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 16/06/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:2A3864ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3836/2017 DE 19/06/2017**

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2017

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA
DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE
TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME
PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.**

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0008.0.003.		PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
16 - 3.3.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00
Total Suplementação:			25.000,00

ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0008.2.007.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
37 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	25.000,00

	PESSOA JURÍDICA	
Total Redução:		25.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data publicação.

ROLIM DE MOURA, em 19/06/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:31D59508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3837/2017 DE 20/06/2017**

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 30.496,00 (trinta mil quatrocentos e noventa e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMGOV	
412 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.496,00
Total Suplementação:			30.496,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMGOV	
409 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
503 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.496,00
410 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			30.496,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 20/06/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:0A8847B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3838/2017 DE 21/06/2017**

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2017

Decreto nº 3838/2017 de 21/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.28.843.0001.0.001.		PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
404 - 4.6.90.71.00.00	10000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	645.000,00
Total Suplementação:			645.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.28.843.0001.0.001.		PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
403 - 3.2.90.21.00.00	10000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	462.000,00
405 - 4.6.90.73.00.00	10000	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTR.RESG	183.000,00
Total Redução:			645.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 21/06/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:4B48569F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3839/2017 DE 21/06/2017**

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.606.0006.2.100.		MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS - RECURSO FITHA	
380 - 3.3.90.30.00.00	21437	MATERIAL DE CONSUMO	155.000,00
Total Suplementação:			155.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.606.0006.2.100.		MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS - RECURSO FITHA	
381 - 3.3.90.39.00.00	21437	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00
Total Redução:			155.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 21/06/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:E3AE14B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 3840/2017 DE 21/06/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.093.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
354 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:			3.000,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.096.		MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
368 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:			3.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

ROLIM DE MOURA, em 21/06/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:AE314207

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo **028/2017**, modalidade **Dispensa de licitação** oriunda do processo licitatório nº **3418/2017**, **Contratação de empresa para ministrar cursos de arbitragem de vôlei de praia, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura.**

Empresa vencedora:

Associação Regional de Árbitros- ARA

CNPJ: 14.893.609/0001-41

Rolim de Moura, 21 de Junho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele de O. Rengibe Monfredinho

Código Identificador:5D17B633

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo **027/2017**, modalidade **Dispensa de licitação** oriunda do processo licitatório nº **3417/2017**, **Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura.**

Empresa vencedora:

CASA ESPORTE LTDA-ME

CNPJ: 04.931.721/0001-76

Rolim de Moura, 21 de Junho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele de O. Rengibe Monfredinho

Código Identificador:33BE30C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo **09/2017**, modalidade **Inexigibilidade de licitação** oriunda do processo licitatório nº **3901/2017**, **Contratação de empresa para fornecimento de cadeira e poltronas para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Governo.**

Empresa vencedora:

Rondônia Ind. e Com. e Serviços e Representações Ltda.

CNPJ: 34.476.465/0001-35

Rolim de Moura, 26 de Junho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele de O. Rengibe Monfredinho

Código Identificador:8B11FA05

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº070/17	Portaria 066/17	Nº Empenho Nº 120/17
Beneficiário	CPF	
Rubnei Angelo Cabral Botelho	809.197.742-53	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial () Particular () Coletivo () Mista (Oficial e Coletivo) () Rodoviário		

DADOS DA VIAGEM			
Início	27/06/2017	Término	28/06/2017
Nº Diárias		Valor Unitário	Valor Total
2		R\$ 350,00	R\$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			

Conforme Expediente: finalidade de conduzir os vereadores Aldair Leite Rodrigues, Laercio Aguiar e Thiago Pinheiro Moreira até a cidade de Porto Velho que iram tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.

Santa Luzia D'Oeste, RO. 23 de junho de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:1E880891

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº070/17	Portaria Nº065/17	Empenho Nº118/17	
Beneficiário	CPF		
ALDAIR LEITE RODRIGUES	456.881.922-91		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ()Particular ()Coletivo () Mista (Oficial e Coletivo) () Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
DADOS DA VIAGEM			
Início	27/06/2017	Término	28/06/2017
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			

Conforme Expediente: objetivo de junto da Assembléia Legislativo gabinete do Deputado Lazinho reiterar solicitação de tubos armicos para os bueiros da linha 180 e tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.

Santa Luzia D'Oeste, RO 23 de junho de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:C51EC2CD

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº070/17	Portaria Nº 063/17	Empenho Nº119/17		
Beneficiário	CPF			
LAÉRCIO DE AGUIAR	821.726.092-34			
MEIO DE DESLOCAMENTO				
(x) Oficial	() Particular	() Coletivo	() Mista (Oficial e Coletivo)	() Aéreo
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
DADOS DA VIAGEM				
Início	27/06/2017	Término	28/06/2017	
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total		
2	R\$ 350,00	R\$ 700,00		
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: objetivo de junto ao Diretor Geral do DER reivindicar que viabilize meios para realizar doação de peças do acervo do DER para Patrul 120h atendendo assim as necessidades da secretaria de agricultura e tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.				

Santa Luzia D'Oeste, RO 23 de junho de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:01D8E1A4

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº070/17	Portaria Nº064/17	Empenho Nº121/17
Beneficiário	CPF	
THIAGO PINHEIRO MOREIRA	530.266.912-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial ()Particular ()Coletivo() Mista (Oficial e Coletivo) () Aéreo		
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DADOS DA VIAGEM		
Início	27/06/2017	Término 28/06/2017
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total
2	R\$ 350,00	R\$ 700,00

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO

Conforme Expediente: finalidade tratar de assuntos de interesse do município junto a assembléia Legislativa e (DER) departamento de estradas e rodagem tratar de assunto referente a parceria no patrolamento das vias urbanas do município e demais assuntos de interesse do município.

Santa Luzia D'Oeste, RO 23 de junho de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:C0F10537

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA - PE Nº 037/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 311/2017

Este documento tem por objetivo **RETIFICAR** a publicação do Aviso de Licitação PE 37 2017 na AROM do dia 22 de junho de 2017 e dia 21 de junho de 2017 no site da Prefeitura www.santaluzia.ro.gov.br.

Edital nº 49/2017 – Pregão Eletrônico nº 037/2017 – Processo nº 311/2017
AVISO DE LICITAÇÃO PE 37 2017

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação do Pregão Eletrônico nº 37/2017, na forma de **REGISTRO DE PREÇO**, no valor de R\$ 99.666,67 (noventa e nove mil seiscentos e sessenta e seis mil e sessenta e sete centavos), **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 07/07/2017 - Horário: 10hs (Horário de Brasília)** para **Aquisição de Material e Equipamentos de informática**, em atendimento as Secretarias Municipais pertencentes a administração de Santa Luzia Doeste -RO. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos, www.santaluzia.ro.gov.br e www.licitanet.com.br no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 21 de Junho de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação do Pregão Eletrônico nº 37/2017, na forma de **REGISTRO DE PREÇO**, no valor de R\$ 99.666,67 (noventa e nove mil seiscentos e sessenta e seis mil e sessenta e sete centavos), **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 11/07/2017 - Horário: 10hs (Horário de Brasília)** para **Prestação de Serviço de manutenção das instalações de rede elétrica de iluminação pública urbana em postes**, em

atendimento a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos, www.santaluzia.ro.gov.br e www.licitanet.com.br no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 21 de Junho de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Nilson Gregório Neto

Código Identificador:5001D5AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. NELSON JOSE VELHO no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca a candidata abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital 003/2014 , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:

Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável

CARGO: Enfermeiro PSF/Epidemiologia

ALEX SABAI DA SILVA

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370

Os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Cópias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF

Comprovante de escolaridade

Certidão de nascimento ou casamento

Certidão de nascimento do filho

Cartão de vacina (filho menor)

Título de Eleitor

Comprovante de quitação eleitoral

Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando número

Certificado de reservista

Comprovante de residência

Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇÕES ORIGINAIS

Declaração de não acumulação de cargo público

Certidão negativa do Tribunal de Contas

Certidão Cível

Certidão criminal

Certidão Justiça federal

Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo

Declaração de Bens

Carteira de Trabalho

02 Foto 3x4

Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

O candidato contratado deverá dar início as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 23 DE JUNHO DE 2017

NELSON JOSE VELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Raimunda de Sousa

Código Identificador:AE5B507F

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ**

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGACAO DE CONCURSO PUBLICO
EDITAL 001 2017**

A **Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I , da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes; após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público Nº001/2017 , cujas provas objetivas e de múltipla escolha foram aplicadas em 21 de maio de 2017 e as práticas em 10 de junho de 2017, para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Prefeitura com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, **HOMOLOGA** o referido Concurso realizado sob a égide do Edital pertinente nº 001/2017, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita deste Município , 23 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE;

GISLAINE CLEMENTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aldesandra Menezes Baldissera

Código Identificador:08D5E3CB

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 516 2017**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº SIDINEI GOMES DE OLIVEIRA, DO CARGO NA FUNÇÃO DE ASSESSOR DE GESTÃO EM ESPORTE, CULTURA E LAZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Secretário Geral de Governo e Administração da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, em especial ao que dispõe o Decreto nº 004/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Ofício n. **054/2017/SEMECELT**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o srº SIDINEI GOMES DE OLIVEIRA, para exercer as funções do **CARGO DE ASSESSOR DE GESTÃO EM ESPORTE, CULTURA E LAZER** junto a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **06 de Março de 2017.**

PUBLIQUE-SE;

**REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:917DF0E7

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 527 2017**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRª ANA DE SOUZA ARDAYA, DO CARGO NA FUNÇÃO DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E AMBIENTAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Secretário Geral de Governo e Administração da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, em especial ao que dispõe o Decreto nº 004/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Mem. n. 045/2017/SEMAGRI

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o srª ANA DE SOUZA ARDAYA, para exercer as funções do CARGO DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E AMBIENTAIS junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 07 de Março de 2017.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:9854A109

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 536 2017**

“Concede Licença por motivo de doença de pessoa da família o Servidor VITÓRIO RAMA – Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 134, § 4º, inciso I da Lei 340/2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença pessoa da família o Servidor VITÓRIO RAMA – Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 30 (trinta) dias no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, sem prejuízo de sua remuneração integral.

Art. 2º - Findando o prazo de que trata o artigo anterior deverá o servidor apresentar-se imediatamente ao órgão a que é subordinado, para retorno de suas atividades normais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01/03/2017.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 10 de Março de 2017.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:367C4C0A

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 544 2017**

“Concede a PERMUTA de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”.

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR a Técnica de Enfermagem MARIA JOSILENE DE SOUZA BIAZINI, matrícula nº 6688, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé com a Técnica de Enfermagem OLGA PEREIRA – matrícula 5784, lotada da Secretaria Municipal de Saúde Costa Marques, Distrito de São Domingos do Guaporé.

§1º - A Técnica de Enfermagem MARIA JOSILENE DE SOUZA BIAZINI, matrícula nº 6688 prestará suas atividades junto ao Posto de Saúde do Distrito de São Domingos, Costa Marques.

§2º - A Técnica de Enfermagem OLGA PEREIRA – matrícula 5784 prestará suas atividades junto a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELLEN CRISTINA CAVAGNA VIEIRA na sala de vacina, da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé.

§3º - A presente permuta terá validade apenas para o exercício de 2017, podendo ser prorrogado a pedido das interessadas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Jurídicos e Financeiros em 18 de Janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé -RO., 13 de Março de 2017.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

LUIZ R. MATTOS
Sec. G.G.Adm

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:85EDB54F

IMPES
TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 005/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO/PROCESSO Nº 0005/2011 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – IMPES, CNPJ Nº 12.257.289/0001-08 E EVERALDO GUASTI PEREIRA, CPF nº 418.783.882-15, COM OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – IMPES, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 12.257.289/0001-08, com sede administrativa na Rua Presidente Castelo Branco, nº 4661, Bairro Cidade Alta, neste ato **REPRESENTADO** pela Sra. Superintendente, **Andreia Ferraz Novais**, portadora do Registro Geral nº 449.561 SSP/RO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF nº 419.216.582-15, residente e domiciliado na cidade de São Francisco do Guaporé – RO, residente e domiciliado na cidade de São Francisco do Guaporé – RO, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EVERALDO GUASTI PEREIRA**, portador do Registro Geral RG: nº 469.263 SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas no CPF nº 418.783.882-15, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, S/n, Bairro Cidade Alta, Município de São Francisco do Guaporé/RO, doravante denominada **CONTRATADO**, em conformidade com as **Cláusula primeira, e Cláusula Sétima do Contrato Original**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, aditamento este que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além de suas alterações, que lhe forem aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do segundo Contrato sob nº 005/2011, por mais 6 (seis) meses a partir de **01 de julho de 2017, findando o prazo em 31 de dezembro de 2017**, data em que o Contratante se obriga a restituir o imóvel ou a renovar o instrumento contratual por novo aditivo, caso haja interesse expresso com antecedência de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica pactuado entre locador e locatário que o valor do aluguel será o de R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais), atendendo ao valor disposto nas folhas 087 e 088 do processo 005/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentaria do ano de 2017, referente às despesas com execução do presente aditamento ocorrerão por Fonte de Recurso Própria do IMPES e se iniciará em janeiro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam integralmente **ratificadas** todas as cláusulas pactuadas no Contrato de Locação e no presente Instrumento ora aditado, inclusive, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Contratante e que expressam ou implicitamente não conflitem com as disposições legais deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo será publicado conforme dispõe do contrato original e das normas da Lei Orgânica Municipal, como condição de eficácia e amplo conhecimento de todos.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Francisco do Guaporé – RO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente instrumento. E, por estarem assim justas e convencionadas, assinam o presente em 02 (duas) vias

de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que abaixo também assinam.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de junho de 2017.

Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos
ANDREIA FERRAZ NOVAIS

EVERALDO GUASTI PEREIRA
CPF nº 418.783.882-15

Testemunhas:

01
02

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:A49A84B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 913/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.020/2017
CONTRATADO: AUTO POSTO TEIXEIRA – ME

OBJETO: Despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, especificamente, 2.000 (dois mil) litros de gasolina comum, no valor de 3,88 o litro, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria solicitante, conforme consignado no memorando, Ata de Registro de Preço e nota de empenho 207/2017 acostado aos autos.

VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Conforme definido nas Notas de Empenho n. 207/2017, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.037. Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO 20 de junho de 2017.

Publicado por:
Gislaine Landvoigt Oliveira Gois
Código Identificador:26DE9A08

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	483/2017
b) Licitação Nº :	41/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	06/06/2017
e) Objeto Homologado:	Contratação de Empresa para Confecção de Material Gráfico e Carimbos, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recurso Próprio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 07.161.584/0001-26
Valor Total Homologado - R\$ 4.316,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORÉ, 06 de junho de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho

Código Identificador:C4BCB30B

ASSESSORIA JURIDICA

DECRETO Nº 183/GAB/PMSMG/2017

“Nomeia a Comissão Especial para organizar, acompanhar e decidir sobre os recursos referentes ao Teste Seletivo Simplificado autorizado pela Lei Municipal nº. 1.747/2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade jurídica, a necessidade de adequação para melhoria do serviço público, por conveniência e oportunidade da Administração, no interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Especial para organizar, acompanhar e decidir sobre o Teste Seletivo Simplificado autorizado pela Lei nº 1.747/2017 será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Cleber Sales Bento – Presidente;

II – Jeferson Tiago de Lima Lopes – Membro;

III – Gilmar Gonsalves de Brito – Membro.

Art. 2º – O desempenho dos trabalhos realizados em decorrência deste decreto, pela presente comissão, não será remunerado.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal, 06 de Julho, aos 12 dias de junho de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Landvoigt Oliveira Gois

Código Identificador:54BEEFEB

ASSESSORIA JURIDICA

DECRETO Nº 187/SEMUG/PMSMG/2017

“Altera decreto nº 183/GAB/PMSMG/2017, que Nomeia a Comissão Especial para organizar, acompanhar e decidir sobre os recursos referentes ao Teste Seletivo Simplificado autorizado pela Lei Municipal nº. 1.747/2017, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, **Cornélio Duarte de Carvalho**, no uso legal de suas atribuições;

Considerando a necessidade jurídica, a necessidade de adequação para melhoria do serviço público, por conveniência e oportunidade da Administração, no interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o decreto nº 183/GAB/PMSMG/2017, nomeando os integrantes abaixo relacionados, a compor a Comissão Especial para organizar, acompanhar e decidir sobre Teste Seletivo Simplificado autorizado pela Lei nº. 1.747/2017:

I – Jeferson Tiago Lima Lopes – Presidente;

II – Gilmar Gonsalves de Brito – Membro;

III – Geovani Bocatio A. Cavalcante – Membro;

IV – Claudio Paulino de Lima - Membro;

V – Joyce Borba Defendi - Membro.

Art. 2º – O desempenho dos trabalhos realizados em decorrência deste decreto, pela presente comissão, não será remunerado.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal, 06 de Julho, aos 26 dias de junho de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Landvoigt Oliveira Gois

Código Identificador:B02B52CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº170/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo nº937/2017/SEMTRAS tendo como objeto **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE URNA FUNERARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**, conforme o Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, conforme parecer jurídico em favor da empresa JOSE DASIL MENDES - ME inscrita no CNPJ/MF nº84.742.279/0001-79, no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 26 de junho de 2017.

ISAÍAS DOS ANJOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Junior Procópio de Oliveira

Código Identificador:0FFBFB21

RECURSOS HUMANO

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO AO CARGO EFETIVO. DE Nº. 186/2017

DECRETO Nº. 186/RH/PMSMG/2017.

“Convoca candidato para reabilitar ao cargo efetivo conforme - Ofício nº.00859/2017/D1ªC-SPJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições definida em Lei Municipal e conforme Ofício nº.00859/2017/D1ªC-SPJ. Do tribunal de contas.

DECRETA:

Art. 1º. A Convocação do Servidor: **DEZINHO FERREIRA BRITO**, para que se apresente para reabilitar ao cargo Efetivo de Advogado ao qual exercia antes de ser aposentado pelo Instituto Próprio de Previdência Social do Município de São Miguel do Guaporé-RO, conforme a portaria de cancelamento da Aposentadoria por tempo de Contribuição de nº. 063-IPMSMG-2017. E exigência do tribunal de contas conforme ofício especificado acima.

São Miguel do Guaporé – RO, 23 de Junho de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilzeni Caetano Ribeiro

Código Identificador:E1434604

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA AUTO POSTO MINUANO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO – ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2017 PROCESSO 120/2017.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrição no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa, **AUTO POSTO MINUANO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.727.626/0001-46, com sede na Avenida Candeias, 1835, Bairro Áreas Especiais, Ariquemes/RO, por seu representante legal, Senhor **LIRIO PEDRO RIGON**, devidamente inscrita no CPF:169.026.619-87, doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Termo Aditivo de Prazo, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº120/2017/GAB e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem como objeto a **REDUÇÃO DE DOS VALORES DOS COMBUSTÍVEIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/SRP/2016**, em função do reequilíbrio econômico financeiro, de acordo com informativos expedidos pela **CONTRATADA** de 11 de abril de 2017 a qual reduz os preços dos combustíveis, conforme tabela anexo:

Descrição	Quantidades Lts	Valor Contrato	Valor Redução	Valor a Empenhar
Óleo diesel S-10	814	3,46	3,37	R\$: 2.743,18

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 65, alínea “d” da Lei 8.666/93, Cláusula Sétima § 3º do Contrato Original, e com aplicação a partir das datas bases estabelecidas nos Informativos da Empresa **CONTRATADA**, ou seja, desde 20/04/2017.

DO VALOR

CLAUSULA TERCEIRA – Com a redução do preços, os valores dos combustíveis de referência a serem Empenhados seguem a nova tabela em epigrafe.

CLAUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais Clausulas do Contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e pactuados este Termo Aditivo na conformidade da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 12 de Junho de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
 Prefeita Municipal
 Contratante

OSMAR OBUGALKI

Chefe de Gabinete

Port. nº. 012/GAB/PMS/2017

AUTO POSTO MINUANO LTDA

CNPJ nº 13.727.626/0001-46

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

Publicado por:

Lucicleia Ribeiro Dama

Código Identificador:01F54312

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.101/2017 “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI Nº 1.101/2017

Seringueiras-RO, 23 de junho de 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
 FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
 DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONOU** a seguinte

LEI

Art. 1º. – Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 336.870,00 (trezentos e trinta e seis mil e oitocentos e setenta reais)** para reforço da seguinte Dotação Orçamentária abaixo:

SUPLEMENTA:

Órgão- 02- PODER EXECUTIVO

Unidade- 02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006.12.361.0004-2035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DO FUNDEB 40%

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 73.870,00

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços De Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 120.000,00

02.006.12.361.0004-2037- MANUTENÇÃO DO PNATE

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 43.000,00

VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ = R\$ 336.870,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior de recursos dos convênios.

Art. 3. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Publicado por:

Lusianne Aparecida Barcelos

Código Identificador:FFE65BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.102/2017 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI Nº 1.102/2017

Seringueiras-RO, 23 de junho de 2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme detalhamento a seguir:

02- PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....
R\$ 200.000,00
02.009.20.606.0007.1138 – Aquisição Patrulha Mecanizada – Contrato Repasse nº 840276/2016/MAPA/CAIXA.
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos adicionais acima serão utilizados recursos de transferências de Convênio celebrado entre o Município de Seringueiras e o Governo Federal por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e contra partida do Município de Seringueiras-RO R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que será anulado da seguinte programação:

Órgão- 02-PODER EXECUTIVO

Unidade- 02.003- Secretaria Municipal De Fazenda E Planejamento

99.999.9999.9999 – Reserva De Contingencia
9.9.99.99.00.00- Reserva De contingencia..... R\$ 5.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito adicional acima será utilizado Transferência de Convênio do Governo Federal e Recursos Próprios do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador: 760C608D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.103/2017 INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SERINGUEIRAS-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.103/2017 Em, 23 de junho de 2017.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte:

LEI**CAPITULO I****Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PMAF, aplicada no âmbito do município de Seringueiras-RO pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A PMAF tem como diretriz o estímulo à organização de núcleos de produção nas comunidades rurais e a aquisição de alimentos produzidos e/ou beneficiados pelos agricultores, agricultores familiares, se aplicando também as ações de segurança alimentar e nutricional desenvolvidas com famílias em estado de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas pelo setor competente no município.

§ 1º - Os alimentos adquiridos pela Política mencionada no caput do artigo anterior são para: o abastecimento do estoque alimentar das escolas do município para inclusão no cardápio da merenda escolar; o abastecimento do estoque alimentar dos estabelecimentos assistenciais, autarquias, empresas públicas, unidades de saúde e outros próprios municipais; atendimento da demanda de alimentos das famílias alcançadas pelas ações de segurança alimentar e nutricional, sendo as mesmas regulamentadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural -CMDR.

§ 2º - Fica instituída cota mínima de compra de alimentos da agricultura familiar no valor de 5% (cinco por cento) a partir de janeiro de 2018, de 10% (dez por cento) a partir de janeiro de 2019, de 15% (quinze por cento) a partir de janeiro de 2020 e de 20% (vinte) ou mais a partir de janeiro de 2021 e anos seguintes, tendo como referência contábil os recursos gastos e investidos nas compras de alimentos para repartições e programas mencionados no parágrafo anterior, sendo que a cota mínima de compras no que se refere ao atendimento das famílias em estado de vulnerabilidade social será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo Municipal, inclusive utilizando, no que couber, recurso federal.

§ 3º - Para o abastecimento do estoque alimentar das escolas do município para inclusão no cardápio da merenda escolar, o Poder Executivo Municipal utilizará de 5% (cinco por cento) até 100% (cem por cento) do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no âmbito do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, conforme dispõe o artigo 14 da lei federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009.

§ 4º - Caso não seja possível o cumprimento do disposto do parágrafo anterior, e ainda inexistir oferta de alimentos e produtos por parte dos agricultores e agricultoras familiares para o cumprimento dos princípios estabelecidos nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar compras e adquirir alimentos por outra modalidade, obedecendo à legislação vigente.

§ 5º - A oferta de alimentos e produtos da agricultura familiar para abastecer os estabelecimentos, programas e repartições focados nesta Lei, é credenciada na habilitação feita pelos agricultores e agricultoras familiares através de suas representações associativas ou CMDR.

Art. 3º - Os agricultores e agricultoras familiares de que trata essa Lei, deverão preencher as características definidas na Lei Federal nº 11.326/2006, que será verificada pelo CMDR.

Art. 4º - A Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar tem os seguintes objetivos:

I - promover e estimular as atividades agrícolas, a produção agrícola, agropecuária, de piscicultura, de apicultura através da organização dos núcleos de produção nas comunidades;

II – gerar trabalho e renda;

III - desenvolver técnicas da agricultura orgânica ou agroecológica;

IV – diversificar de forma direta a oferta de alimentos oriundos da agricultura familiar na merenda das escolas, creches, programas sociais e repartições do município;

V – apoiar a comercialização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;

VI – a inexigibilidade da licitação para aquisição de alimentos fornecidos pelo produtor rural;

VII – assinar convênios ou contratos com os agricultores para compras, aquisição e produção de alimentos;

VIII – prestar assessoria técnica necessária à organização, produção e comercialização dos alimentos aos beneficiários mencionados no Artigo 5º desta Lei;

IX – apoiar a prática do associativismo e cooperativismo;

X – melhorar a qualidade de vida da população rural;

XI – promover cursos de capacitação, formação e treinamento para as agricultoras e agricultores familiares;

CAPÍTULO II

Dos Beneficiários e dos Produtos Amparados

Art. 5º- Os beneficiários pelos princípios estabelecidos por esta Lei, são os agricultores e agricultoras familiares enquadrados nos grupos do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, definidos de acordo com as Portarias emitidas pelo MDA – Ministério de Desenvolvimento Agrário que normativa o enquadramento na agricultura familiar, trabalhadores rurais sem-terra acampados e pescadores e pescadoras artesanais reconhecidos pelo MPA – Ministério da Pesca e Aquicultura, sendo observada e garantida a qualificação mencionada no Artigo 3º desta Lei.

Parágrafo Único- Os beneficiários mencionados no caput deste artigo devem estar organizados preferencialmente em grupos formais, como associações e cooperativas.

Art. 6º- Os produtos amparados pela Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar são: carnes frescas ou beneficiadas e/ou processadas (carne de sol, defumados, linguiças, etc.), ovos, peixes frescos beneficiados e/ou processados (filé, etc.), leite de vaca ou de cabra in natura beneficiado e/ou processado (iogurte, coalhada, manteigas, queijos, requeijão, doces caseiros, de caldas e de cortes), frutas em unidade ou beneficiada e/ou processada (polpa de frutas para sucos, doces caseiros, de caldas e de cortes), farinhas, mel de abelha, hortaliças, verduras, legumes e raízes, ou outros produtos não mencionados neste artigo.

Parágrafo Único- Os produtos mencionados no caput deste artigo, fresco ou in natura, devem estar limpos, secos, enquadrados nos padrões de higiene e qualidade e os produtos beneficiados/processados devem ser produzidos de forma artesanal tendo o objetivo de agregação de valor obedecendo aos padrões estabelecidos pelos órgãos competentes da Vigilância Sanitária do Município.

CAPÍTULO III

Da Relação Anual para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar e o Cardápio Municipal

Art. 7º- Fica estabelecido que o profissional da área de nutrição devidamente habilitado, que presta serviços ao Poder Executivo Municipal deve, a partir dos produtos mencionados no Artigo 6º, elaborar o quantitativo de alimentos de forma desciminada através da Relação Anual para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar, sendo observada a cota mínima de compras anual mencionada no § 2º do Artigo 2º, bem como o Cardápio Municipal para os estabelecimentos, programas e repartições, deve ser organizado de forma específica a cada setor.

Art. 8º- A Relação Anual mencionada no Artigo anterior deve ser divulgada e enviada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, em janeiro de cada ano, que servirá de referência para aprovação das representações de agricultores que fornecerão os alimentos a Prefeitura Municipal de Seringueiras.

Art. 9º- O Cardápio Municipal deve ser elaborado por setor, sendo observada a lista mencionada no artigo anterior publicado a cada semestre e informado ao Conselho Gestor, garantida a inclusão dos produtos amparados por esta Lei.

Art. 10- Fica assegurado para os beneficiários mencionados no Artigo 5º, caso solicitem, cópias da relação e do cardápio mencionados nos Artigos 8º e 9º, no prazo de 15 (quinze) dias a partir de protocolo da solicitação na SEMAGRI.

CAPÍTULO IV

Da Natureza da Operação, da Compra de Produtos, dos Limites e Preços de Referência

Art. 11- A natureza da operação no que se refere à aquisição de alimentos da agricultura familiar por parte da Prefeitura de Seringueiras, é a de compra direta dos produtos amparados por esta Lei, de acordo com a relação anual mencionada no Artigo 8º, sendo assegurado assinatura de contratos ou outro instrumento normativo para entrega dos produtos de forma diária, semanal, quinzenal ou mensal ou outra que o Poder Executivo Municipal determinar.

Art. 12- O valor da compra é achado pelo peso líquido do produto multiplicado pelo preço de referência estabelecido conforme o artigo 14.

Art. 13- O limite da compra da produção dos beneficiários mencionados no Artigo 5º, não pode ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por beneficiário / ano fiscal, podendo a representação associativa apresentar listas de mais de um beneficiário no momento da habilitação e credenciamento no CMDR.

Parágrafo Único- o limite de compra que trata o caput deste artigo se refere exclusivamente à Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e independe dos limites de compra já estabelecidos nas modalidades do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, disposto no artigo 19 da lei federal nº 10.696, de 02 de julho de 2003, bem como nos limites de compra estabelecidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, disposto na lei federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, ficando livre aos beneficiários participarem isoladamente de cada programa ou política específica.

Art. 14- Os preços de referência tem como finalidade apresentar preços aprovados para operações da Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, sendo o mesmo estabelecido em R\$ / Kg líquido, através de Resolução emitida pelo CMDR, sendo o mesmo admitido como preço limite para aquisição de alimentos por parte do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único- O CMDR, quando necessário, poderá emitir resolução atualizando o preço de referência dos produtos amparados que é base para compra de alimentos da agricultura familiar pela Prefeitura em termos contábeis e financeiros.

Art.15- A formalização das compras por parte da Prefeitura Municipal de Seringueiras dos produtos amparados por esta Lei, deve obedecer aos seguintes critérios:

I – recebimento da Certidão de Autorização de Compras de Alimentos da Agricultura Familiar, emitida pelo CMDR, as representações dos beneficiários mencionados no Artigo 5º, que é o documento base para formalização das compras;

II – autorização por parte do Poder Executivo Municipal para abertura de compras para aquisição de alimentos da agricultura familiar, sendo observada a inexigibilidade dos produtos conforme orienta o Artigo 26 desta Lei, bem como a quantidade a ser comprada conforme relação mencionada no Artigo 7º;

III – recebimento de documentos exigidos no ato da habilitação e credenciamento feitos pelos beneficiários através de suas representações para assinatura de contratos;

IV – emissão de Nota Fiscal de Vendas pela cooperativa, caso formalização da compra seja com a mesma, nota produtora no caso de produtor individual;

V – comprovante de entrega dos produtos amparados no setor determinado pela Prefeitura, emitido pelo responsável do setor;

VI – liberação de recursos através de cheque nominal ou depósito em conta para as associações, cooperativas, colônias representativas dos beneficiários, ou ao produtor após o cumprimento dos incisos I, II, III e IV deste Artigo.

CAPITULO V

Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, da Habilitação e do Credenciamento

Art. 16- O CMDR, sem prejuízo de atribuições mencionadas em outras normas legais, tem no que refere a esta Lei, tem as seguintes competências:

I - fiscalizar o cumprimento desta Lei;

II - habilitar e credenciar os beneficiários mencionados no Artigo 5º;

III - firmar através de resoluções o Preço de Referência;

IV - emitir Certidão de Autorização para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar para associações, cooperativas, colônias de pescadores e produtores, enviando também para a Prefeitura;

V - priorizar através de deliberação do pleno do conselho as áreas dos núcleos de produção de acordo com os produtos amparados por esta Lei;

VI - realizar seminários, conferências ou fóruns para discussão dos princípios estabelecidos por esta Lei, através de calendários aprovados pelos conselheiros e conselheiras;

VII - propor estratégias para o desenvolvimento da agricultura familiar no município;

VIII - fazer visitas periódicas nos estabelecimentos enquadrados por esta Lei;

IX - ter acesso e acompanhar a prestação de contas feita pela Prefeitura sobre a aquisição de alimentos da agricultura familiar;

X - emitir parecer sobre a formalização de compras por parte da Prefeitura referentes aos produtos amparados, sendo observado o § 2º do Artigo 2º desta Lei;

XI - garantir, caso exista oferta, a aquisição de alimentos instituída pela Política mencionada por esta Lei.

§ 1 – O CMDR que trata o caput deste artigo será composto nos termos da Lei Municipal Nº 322/2001.

Art. 17- O CMDR fará as seguintes exigências para habilitar e credenciar as associações, cooperativas, colônias e produtores rurais beneficiários desta Lei, solicitando a apresentação dos seguintes documentos:

I – declaração de aptidão ao PRONAF / DAP ou certidão emitida pelo CMDR;

II – certidão negativa junto ao INSS, FGTS, Dívida Ativa da União e Receita Federal, Certidão da Receita do Estado e do Município;

III – estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade quando for o caso;

IV – relação dos beneficiários que formalizarão vendas a Prefeitura Municipal de Seringueiras, de acordo os princípios estabelecidos por esta Lei;

V – apresentação dos produtos amparados disponíveis para venda através de relatório assinado pelo representante legal da entidade e cópia de Ata aprovada e assinada pela maioria mencionando que a comunidade deseja participar de relação formal com a Prefeitura de Seringueiras para venda de alimentos nos termos desta Lei;

Art. 18- A habilitação e o credenciamento feito no Conselho Gestor pelas representações de beneficiários mencionados no Artigo 5º, tendo oferta de produtos amparados, obriga a Prefeitura Municipal de Seringueiras a comprar o que é estabelecido no § 2º do Artigo 2º desta Lei.

Art. 19- Fica assegurado que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei, o Conselho Gestor será formado, nomeado e realizará reunião de apresentação e discussão dos princípios estabelecidos por esta política municipal, assumindo a partir daí, o que lhe compete para garantir a efetivação dos direitos e deveres constituídos.

CAPITULO VI

Dos Núcleos de Produção da Agricultura Familiar

Art. 20- Para os fins desta Lei, núcleo de produção da agricultura familiar, é o agrupamento de forma organizada dos beneficiários mencionados no Artigo 5º, que tem o objetivo de produzir os produtos amparados pela Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, para venda de alimentos à Prefeitura de Seringueiras, tendo a adoção do trabalho como base para o sistema de remuneração e de distribuição de resultados.

Art. 21- Para consecução dos objetivos dos núcleos de produção fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente, estimulará e apoiará a formação, a organização dos núcleos de produção no âmbito do município de Seringueiras, sendo observado as deliberações do Conselho Gestor referente à priorização de áreas para implantação dos núcleos.

§ 1º- O estímulo e o apoio por parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, é entendido nas seguintes atribuições:

I – prestar assessoria técnica, capacitação e formação continuada aos beneficiários mencionados no Artigo 5º;

II – formular parcerias com universidades, empresas especializadas, instituições para agregar conhecimento e tecnologia nos núcleos de produção;

III – incentivar implantação de projetos produtivos que aumentem o potencial das comunidades;

IV – apoiar a criação e organização de associações, cooperativas e agroindústria de produção, até alcançar a demanda de oferta de alimentos da agricultura familiar conforme cota mínima de compras mencionadas no § 2º do Artigo 2º;

V – assegurar investimentos das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na organização das associações e cooperativas e agroindústrias, proporcionando condições para produção como compra de equipamentos, introdução de tecnologia e o que for necessário para garantir as metas de compra mínima mencionada no inciso anterior;

VI – apoiar realização de eventos municipais da Agricultura Familiar;

VII – incentivar a produção orgânica e de agroecologia;

VIII – garantir o beneficiamento e o processamento dos produtos amparados, através de investimentos básicos, contribuindo para agregação de valor aos produtos, sendo observado a relação anual e o cardápio municipal mencionados nos Artigos 8º e 9º desta Lei;

IX – facilitar o acesso a serviços financeiros e linhas de créditos especiais nos agentes financeiros públicos ou privados, tendo como

aval à garantia de compra de produtos mencionados no Artigo 6º, através de declaração de intenção de compras;

§ 2º- Fica instituído para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, emissão de relatório anual de atividades de cumprimento das atribuições estabelecidas por esta Lei, a cada dia 20 do mês primeiro de cada ano.

CAPITULO VIII

Do Controle Sanitário, da Qualidade, da Fiscalização e da Avaliação

Art. 22- O controle sanitário e de qualidade dos produtos amparados por esta Lei, será feito pela Vigilância Sanitária do município de Seringueiras, que orientará os beneficiários desta Lei, sobre os princípios sanitários e prestará de forma continuada assistência para assegurar a sanidade e qualidade dos produtos.

Art. 23- Os produtos de origem animais devem estar de acordo com as normas de fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 24- A avaliação e fiscalização também devem ser feitas pela Vigilância Sanitária que, de forma oficial, emitirá ao Conselho Gestor opinião sobre o controle sanitário e qualidade dos produtos amparados, notificando sempre que necessário às representações de beneficiários quando o não cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 25- A Vigilância Sanitária do município realizará de forma contínua reuniões, seminários, capacitações para os beneficiários habilitados e credenciados pelo Conselho Gestor para o cumprimento do controle sanitário e qualidade dos produtos.

CAPITULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 26- É inexigível a licitação dos produtos amparados por esta Lei, oriundos dos agricultores familiares, em conformidade ao Artigo 25 inciso I da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 27- Os casos omissos desta Lei, no que se refere a execução da Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar serão dirimidos pelo CMDR através de resoluções.

Art. 28- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para providenciar logística para armazenamento e/ou processamento dos produtos amparados pela Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar através da organização de centros de distribuição ou equipar espaços públicos existentes com equipamentos de conservação de armazenamento.

Art. 29- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 30- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:575A942D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/CPL/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI.

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LASER E TURISMO.

Processo Administrativo Nº 637/SEMEL/2017.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos

termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE UM MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL NOVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LASER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA.** Data para cadastro de proposta a partir das 09:00 horas do dia 27/06/2017, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/07/2017; **Início da sessão pública de lances: dia 07/07/2017 às 09:00 horas**, horário de Brasília, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 26 de junho de 2017.

EMERSON GOMES DOS REIS

Port. Nº016/GAB/PMS/2017

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Emerson Gomes dos Reis

Código Identificador:629386FB

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 020/ASJUR/2017

Processo nº: 214/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Fretur – Transporte de Passageiros LTDA EPP.

Objeto: Locação de ônibus para transporte de amigos e familiares em acompanhamento fúnebre do município de Teixeiraópolis/RO.

Prazo: 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Valor Total: R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais).

Empenho: 91/2017.

Data: Teixeiraópolis/RO, 26 de Junho de 2017.

Assinam:

Fretur – Transporte de Passageiros LTDA EPP

Antônio Zotesso

Almiro Soares

Publicado por:

Bruno Giordano Airis Gonçalves

Código Identificador:F6D6DDB0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO

Decreto nº 110/GAB/2017

26 de Junho de 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO IX CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em especial o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 002/2010.

Considerando os resultados do IX Concurso Público através do Processo Administrativo nº 733/2016, por força do Edital nº 002/2016 e do Decreto nº 015/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o seguinte candidato aprovado no IX Concurso Público Municipal:

Nº	Nome do Candidato	Cargo	Classificação
01	Daniel Neres dos Santos Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	04º

Parágrafo Único: Para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 002/2016 em seus **itens 27.2, 27.3, 27.3.1, 27.3.1.1**, e os constantes no anexo II, do Decreto nº 015/2017.

Art. 2º. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, e em grau de recurso o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 26 de Junho de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:0F12CE05

GABINETE DO PREFEITO DECRETO

Decreto nº 108/GAB/2017 De 26 de Junho de 2017.

"ALTERA O DECRETO Nº 037 DE 30 DE MARÇO DE 2015, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 037 de 30 de Março de 2015, para constar a seguinte redação:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho:
Titular: Rosinéia de Jesus de Paula;
Suplente: Sonia de Souza Mendonça da Silva.

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Titular: Marly da Silva Moreira;
Suplente: Argeu Pedro da Costa.

III – Representante da Emater/RO:
Titular – Maria de Fátima Janones de Oliveira;
Suplente – Clodoaldo de Jesus Abreu.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Adm. e Fazenda:
Titular: Bruno Giordano Airis Gonçalves;
Suplente: Ediane Pereira de Souza.

V - Representante do Poder Legislativo:
Titular: Chrystian Barbosa Figueiredo;
Suplente: Job de Souza Teixeira.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - Representante da Igreja Católica:

Titular: Elza Luiza Pereira;
Suplente: Claudiney Tavares.

II - Representante da Igreja Adventista:
Titular – Izaura Teixeira Barbosa;
Suplente – Elaine Oliveira da Silva.

III - Representante da Igreja Presbiteriana:
Titular – Maria Delfino Cezar;
Suplente – Adir Mendes de Souza.

IV - Representante da Associação Arimfit:
Titular – Pedrina Maria Ramos;
Suplente – Iraci Barros.

V – Representante da Igreja Batista:
Titular – Wagner Rodrigues da Cruz;
Suplente – Celso Coser dos Santos.

Art. 2º - Ficarão responsáveis pela presidência e Secretaria Adjunta os seguintes membros:

Presidente: Bruno Giordano Airis Gonçalves;
Vice-Presidente: Maria de Fátima Janones de Oliveira.

Secretário Adjunto: Celso Coser dos Santos;
Vice – Secretária Adjunta: Elaine Oliveira da Silva.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 26 de Junho de 2017.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:863C186B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS ERRATA Nº 001 DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.006

PREGÃO ELETRONICO Nº 026 / CPL / 2017

PROCESSO Nº. GI- 177/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ONDE SE LÊ: – ITEM 52 - AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO, FRASCO C/ 900MG. MARCA PHARLAB.

LEIA-SE: ITEM 52 – AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO, FRASCO C/ 900 MG. MARCA PRATI.
Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Registro de Preço.

Teixeirópolis - RO, 26 de junho de 2017.

JEAN VIEIRA ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:

Renata Guedes
Código Identificador:315712A2

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 PROCESSO Nº 406/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e os credenciados na sessão com abertura no dia

14/06/2017 e a quem possa interessar que será DADA A CONTINUIDADE da Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Lei Municipal Nº 518/2016, que fará realizar Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE GRAXA E FLUIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL., Valor estimado: R\$ 118.286,52 (cento e dezoito mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), no dia 27 de JUNHO de 2017, às 10:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 27/2017, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico

www.theobroma.ro.gov.br; links:

publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 26 de junho de 2017

FABIANA DORIGO DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Fabiana Dorigo Silva

Código Identificador:D44B6818

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 41/2017 PROCESSO Nº 653/2016**

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, que fará realizar Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, PÁ CARREGADEIRA, CV Nº 083/DCPN/2016 SICONV 826770/2016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS., Valor estimado: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), no dia 30 de junho de 2017, às 09:00 horas, ESTÁ SUSPENSÃO PARA ALTERAÇÕES NA DESCRIÇÃO DO ITEM EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DA IMPGNIÇÃO DO EDITAL, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, TERÁ NOVA DATA, conforme especificado no novo aviso da de Licitação nº 41/2017, local de realização

www.bnc.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site

WWW.theobroma.ro.gov.br; link: publicações CPL. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 26 de junho de 2017

FABIANA DORIGO SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Fabiana Dorigo Silva

Código Identificador:674A32A0

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 012/GP/PMT/2017.
PROCESSO 311/PMT/SEMSAU/2017.**

**PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
02) PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP**

O presente Contrato tem por objeto Contratação de Empresa especializada em COLETA TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DO LIXO HOSPITALAR, UNIDADE DE SAÚDE DA VILA PALMARES E LINHA 599, LINHA 605, TRAVESSÃO 10 E SETORES DE ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA através do processo nº 012/PMT/PG/2017. Para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme descritos no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, Conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 311/SEMSAU/2017. Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA.**

INTERVENIENTE:Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
311/GP/PMT/SEMSAU/2017**

VALOR R\$ 17.940,00 (Dezessete mil, novecentos e quarenta reais).

Theobroma – RO, 26 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Alexandre Leal

Código Identificador:2619EDFA

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2017**

A Secretaria Municipal de Fazenda, através do seu titular, no intuito de regularizar o recebimento de dívidas, antes de promover os procedimentos de cobrança que passa pelo protesto e pela execução fiscal de dívidas. Promove este chamamento Público para que os contribuintes relacionados abaixo compareçam até o dia 04 de julho de 2017 na sala de Divisão Municipal de Receitas – Fiscalização para que seja analisada a situação de dívida pela renegociação ou pela comprovação de pagamento.

ITEM	NOME	ESPÉCIE DE DÍVIDA
01	JOSÉ MACHADO	TAXA DE FUNC. E LOC., TX. HORÁRIO ESPECIAL E TX. ALVARÁ DE SAÚDE
02	MODA CHICK COMÉRCIO E CONF. LTDA-ME SÓCIOS: AGNALDO CARLOS RODRIGUES SANTOS NEUZIMAR ALVES DA SILVA	TAXA DE FUNC. E LOC., TX. DE PUB., AVB E TX. ALVARÁ DE SAÚDE
03	WALLACE GONÇALVES MANOEL	ISS VARIÁVEL, ALVARÁ DE SAÚDE, TX. DE PUB. E TAXA DE FUNC. E LOCALIZAÇÃO

Urupá/ RO, 20 de junho de 2017.

ELIAS SEBASTIÃO MOISÉS

Drt. Div. de Receita e Fiscalização

CoPortaria n. 001/08-GP

Urupá-RO

Publicado por:

Elenilza Santos da Silva Mendes

Código Identificador:F87C09ED

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 031-2017**

NO DIA 20 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10:00 HORAS (HORARIO DE BRASÍLIA), 09:00 HORAS (HORARIO LOCAL), A PREGOEIRA DECLAROU ABERTA A SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 031-2017, CUJO OBJETO É:

LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A PMVA NA MODALIDADE DE LICENÇA POR DIREITO DE USO (LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS) MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, ASSIM COMO AS OBRIGAÇÕES DA PMVA E DA CONTRATADA, DENTRO DOS PRAZOS ASSOCIADOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 272/2017.

O VALOR ESTIMADO É DE R\$ 201.640,00.

NA FASE DE CREDENCIAMENTO TRES DA CINCO PARTICIPANTES NÃO APRESENTARAM A DECLARAÇÃO DO ANEXO, SOLICITADA NO ITEM 3.2.4. POR ISSO NA FASE DE LANCES NÃO PODERÃO USUFRUIR DO BENEFÍCIO CONCEDIDO A ESTAS EMPRESAS EM CASO DE EMPATE FICTO.

TAMBÉM OCORREU QUE O EDITAL PREVIA A APRESENTAÇÃO DE UMA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS. APENAS DUAS APRESENTARAM TAL DECLARAÇÃO, O QUE AS IMPEDIRIA. CONFORME ITEN 7.1 DO EDITAL.

A SESSÃO FOI SUSPensa POR 15 MINUTOS PARA VERIFICARMOS COMO PROCEDERIAMOS.

O ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO FOI CONSULTADO, E APONTOU O SEGUINTE:

"A INTERPRETAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL NÃO PODE CONDUZIR A ATOS QUE ACABEM POR MALFERIR A PRÓPRIA FINALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATORIO, RESTRINGINDO O NÚMERO DE CONCORRENTES E PREJUDICANDO A ESCOLHA DE MELHOR OFERTA (1ª SESSÃO - MS Nº 5869/DF - REL. MIN. LAURITA VAZ - STJ)". DE IGUAL MODO, "REPUDIA-SE E FORMALIZO QUANDO É INTEIRAMENTE DESIMPORTANTE PARA A CONFIGURAÇÃO DO ATO (2ª TURMA - STJ - RMS Nº 15.530/RS. REL. MIN. ELIANA CALMOM)".

DESTA FEITA, TODOS OS PARTICIPANTES FORAM CREDENCIADOS, DERAM SUAS PROPOSTAS E FORAM PARA A FASE DE LANCES.

INICIOU-SE A FASE DE LANCES, ALGUMAS ETAPAS DEPOIS A SESSÃO FOI SUSPensa NOVAMENTE PARA CONSULTA AO ASSESSOR JURÍDICO E AO CONTROLADOR INTERNO DESTE MUNICÍPIO, QUANTO A INEXEQUIBILIDADE DOS LANCES OFERTADOS. APÓS CONSULTA VERIFICOU-SE QUE DE ACORDO COM O ART. 48, INCISO II, § 1º, DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993:

"ART. 48. SERÃO DESCLASSIFICADAS:

II - PROPOSTAS COM VALOR GLOBAL SUPERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO OU COM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A TER DEMONSTRADA SUA VIABILIDADE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO E QUE OS COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, CONDIÇÕES ESTAS NECESSARIAMENTE ESPECIFICADAS NO ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 1994)

§ 1º PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO INCISO II DESTE ARTIGO CONSIDERAM-SE MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEIS, NO CASO DE LICITAÇÕES DE MENOR PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AS PROPOSTAS CUJOS VALORES SEJAM INFERIORES A 70% (SETENTA POR CENTO) DO MENOR DOS SEGUINTE VALORES: (INCLUÍDO PELA LEI Nº 9.648, DE 1998)"

NO MOMENTO EM QUE OS LANCES CHEGARAM AO VALOR QUE SERIA INEXEQUIVEL A PREGOEIRA DECLAROU A SEÇÃO FRACASSADA POR INEXEQUIBILIDADE.

A EMPRESA CV MOREIRA EIRELI APRESENTOU INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO.

OBSERVAÇÃO : A ATA COMPLETA, COM TODOS OS LANCES E DEMAIS PROCEDIMENTOS ESTÁ DISPONÍVEL NO ENDEÇO ELETRÔNICO

www.valedoanari.ro.gov.br. Na aba licitações.

Maiores informações no telefone 69 3525-1058 ou e-mail cpl@valedoanari.ro.gov.br.

SOLANGE APARECIDA PAIVA

Pregoeira

Publicado por:

João Paulo Martinelli

Código Identificador:E4F28EF9

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO E DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NICO Nº 04/CPL/2017

Processo Administrativo 1-286./SEMECE/2017, MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aquisição de Pão Frances 50g, para fornecimento contínuo e fracionado demanda, por um período de 10 (dez) meses, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.

No Aviso de Retificação do Aviso de Resultado e do Termo de Homologação:

Onde se lê:

Valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Leia-se:

Valor R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)

EM, ____/____/____

Vale do Paraíso - RO, 26 Junho de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele da Rocha Dias

Código Identificador:676EBC4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 60/2017 – CONTRATO Nº 30/2016.

CELEBRAÇÃO: 23/06/2017.

PARTES: IPM TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Acrescer valor ao contrato nº 30/2016.

CLÁUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de R\$ 50.033,33 (cinquenta mil e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA - TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMPLAD; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.65; Programação: 04.122.1003.2005.0000; nos termos da nota de empenho nº 850/2017; Processo Administrativo nº 1-130/2016.

INTERVENIENTE: SEMPLAD.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1-130/2016.

Vale do Paraíso – RO, 26 de Junho de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:227B56CF**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
DECRETO Nº 87 DE 26/06/2017

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 520.000,00(Quinhentos e Vinte Mil Reais), junto ao Poder Executivo, Secretaria Municipal de Educação, contam outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido através da Lei Orçamentária, 889/2017 de 19/06/2017, combinada com a Lei Federal 4320/64.

Considerando as necessidades de proceder a adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionárias para garantir o Transporte Escolar de 2017..

DECRETA

= = = = =

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	213	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	193	02.10.00	12.361.0007.2021	3.3.90.36.00.00.00.00	01.11.43	100.000,00
Crédito	213	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	194	02.10.00	12.361.0007.2021	3.3.90.39.00.00.00.00	01.11.43	310.000,00
Crédito	213	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	197	02.10.00	12.361.0007.2022	3.3.90.36.00.00.00.00	01.11.43	10.000,00
Crédito	213	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	198	02.10.00	12.361.0007.2022	3.3.90.39.00.00.00.00	01.11.43	10.000,00
Crédito	213	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	199	02.10.00	12.361.0007.2022	4.4.90.51.00.00.00.00	01.11.43	15.000,00
Crédito	213	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	200	02.10.00	12.361.0007.2022	4.4.90.52.00.00.00.00	01.11.43	20.000,00
Crédito	213	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	235	02.10.00	12.365.0007.2027	3.3.90.39.00.00.00.00	01.08.34	10.000,00
Crédito	213	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	238	02.10.00	12.365.0007.2032	3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.80	30.000,00
Crédito	213	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	240	02.10.00	12.365.0007.2032	4.4.90.52.00.00.00.00	01.01.80	5.000,00
Crédito	213	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	639	02.10.00	12.361.0007.2104	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.35	5.000,00
Crédito	213	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	643	02.10.00	12.361.0007.2104	4.4.90.52.00.00.00.00	01.08.35	5.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos dispostos no (Art. 43, Inc. III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSIAS JOSE DOS SANTOS

Procurador

OAB/RO 8380

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0FFF1F74**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
DECRETO Nº 6.404/PMC/17

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei n. 3.725/PMC/2016;

Considerando a insuficiência orçamentária para realizar contratação de empresa de telecomunicação para prestação de serviço de link de acesso a internet por meio de IP (5MBPS) para o exercício de 2017.

Salientamos que devido a insuficiência de saldo orçamentário, faz-se necessário priorizar as ações que estão sendo complementadas para executar as atividades que são mais relevantes para esta Administração, tendo em vista que a todo momento novas situações exigem mobilidade para execução de serviços ou solução de problemas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$3.990,00** (três mil novecentos e noventa reais), para atender a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, conforme discriminado abaixo:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
22.001.27.126.0002.2128	Ações de Informática - AMEC		22.001.27.126.0002.2128	Ações de Informática - AMEC	
01.00.00	Recursos Ordinários		01.00.00	Recursos Ordinários	
22	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.990,00	21	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo 3.990,00
VALOR TOTAL R\$			3.990,00		

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA

Procurador-Geral do Município

OAB/RO 3716

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:50770B2E

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 013/2017

Avenida Rio de Janeiro n.º. 3098, Centro, Machadinho D'Oeste / RO

Fone/Fax: (69) 3581-3723, 3581-3016

CEP: 76.868-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais nº544/2002, 820/2007, 938/2009, 1065/2011 e 1.102/2012, e de acordo com a documentação constante no Processo 1245/2017, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro nº3098, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento desta Prefeitura Municipal, para fins de contratação temporária, conforme classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2017**.

Professores Escolas Polos Rurais – 20 horas

Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome
37º	Valdemir Rosa Patrício
38º	Keiliane Nepomuceno Bispo

Machadinho D'Oeste, 26 de Junho de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	Autenticada em cartório
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Autenticada em cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	Autenticada em cartório
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil. Autenticada em cartório
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	Autenticada em cartório
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	Com firma reconhecida
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	Autenticada em cartório
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	Autenticada em cartório
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	Autenticada em cartório
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D'Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendimentos enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Com firma reconhecida
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão de lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Editais de convocação.	

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:9A68931E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO FINAL DE APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO 001 2017

RESULTADO FINAL DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO

De acordo com o item 10 do edital – Do Processo de Seleção: Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos válidos, desde que, não tenha zerado nenhuma outra disciplina.
E estará na Lista de Classificados, os candidatos classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas para o cargo ao qual se inscreveu.

NÍVEL MÉDIO					
MECÂNICO DE MÁQUINAS					
SEM CANDIDATOS APROVADOS					
MECÂNICO DE VIATURAS					
SEM CANDIDATOS APROVADOS					
MOTORISTA DE VIATURA PESADA					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Nota final
1	610311	Marcos Antonio Bertolacio	Não	Não	61,00
2	607247	Gilson Carlos Borchardt	Não	Não	56,00
3	609164	Valcir Bagnara	Não	Não	53,00
4	606612	Marcio Rodrigues	Não	Não	50,50
MOTORISTA DE VIATURA PESADA MOP					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Nota final
1	606443	Thiago Custodio Jorge	Não	Não	62,00
2	608848	Gilberto Gonçalves Freire	Não	Não	54,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Nota final
1	610813	Erivaldo Pedro da Silva	Não	Não	60,00

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO					
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
PROVA OBJETIVA NÍVEL MÉDIO TÉCNICO					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Nota final
1	610660	Patricia Alves Genelhu Souza	Não	Não	66,00
2	607282	Henriquela Silva Jardim	Não	Não	66,00
3	611931	Eliane Da Silva Alves	Não	Não	64,00
4	606584	Edilaine De Macedo Paulo	Não	Não	61,00
5	606023	Raquel Batista Cardoso	Não	Não	60,00
DESENHISTA/CADISTA					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Nota final
1	604741	Anderson Barbosa Da Fonseca	Não	Não	67,50
2	612492	Adilon Gomes De Oliveira Junior	Não	Não	59,50
3	612410	Eduardo Gabriel Carvalho Rover	Não	Não	56,00
4	610370	Jaime Guilherme Da Silva	Não	Não	55,50
FISCAL TRIBUTÁRIO					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Nota final
1	610381	Eliezio Jesus Rodrigues De Oliveira	Não	Não	75,00
2	607051	Marco Aurelio Soares Fernandes	Não	Não	73,00
3	606540	Hudyson Ferreira Nillio	Não	Não	67,00
4	612213	Joilson Ferreira Melchior	Não	Não	59,50
5	605895	Melissa Brauna Correa Brites	Não	Não	57,00
6	610264	Anderson Dos Santos Faria	Não	Não	53,00
7	606339	Natila Da Silva Rama	Não	Não	53,00
8	608927	Leidiane Moreno Zamilian	Não	Não	50,50
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Nota final
1	606401	Gessiane De Souza Costa	Não	Não	65,50
2	611791	Nataly Fatima Do Amaral	Não	Não	64,00
3	610322	Kellyta Rodrigues Paulus	Não	Não	59,50
4	611187	Herique Vieira Da Silva	Não	Não	56,50
5	611215	Flavia Quintao De Faria	Não	Não	55,50
6	608245	Andreia Fernanda Feba	Não	Não	54,50
7	612037	Ana Claudia Muler	Não	Não	54,50
8	606844	Fernando Silva Andrade	Não	Não	51,50
9	612030	Marcia Cristina Taborda De Oliveira	Não	Não	50,50
TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO					
SEM CANDIDATOS APROVADOS					
TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Nota final
1	610671	Fabrina Silvia Bernardo De Oliveira	Não	Não	75,50
2	608860	Alessandro Da Silva Ferreira	Não	Não	65,00
3	609851	Lucilene Barboza De Brito	Não	Não	63,00
4	607399	Iene Patricia Lima Martins E Martins	Não	Não	57,50
5	608445	Deysimara Matos Dos Santos	Não	Não	57,00
6	610779	Fabiana Medeiros da Silva	Não	Não	56,50
7	612263	Sueli Carlos Da Silva	Não	Não	55,00
8	610743	Daiane Casu dos Santos Campos	Não	Não	54,50
9	606751	Gisele Josue Hottes	Não	Não	54,50
10	608883	Poliana Lima De Souza	Não	Não	54,50
11	610542	Antonio Carlos Gomes de Sousa	Não	Não	53,50
12	611137	Olga Pereira	Não	Não	53,50
13	607221	Debora Sperandio Da Silva	Não	Não	53,00
14	611767	Vanderleia Borchardt Silva	Não	Não	52,50
15	608454	Willian De Oliveira Pireti	Não	Não	52,00
TÉCNICO EM FINANÇAS					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Nota final
1	610427	Rosileni Corrente Pacheco	Não	Não	71,50
2	608688	Erica Mendes Araujo	Não	Não	70,50
3	610405	Marcos Pacheco Pereira Corrente	Não	Sim	67,50
4	606959	Junior Silva Franca	Não	Sim	67,00
5	609424	Marcio Eutimio Schumacker	Não	Não	63,00
6	611503	Esmeralda Maria Alves	Não	Não	61,00
7	606035	Amable Pereira Moraes	Não	Não	60,50
8	611701	Jocelia Bruno Moreira De Oliveira	Não	Não	59,50
9	606504	Luiz Antonio Dos Santos Magalhaes	Não	Não	59,50
10	610394	Adriano Ferreira De Oliveira	Não	Não	59,00
11	608624	Jediane Da Costa Bento Nascimento	Não	Não	58,50
12	604705	Flavia Alves	Não	Sim	58,50
13	605735	Daniela Ferreira De Oliveira	Não	Não	57,50
14	612395	Maria Aparecida Brito Moreno	Não	Sim	55,50
15	612525	Keylyzangela Ferreira Nillio	Não	Não	55,00
TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Nota final
1	610685	Elisete Dos Santos Miranda	Não	Não	56,00
2	607162	Edivane Damiao Da Silva	Não	Não	52,50
TÉCNICO EM LABORATÓRIO					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Nota final
1	610829	Abimael Barros Ferreira	Não	Não	56,50
2	609636	Daiane Aparecida de Souza	Não	Não	55,00
3	611656	Gustavo Silva	Não	Não	55,00
4	605945	Maxsuel Nunes Da Silva	Não	Não	50,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Nota final
1	605522	Thais da Silva e Silva	Não	Não	58,00
2	611557	Luana Evelin Hardt	Não	Não	51,00
TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Nota final

1	612080	Rosimere Helena Borges Dos Santos	Não	Não	58,00
2	610517	Regina Barboza Alves	Não	Não	57,50
3	611149	Mayara Borba	Não	Não	57,00
4	609416	Andrielli Pereira Lopes	Não	Não	56,50
5	611417	Isabel Cristina Araujo Dias	Não	Não	50,50

NÍVEL SUPERIOR						
CONTADOR						
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos Média final
1	610406	Marcos Pacheco Pereira Corrente	Não	Não	77,50	0,00 77,50
2	607484	Elaine Souza Dos Santos	Não	Não	73,50	0,00 73,50
3	608417	Andriele Aparecida Guedes	Não	Não	69,50	0,00 69,50
4	611817	Kelly Perloti Da Silva Dos Santos	Não	Não	68,50	0,00 68,50
5	607503	Eduardo Rodrigo Da Rocha Barros	Não	Não	65,50	0,00 65,50
ENFERMEIRO						
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos Média final
1	610702	Mychelli Louback Da Cunha Franskoviak	Não	Não	74,00	0,00 74,00
2	605124	Ubirajara Nunes Moldach	Não	Não	73,00	0,00 73,00
3	606910	Raylan Douglas Felipe Dos Anjos	Não	Sim	69,00	0,00 69,00
4	611173	Bruna Lourraine Rocha Ebert	Não	Não	72,00	0,00 72,00
5	610899	Leo Christyan Alves de Lima	Não	Não	71,50	0,00 71,50
6	607468	Thaiz Jacomin Bergamaschi	Não	Não	70,00	0,50 70,50
7	612378	Ana Claudia Santana	Não	Não	70,50	0,00 70,50
8	605867	Nubia Souza Correia	Não	Não	69,50	0,00 69,50
9	610595	Carolina Sousa Cruz	Não	Não	69,00	0,00 69,00
10	611902	Rayanne Cavalcante Do Nascimento	Não	Não	68,50	0,00 68,50
11	609989	Rittiele Rocha Da Silva	Não	Sim	68,00	0,00 68,00
12	610964	Thainara Campos Da Silva	Não	Não	67,50	0,00 67,50
13	611678	Jessica Lene Ferreira Araujo	Não	Não	67,00	0,00 67,00
14	612160	Dhulie Orlando de Araújo Almada	Não	Não	67,00	0,00 67,00
15	612510	Rosiney Maria Silva	Não	Não	67,00	0,00 67,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL						
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos Média final
1	610084	Adenilson Wagner Kreitlow	Não	Não	83,00	0,00 83,00
2	605881	Agni Cristina Carvalho De Brito	Não	Não	79,00	0,00 79,00
3	606478	Douglas Linz Ricardo	Não	Não	73,50	0,00 73,50
4	610917	Leidiane Caroline Costa	Não	Não	71,00	0,00 71,00
5	611063	Patricia Da Silva Florentino	Não	Não	65,50	0,00 65,50
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO						
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos Média final
1	611784	Maximiliano Faria Brito	Não	Não	76,50	0,00 76,50
2	610316	Arissandro Gomes Zetoles	Não	Não	73,50	0,00 73,50
3	612413	Simone Rosaria Soares De Moraes Cunha	Não	Não	72,00	0,00 72,00
4	606542	Vando Da Vitoria Neitzel	Não	Não	72,00	0,00 72,00
5	607815	Tania Eugenia Da Silva	Não	Não	72,00	0,00 72,00
6	606509	Anderleidi De Almeida Manthaya	Não	Não	71,00	0,00 71,00
7	605850	Leticia Gabrielle Sete	Não	Não	70,50	0,00 70,50
8	611332	Fernando Kurovski Goncalves	Não	Não	69,00	0,00 69,00
9	609596	Kahyna Maria Batista Tenorio	Não	Não	68,00	0,00 68,00
10	612358	Jobson Domingos Marquetti	Não	Não	67,50	0,00 67,50
FONOAUDIOLOGO						
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos Média final
1	611648	Rosimar Jean Trindade Maia Junior	Não	Não	68,00	0,00 68,00
2	611670	Sthefani Natani Monge	Não	Não	61,50	0,00 61,50
3	608884	Josadaque Viviane De Souza	Não	Não	55,50	0,00 55,50
4	611229	Jamile Flavia Dias	Não	Não	53,50	0,00 53,50
MÉDICO VETERINARIO						
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos Média final
1	606607	Felipe Diordanne De Almeida Dos Anjos	Não	Não	71,00	0,00 71,00
2	606596	Henrique Nascimento Benati	Não	Não	63,00	0,00 63,00
3	607806	Diego Dadoalto Guimaraes	Não	Não	63,00	0,00 63,00
4	612567	Paolla Cecilia Dutra Rozo	Não	Não	63,00	0,00 63,00
5	611905	Osvaldo Juliatti Venturoso	Não	Não	61,50	0,00 61,50
ODONTOLOGO						
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos Média final
1	612104	Erick Cesconeto Da Silveira	Não	Não	75,50	0,00 75,50
2	608041	Marcelo Ximenes Bazoni	Não	Não	75,50	0,00 75,50
3	611663	Igor Neves Ferreira Anez	Não	Não	74,00	0,00 74,00
4	605468	Elaine De Arruda Ribeiro Cani	Não	Não	73,50	0,00 73,50
5	605873	Guilherme Rodrigues Miranda	Não	Não	70,50	0,00 70,50
6	606821	Leticia Vona Loose	Não	Não	70,00	0,00 70,00
7	606080	Aline Priscila Dantas Lima	Não	Não	68,00	0,00 68,00
8	612197	Elisson Silvestre	Não	Não	67,50	0,00 67,50
9	610764	Rodolpho Marquez De Moura	Não	Não	67,50	0,00 67,50
10	605633	Izabella Ribeiro Turci	Não	Não	65,50	0,00 65,50
PROFESSOR DE CIÊNCIAS						
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos Média final
1	608334	Suzane Neves Velasques	Não	Não	78,50	0,00 78,50
2	611623	Irlan Vaz De Souza	Não	Não	73,50	0,00 73,50
3	611395	Darlan Elias Schweig	Não	Não	72,50	0,50 73,00
4	612316	Jessica Lunas Santos	Não	Não	72,00	0,00 72,00
5	608220	Danubio Ramos Pinheiro	Não	Não	72,00	0,00 72,00
PROFESSOR DE GEOGRAFIA						
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos Média final
1	612541	Israel Garcia De Lima	Não	Não	61,00	0,00 61,00
2	610845	Marilene Sonia Jardim	Não	Não	56,00	0,00 56,00
3	609762	Edilberto Businari	Não	Não	55,50	0,00 55,50
4	608095	Sandra Ferreira da Costa	Não	Não	54,50	0,00 54,50

5	607835	Elcione Almeida Alves	Não	Não	53,00	0,00	53,00
6	606600	Wdewercon Francisco Loiola	Não	Não	53,00	0,00	53,00
7	610975	Fabiana da Silva Martins	Não	Não	52,00	0,50	52,50
8	604937	Silvana Aparecida De Moraes Amaral	Não	Não	50,50	0,00	50,50
9	605403	Aline Caroline	Não	Não	50,00	0,00	50,00
PROFESSOR DE HISTÓRIA							
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos	Média final
1	608022	Thiago Adriel De Lima Sartoro	Não	Não	76,50	0,00	76,50
2	606859	Uilson Manoel Da Silva	Não	Não	76,00	0,00	76,00
3	609182	Wagner Tenorio Dos Santos	Não	Não	72,50	0,00	72,50
4	607265	Henriquela Silva Jardim	Não	Não	69,00	0,50	69,50
5	608187	Larice Macedo De Oliveira	Não	Não	68,50	0,00	68,50
6	608271	Ana Claudia Muler	Não	Não	67,50	0,00	67,50
7	607707	Antonio Balbino De Souza Neto Balbino	Não	Não	67,00	0,00	67,00
8	609082	Alana Alencar Souza Teixeira	Não	Não	67,00	0,00	67,00
9	609826	Josicleia Cassiano Da Cruz	Não	Não	66,50	0,00	66,50
10	606131	Eliete Merenso Dos Reis	Não	Não	66,00	0,00	66,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA							
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos	Média final
1	606348	Natanael Camilo Da Costa	Não	Não	67,00	0,00	67,00
2	609464	Marcelo Alves De Souza	Não	Não	58,50	0,00	58,50
3	606800	Fransergio Francisco Do Nascimento	Não	Não	56,00	0,50	56,50
4	605875	Daiana Do Carmo De Oliveira	Não	Não	53,50	0,00	53,50
5	610934	Junior Bento De Paula	Não	Não	52,50	0,00	52,50
6	605025	Regiane Galan Da Siva	Não	Não	52,50	0,00	52,50
7	611566	Diego Oliveira De Souza	Não	Não	52,00	0,00	52,00
8	612495	Frandeile Tose Ke.per	Não	Não	52,00	0,00	52,00
9	611560	Dione Maic Santos Mendes	Não	Não	51,50	0,00	51,50
10	605978	Lorena Silva Nascimento	Não	Não	51,50	0,00	51,50
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA							
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos	Média final
1	609915	Roberson Nogueira	Não	Não	64,00	0,00	64,00
2	607099	Jhessica De Castro Rocha	Não	Não	61,50	0,00	61,50
3	608317	Anderson Luiz Teixeira De Andrade	Não	Não	61,50	0,00	61,50
4	610673	Charles Rafael Ramos Do Carmo	Não	Não	59,50	0,00	59,50
5	608055	Cintia Nathania Almeida Branco	Não	Não	58,50	0,00	58,50
6	612522	Dieferson Silva Braz	Não	Não	56,50	0,50	57,00
7	610304	Rosimeire De Jesus Da Silva	Não	Não	56,00	0,50	56,50
8	604607	Leidiane Gonçalves Lopes	Não	Não	55,00	0,50	55,50
9	608777	Hugo Pereira Dos Santos	Não	Não	55,50	0,00	55,50
10	608203	Victor Henrique Silva Amorim	Não	Não	55,00	0,00	55,00
PROFESSOR LETRAS							
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos	Média final
1	608127	Lucileia Figueira Dos Santos	Não	Não	73,50	0,00	73,50
2	605661	Jaqueline Silva Brito De Jesus	Não	Não	70,50	0,00	70,50
3	606168	Valdecir Fernandes Da Silva	Não	Sim	65,00	0,00	65,00
4	611029	Hary Wilson Victor Noronha	Não	Não	69,50	0,00	69,50
5	604947	Elisangela Batista Andrade	Não	Não	66,00	0,50	66,50
6	606736	Bruna Da Silva Gibim	Não	Não	66,50	0,00	66,50
7	606788	Elton Araujo Businari	Não	Não	66,50	0,00	66,50
8	605191	Audelena Pereira Coutinho	Não	Não	65,00	0,00	65,00
9	612131	Flavio Souza De Lourdes Frata	Não	Não	64,00	0,00	64,00
10	611989	Daniela Vilar De Souza	Não	Não	63,50	0,00	63,50
11	605205	Alini Torlai De Almeida	Não	Não	62,50	0,00	62,50
12	609993	Ilionete Ribeiro Da Maia	Não	Não	61,50	0,00	61,50
13	611591	Paula Maria de Oliveira Fiorati	Não	Não	61,00	0,00	61,00
14	606303	Vanderleia De Jesus	Não	Não	57,00	0,50	57,50
15	606530	Andreia Floriano Paulino	Não	Não	56,50	0,00	56,50
PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL							
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos	Média final
1	612484	Janaina Pereira De Jesus Dourado	Não	Não	70,50	0,00	70,50
2	612117	Rosiane De Jesus Rodrigues Santos	Não	Não	70,00	0,00	70,00
3	606012	Ana Mara Costa Correa Dos Santos	Não	Não	69,50	0,50	70,00
4	607773	Ana Paula Neumann Andrade	Não	Não	68,00	0,00	68,00
5	611458	Juliana Flaidoch De Souza	Não	Não	68,00	0,00	68,00
6	611058	Jaqueline De Azevedo Souza	Não	Não	67,00	0,00	67,00
7	612176	Yngrid Frata Lopes De Lourdes	Não	Não	66,50	0,00	66,50
8	610293	Maria Ines Leitao	Não	Não	66,50	0,00	66,50
9	606750	Tayara Vale Barroso	Não	Não	66,00	0,00	66,00
10	611385	Marcia Ricardo Dos Santos	Não	Não	66,00	0,00	66,00
11	607209	Gessica Muniz Da Silva	Não	Não	65,50	0,00	65,50
12	605167	Lucineide Graciano	Não	Não	65,00	0,50	65,50
13	606422	Fabiana Santos Araujo	Não	Sim	59,00	0,00	59,00
14	608243	Edina Vitorino Souza De Paula	Não	Não	65,50	0,00	65,50
15	608458	Magda Silvia Alves Dos Santos	Não	Não	65,00	0,50	65,50
16	610511	Zilda De Souza	Não	Não	64,50	0,50	65,00
17	612118	Jhienys Karla Bruno dos Santos	Não	Não	65,00	0,00	65,00
18	606820	Jaqueline Quirino Machado	Não	Não	64,50	0,00	64,50
19	608278	Andreia Antunes Da Cruz	Não	Não	64,50	0,00	64,50
20	608512	Marcia Ferreira Da Costa	Não	Não	64,00	0,00	64,00
21	606855	Vera De Souza Moreira	Não	Não	63,50	0,00	63,50
22	612398	Jakson Lopes De Oliveira	Não	Não	63,50	0,00	63,50
23	611748	Tatiane Jessica Cardoso	Não	Não	63,00	0,00	63,00
24	607686	Rosemilda De Almeida Libardi	Não	Não	63,00	0,00	63,00
25	608911	Maria Claudete Ferrari	Não	Não	63,00	0,00	63,00
26	611859	Erica Ulig Piske Coelho	Não	Não	62,50	0,00	62,50
27	611751	Jeisse Kely Cristina Dos Santos	Não	Não	62,50	0,00	62,50
28	607411	Eliana Barra De Arruda	Não	Não	62,50	0,00	62,50

29	607085	Ione Ferreira Tomaz	Não	Não	62,00	0,00	62,00
30	605356	Jorgina Pereira Ferreira Do Nascimento	Não	Não	62,00	0,00	62,00
31	606774	Marilene Chaves Callau	Não	Não	61,50	0,00	61,50
32	608569	monielli bartolomeo	Não	Não	61,50	0,00	61,50
33	609878	Juliana Miguel Da Silva	Não	Não	61,50	0,00	61,50
34	608480	Wanderson Poggian Calcanho	Não	Não	60,50	0,50	61,00
35	608540	Elaine Cunha	Não	Não	61,00	0,00	61,00
36	610526	Andressa Alves De Souza	Não	Não	61,00	0,00	61,00
37	612089	Heidicarla da Silva Neves	Não	Não	60,50	0,00	60,50
38	607894	Graciele Mariana Da Silva DeLorto	Não	Não	60,50	0,00	60,50
39	607227	Fernanda Klippel Santos	Não	Não	60,50	0,00	60,50
40	607915	Andriele Ribeiro Da Silva Behenck	Não	Não	60,00	0,00	60,00
41	609083	Maria Aparecida Pritski	Não	Não	60,00	0,00	60,00
42	610807	Katia Preato De Oliveira	Não	Não	60,00	0,00	60,00
43	607329	Adriana Maceno Mendes	Não	Não	59,50	0,50	60,00
44	608833	Daiane Juliana Damasceno Dos Santos	Não	Não	60,00	0,00	60,00
45	607034	Cleidiane Alves Regis	Não	Não	59,50	0,00	59,50
46	608191	Ivanira Aparecida Macedo	Não	Não	59,50	0,00	59,50
47	612232	Ana Paula Costa Ferreira	Não	Não	59,00	0,00	59,00
48	607620	Maiara Karine S. Leite	Não	Não	58,50	0,00	58,50
49	608446	Nubia Karolaine Camargo Croscob	Não	Não	58,50	0,00	58,50
50	611422	Nislene De Matos Moraes	Não	Não	58,50	0,00	58,50
51	611603	Carla Fernanda Teixeira Santana	Não	Não	58,00	0,00	58,00
52	612268	Vanessa Cristina de Souza	Não	Não	57,50	0,00	57,50
53	607091	Aline Vales Do Nascimento	Não	Não	57,50	0,00	57,50
54	609928	Elenilda Batista De Oliveira	Não	Não	57,50	0,00	57,50
55	605530	Zenaide Francelino Da Silva	Não	Não	56,50	0,50	57,00
56	612546	Eliane Candido	Não	Não	57,00	0,00	57,00
57	610016	Cleidyane Da Silva Sylvestre	Não	Não	57,00	0,00	57,00
58	611202	Fernanda Pereira Dos Santos	Não	Não	57,00	0,00	57,00
59	608180	Jocineia Ritter Dal Magro Garcia	Não	Não	56,50	0,00	56,50
60	607863	Franciele Araujo Soares	Não	Não	56,50	0,00	56,50

PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL I

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos	Média final
1	606357	Angelica Dalmoro	Não	Não	76,50	0,00	76,50
2	608268	Raimundo Nonato Camelo De Aquino	Não	Não	75,00	0,00	75,00
3	606469	Julio Sergio Camargo	Não	Não	74,50	0,00	74,50
4	604954	Alcir Betti	Não	Não	72,00	0,50	72,50
5	605159	Ivete Da Silva Gomes	Não	Sim	71,50	0,50	72,00
6	605232	Ueder Ubaldo Barbosa Laurent	Não	Não	72,00	0,00	72,00
7	605605	Alexandra Tetzner Piske	Não	Não	71,50	0,00	71,50
8	609919	Fernanda Felix Da Silva	Não	Sim	69,50	0,50	70,00
9	610618	Angelica Ferreira Dos Santos	Não	Não	71,50	0,00	71,50
10	605121	Renata Da Costa Lunas	Não	Não	71,00	0,50	71,50
11	612076	Edinalva Silva Dias	Não	Não	71,50	0,00	71,50
12	608899	Arnaldo Mecias Linard	Não	Não	71,00	0,00	71,00
13	606368	Willian Da Silva Teodoro	Não	Não	71,00	0,00	71,00
14	606041	Robson Coelho De Campos	Não	Não	70,50	0,00	70,50
15	606450	Valdiane Cardoso Ferla	Não	Não	70,00	0,50	70,50
16	611823	Gabriel Tenorio Dos Santos	Não	Não	70,50	0,00	70,50
17	609824	Uelica Pereira Pinheiro	Não	Não	70,00	0,00	70,00
18	610218	Juscelia Oliveira De Carvalhos Rocha	Não	Não	69,50	0,50	70,00
19	605851	Waldas Matias De Souza	Não	Não	70,00	0,00	70,00
20	611933	Adriana Gomes Da Silva	Não	Não	69,00	0,50	69,50
21	610778	Edna Da Silva Vieira	Não	Não	68,50	0,50	69,00
22	611756	Cao Leonardo Lira	Não	Não	69,00	0,00	69,00
23	612054	Elisangela Arantes	Não	Não	69,00	0,00	69,00
24	611529	Renata Lucia Silva	Não	Não	69,00	0,00	69,00
25	610363	Thais Moreira Fritz	Não	Não	69,00	0,00	69,00
26	609974	Angelica Cristina Ferreira Nunes	Não	Não	68,50	0,00	68,50
27	611914	Elizangela Rodrigues Ramos	Não	Não	68,00	0,00	68,00
28	611208	Solange Da Silva Linhares	Não	Não	67,50	0,50	68,00
29	611419	Alcileia Arcari De Lima	Não	Sim	67,50	0,00	67,50
30	611228	Edilaine De Macedo Paulo	Não	Não	67,00	0,00	67,00
31	605420	Diva Dos Santos Ferreira	Não	Não	66,50	0,50	67,00
32	607216	Elisangela Cristina Vidotto	Não	Não	67,00	0,00	67,00
33	607361	Vanília Silva Jardim	Não	Não	67,00	0,00	67,00
34	605887	Simone Lopes Dos Santos	Não	Não	66,50	0,00	66,50
35	607083	Camila Da Silva Rocha	Não	Não	66,50	0,00	66,50
36	610132	Daiane Altoe Scarpatti Reina	Não	Não	66,50	0,00	66,50
37	604999	Geisiane Nunes De Medeiros Glovaki	Não	Não	66,00	0,50	66,50
38	606925	Oscar Tamo Salazar	Não	Não	66,00	0,00	66,00
39	605273	Edson Vieira Flores	Não	Não	66,00	0,00	66,00
40	606106	Regilene Sabino De Paiva Klmz	Não	Não	66,00	0,00	66,00

PSICOLOGO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos	Média final
1	611246	Fernanda Pereira Da Silva	Não	Não	73,00	0,00	73,00
2	611207	Josilaine Cristina Brizidio	Não	Não	66,50	0,00	66,50
3	607798	Amanda Cristina Gomes Ribeiro	Não	Não	58,50	0,00	58,50
4	610400	Rodrigo Santos Madeira	Não	Não	57,50	0,00	57,50
5	605966	Eliamar Jonck De Carvalho	Não	Não	56,50	0,00	56,50

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:C9603F8B